CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL DO SÍTIO MONFURADO

RELATÓRIO

Junho de 2010

Índice Geral

1. INTRODUÇÃO 4
1.1. OBJECTIVO, METODOLOGIA E FASEAMENTO DO PIERSM 4
1.2. BREVE DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO 10
2. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PRESENTE PLANO DE PORMENOR NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL 12
2.1. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO 14
2.1.1. PLANOS DE ÂMBITO NACIONAL 14
2.1.2. PLANOS DE ÂMBITO MUNICIPAL 19
2.2. ARTICULAÇÃO COM OS PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS 19
2.3. CONDICIONANTES LEGAIS 24
3. ANÁLISE SWOT 27
3.1. AMEAÇAS 27
3.2. OPORTUNIDADES 34
3.3. PONTOS FRACOS 35
3.4. PONTOS FORTES 36
4. ORIENTAÇÕES DE GESTÃO PARA OS VALORES NATURAIS 40
4.1. ORIENTAÇÕES DE GESTÃO DO PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 40
4.2. ORIENTAÇÕES DE GESTÃO APRESENTADAS NO 1º WORKSHOP DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA 41
4.3. ORIENTAÇÕES DE GESTÃO DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROJECTO GAPS 48
5. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE GESTÃO 49
5.1. DEFINIÇÃO DAS ORIENTAÇÕES E OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS 49
5.2. DEFINIÇÃO DOS OBJECTIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS 62
5.3. DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS DE GESTÃO A PROMOVER 65
5.4. INTEGRAÇÃO DAS MEDIDAS DE GESTÃO NO PIERSM 84
6. PROPOSTA DE ORDENAMENTO PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO 88
6.1. ESTRATÉGIA DE ORDENAMENTO 88
6.2. TRANSPOSIÇÃO E AJUSTE DO LIMITE DO SIC À ESCALA DO PLANO 90
6.3. METODOLOGIA PARA A DELIMITAÇÃO DAS CATEGORIAS DE ESPAÇO 91
6.4. USOS E ACTIVIDADES ADMITIDAS, PREFERENCIAIS, CONDICIONADAS E A RESTRINGIR 98
6.5. PEREQUAÇÃO COMPENSATÓRIA 117
7. INFRAESTRUTURAS 118
7.1. INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA 118
7.2. REDE VIÁRIA 119
Anexo I – Ficha do SIC Monfurado e Glossário de Medidas do PSRN2000

Índice de Esquemas e Figuras

Esquema 1.1: Processo de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural para o SIC Monfurado 6
Esquema 1.2: Processo de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural para o SIC Monfurado 7
Figura 1 – Área de Intervenção do Plano de Intervenção em Espaço Rural do SIC Monfurado 11
Figura 2: Portas de entrada para o SIC Monfurado 65
Figura 3: Proposta de Ordenamento para o SIC Monfurado 97
Figura 4: Ocupação agrícola no SIC Monfurado 100
Figura 5: Ocupação florestal no SIC Monfurado 101
Figura 6: Distribuição das zonas de caça no SIC Monfurado 104
Figura 7: Localização das zonas de pesca desportiva no SIC Monfurado 105
Figura 8: Localização das unidades hoteleiras – existentes e propostas no SIC Monfurado 107
Figura 9: Património Cultural no SIC Monfurado 110
Figura 10: Localização dos percursos no SIC Monfurado 112
Figura 11: Infraestruturas de abastecimento e saneamento existentes e previstas no SIC Monfurado 119
Figura 12 Rede Viária – Caminhos Municipais propostos para o SIC Monfurado 119

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Disposições legais definidas para o PDM de Montemor-o-Novo 22
Tabela 2 - Disposições legais definidas para o PDM de Évora 23
Tabela 3: Síntese das preocupações e propostas resultantes do 1º Workshop 47
Tabela 4 Lista de espécies da flora importantes em termos de conservação, por ordem decrescente do seu Valor Ecológico Específico. 56
Tabela 5. Resumo da relevância dos habitats naturais ordenada por ordem decrescente 58
Tabela 6. Lista das espécies de vertebrados de conservação prioritária. 60
Tabela 7: Resumo das principais raridades no SIC Monfurado 61
Tabela 8: Objectivos gerais, específicos e respectivas medidas 70
Tabela 9. Atribuição das categorias de espaço com indicação dos objectivos de Ordenamento e os correspondentes critérios de classificação e delimitação 97
Tabela 10 – Distribuição das categorias de espaço 99
Tabela 11 – Edificabilidade a respeitar em cada catgoria de espaço 109

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório faz parte integrante do Plano de Intervenção em Espaço Rural para o Sítio de Monfurado (PIERSM), o qual foi elaborado no âmbito do Projecto GAPS – Gestão Activa e Participada do Sítio de Monfurado (LIFE03NAT/P/000018), tendo surgido numa iniciativa da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em conjunto com a Câmara Municipal de Évora.

Este documento pretende fundamentar a proposta de PIERSM.

1.1. OBJECTIVO, METODOLOGIA E FASEAMENTO DO PIERSM

O principal objectivo do PIERSM é promover a manutenção e recuperação do estado de conservação favorável dos habitats e populações das espécies ameaçadas e características do SIC Monfurado, através do estabelecimento de regras de ocupação e da implementação de medidas e acções adequadas de planeamento e gestão do território, que permitam compatibilizar as actividades sócio-económicas com os valores naturais existentes, de forma a garantir a utilização sustentável do território.

De forma a atingir o objectivo acima referido, o PIERSM visa:

1. Definir orientações que traduzam uma visão estratégica a longo prazo para o território face aos valores presentes.
2. Identificar e avaliar as vulnerabilidades e condicionantes presentes na área, relativamente às componentes de conservação da natureza e desenvolvimento territorial.
3. Identificar e avaliar as vantagens e oportunidades presentes na área, relativamente às componentes de conservação da natureza e desenvolvimento territorial.

4. Identificar as transformações/ evoluções/ pressões/ tendências mais substanciais a nível da ocupação do espaço e utilização dos recursos.
5. Definir um zonamento para classes de valores naturais presentes, pela aplicação de factores de sensibilidade a diferentes graus de intervenção humana.
6. Analisar a adequação das categorias de espaço definidas em Instrumentos de Gestão Territorial tendo em conta a vulnerabilidade dos valores naturais.
7. Traduzir a estratégia de gestão do território, de acordo com as potencialidades reais determinadas para o SIC.
8. Recomendar um quadro estratégico de referência, onde se inclua, face à avaliação dos cenários alternativos, uma proposta de linhas orientadoras para a gestão futura do SIC.

A figura que a seguir se apresenta traduz o processo de elaboração do PIERSM.

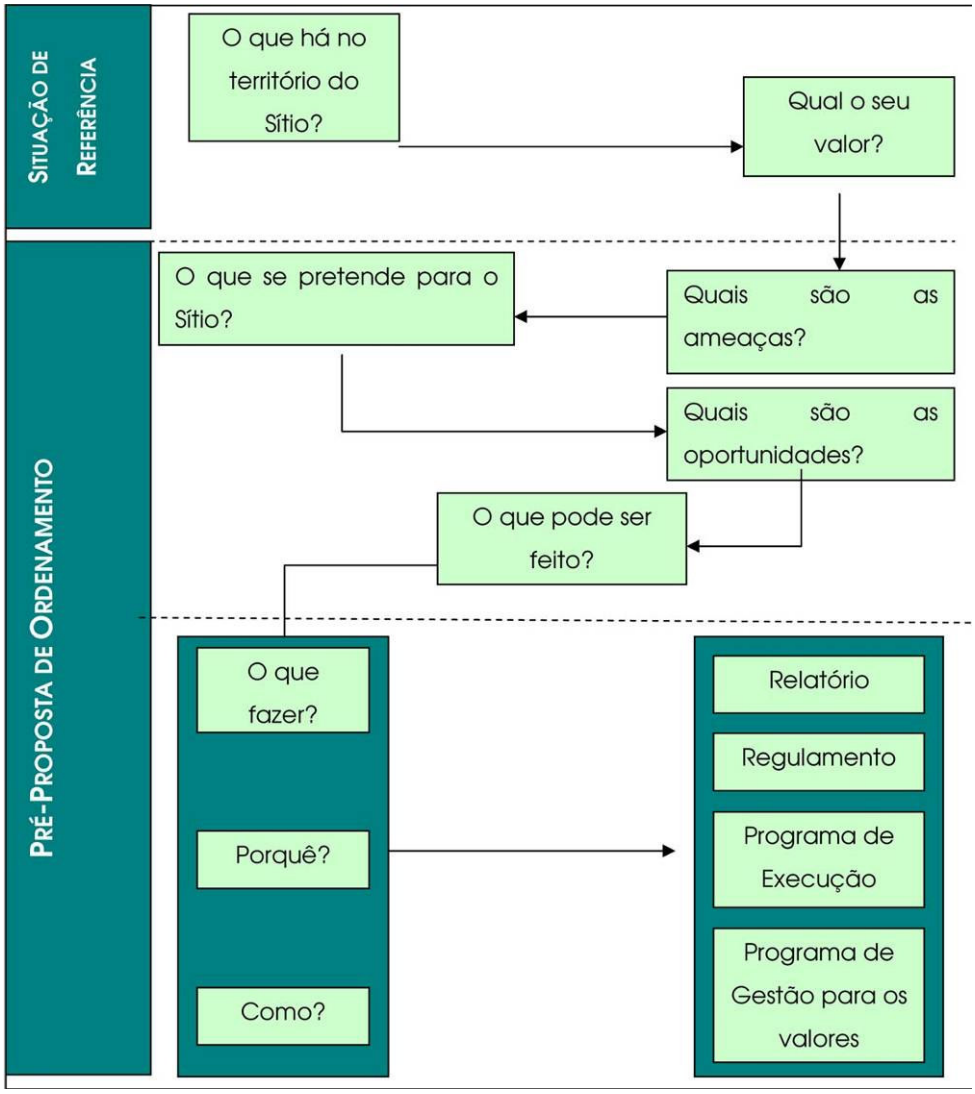

Esquema 1.1: Processo de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural para o Sítio de Monfurado

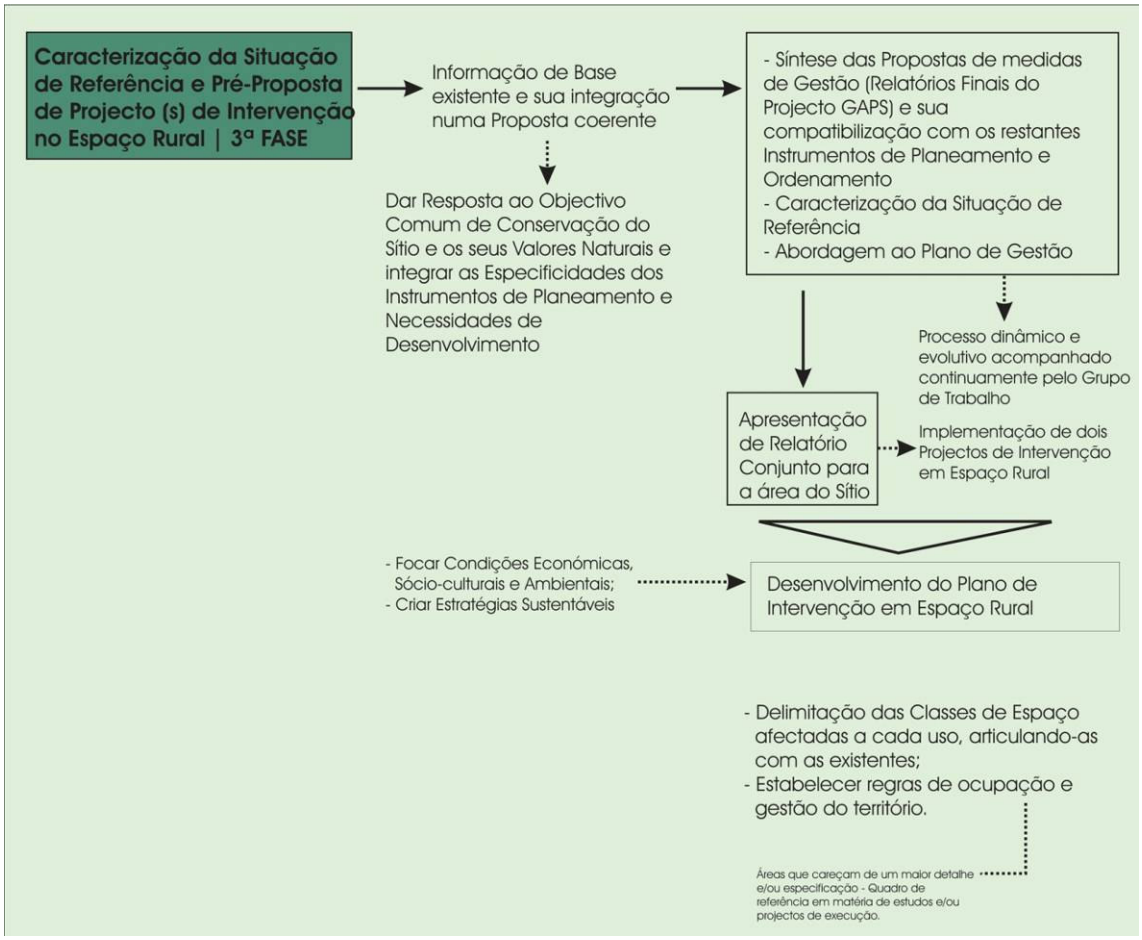

Esquema 1.2: Processo de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural para o SIC Monfurado

O PIERSM integra vários elementos, apresentando-se de seguida uma breve descrição dos mesmos:

Elementos que constituem o PIERSM

- Regulamento - traduz os condicionalismos à ocupação do território, definindo as regras aplicáveis a cada categoria de espaço identificada na Planta de Implantação.
- Planta de Implantação, à escala 1:25 000 – representa o regime de uso, ocupação e transformação da área de intervenção, através da

localização espacial das categorias de espaço criadas no PIERSM, as quais traduzem as prioridades de protecção dos valores naturais presentes. Cada uma das categorias de espaço encontra disposições no regulamento, tendo como princípio básico a necessidade de assegurar a conservação dos valores naturais e do uso sustentável dos recursos.

- Planta de Condicionantes, à escala 1: 25 000 - Traduz as servidões e restrições de utilidade pública aplicáveis à área do SIC.

Elementos que acompanham o PIERSM

- Caracterização da Situação de Referência - inclui a síntese e a uniformização da informação disponível para a área do SIC relacionada com diferentes descritores: biofísico, ambiental, sócio-económico, patrimonial, paisagístico e legal.
- Relatório – documento que justifica e fundamenta as propostas de ordenamento, tendo em conta a informação considerada na Situação de Referência.
- Programa de Gestão para os Valores Naturais – documento que compila e descreve as medidas e acções de gestão adequadas à promoção e valorização dos habitats e espécies do SIC. Constitui uma ferramenta para as entidades com competências na gestão do SIC e um guia orientador para implementação de boas práticas ambientais por parte de particulares.
- Programa de Execução e Financiamento – documento que elenca e descreve as acções a implementar pela autarquia no âmbito do PIERSM. Estas acções foram definidas com base nas necessidades identificadas no Programa de Gestão para os Valores Naturais e no Relatório do PIERSM. São ainda enunciadas eventuais linhas de co-financiamento aplicáveis às acções.

- Peças Desenhadas – Representações cartográficas do território do SIC no concelho incluindo as seguintes plantas: Enquadramento; Situação Existente; Classes Hipsométricas; Declives; Distribuição de Habitats Naturais; Distribuição de Espécies da Flora; Distribuição de Espécies da Fauna; Uso do Solo; Unidades de Paisagem; Estrutura da Propriedade; Equipamentos, Zonas e elementos de atracção recreativa / turística; Infra-estruturas existentes e propostas; Extracto da Planta de Ordenamento do PDM; Extracto da Planta de Condicionantes do PDM; Medidas e acções de Gestão; Construções existentes antes do PIERSM.

Os documentos constituintes do PIERSM (Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes) são os documentos de referência para o ordenamento do SIC Monfurado. O Programa de Gestão para os Valores Naturais, as restantes Peças Desenhadas e o Programa de Execução e Financiamento constituem os documentos de referência para a gestão do SIC Monfurado.

A elaboração do PIERSM contou com a colaboração das equipas técnicas que participaram no projecto GAPS, tendo as mesmas contribuído para a definição das medidas e acções a constar do Programa de Gestão para os Valores Naturais.

Decorreram também reuniões sectoriais com o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) e com a equipa que se encontra a desenvolver um trabalho para esta entidade, relativa à primeira aproximação à concepção das medidas da ITI de Monfurado. O objectivo destas reuniões era uma primeira abordagem às acções a implementar no Programa de Execução e respectivo financiamento.

Foram ainda promovidos diversos contactos e reuniões, com as entidades da Administração Central com competências na área do SIC, com o intuito de promover a concertação da proposta.

1.2. BREVE DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O SIC Monfurado foi integrado na lista nacional de Sítios pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 76/2000 de 5 de Julho. A Portaria n.º 829/2007 de 1 de Agosto reconhece-o como Sítio de Importância Comunitária (SIC), tendo sido aprovado pelas Decisões da Comissão N.º 2004/813/CE, de 7 de Dezembro e 2006/613/CE, de 19 de Julho.

De acordo com a Ficha do SIC Monfurado que integra o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, o SIC apresenta uma área total de 23946 hectares e abrange parte dos concelhos de Montemor-o-Novo e Évora, estendendo-se entre altitudes de 150 metros até aos 420 metros, numa região tipicamente mediterrânica. Na área ocorrem importantes montados de sobro e azinho, bastante bem conservados e ainda resquícios de carvalhais de Carvalho-cerquinho (*Quercus faginea*) e Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*). No que respeita a habitats com interesse prioritário para a conservação, verifica-se a ocorrência de subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*), florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* e charcos temporários mediterrânicos.

A altitude e orografia da Serra proporcionam a ocorrência no SIC espécies e comunidades florísticas pouco frequentes na região. Terra de carvalhos com dominância de florestas de sobreiros centenários e montados de sobro e azinho com arrelvados mediterrânicos xerofíticos em sub-coberto, aqui marcam ainda presença, nas cotas superiores e vertentes mais húmidas,

espécies como o carvalho-cerquinho (*Quercus faginea*) e espécies que encontram nesta zona o seu limite meridional da respectiva distribuição em Portugal, como o carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*).

Nos vales mais encaixados desenvolve-se uma vegetação exuberante, com interessantes galerias de flora ripícola reliquial na sua maioria muito bem conservadas, embora pontualmente ameaçadas por fontes de poluição com origem na actividade agro-pecuária ou aglomerados rurais de pequena dimensão. No Sítio, a jusante das linhas de água que aqui têm origem, é possível encontrar amiais paludosos com estruturas muito bem conservadas (habitat 91E0), cuja distribuição foi cartografada nos trabalhos científicos do projecto LIFE-Natureza B-3200/98/499, que salientam o grau de conservação e representatividade destes habitats reliquiais a nível nacional.

Figura 1 – Área de Intervenção do Plano de Intervenção em Espaço Rural do SIC Monfurado

2. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PRESENTE PLANO DE PORMENOR NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

A figura de Plano de Intervenção em Espaço Rural foi recentemente pormenorizada com a publicação do Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro que altera o Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro. De facto, neste novo Decreto-Lei especifica-se e detalha-se os objectivos e a abrangência deste tipo de Plano de Pormenor, ficando definido o seguinte:

"O plano de intervenção em espaço rural abrange solo rural e estabelece as regras relativas a:

a) Construção de novas edificações e reconstrução, alteração, ampliação ou demolição das edificações existentes, quando tal se revele necessário ao exercício das actividades autorizadas no solo rural;

b) Implantação de novas infra-estruturas de circulação de veículos, animais e pessoas, e de novos equipamentos públicos ou privados de utilização colectiva e a remodelação, ampliacção ou alteração dos existentes;Criação ou a beneficiação de espaços de utilização colectiva, públicos ou privados, e respectivos acessos e áreas de estacionamento;

c) Criação de condições para a prestação de serviços complementares das actividades autorizadas no solo rural;

d) Operações de protecção, valorização e requalificação da paisagem.

O plano de intervenção em espaço rural não pode promover a reclassificação do solo rural em urbano, com excepção justificada das áreas expressamente destinadas à edificação e usos urbanos complementares."

Por outro lado, a Portaria nº 389/2005 de 5 de Abril especifica o conteúdo dos Planos (ou projectos) de Intervenção emEspaço Rural acrescentando ainda que: "*O projecto de intervenção em espaço rural incide sobre uma área específica do território municipal, classificada como solo rural, estabelecendo os objectivos mais adequados ao seu ordenamento e desenvolvimento sustentável, pormenorizando e concretizando as propostas de ordenamento do território definidas nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis, indicando as acções necessárias à sua concretização e as regras para o uso, ocupação e transformação do solo rural.*"

Assim, o PIER ao tirar partido das potencialidades do solo rural, neste caso de um valor ímpar, possibilita a gestão, a conservação e a valorização dos recursos naturais e culturais existentes. Por outro lado, o PIER viabiliza o conjunto de medidas necessárias ao equilíbrio dos diferentes usos humanos e naturais através da qualificação das paisagens, sem mitigar a coexistência das actividades económicas que sustentam e construíram a paisagem como a vemos hoje.

A aplicação do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro, vem alterar substancialmente o sistema de planeamento existente. De facto, a importância que é dada à participação das populações, faz com que o planeamento não seja um sistema de imposição de regras de cima para baixo mas, ao contrário, um processo de desenvolvimento participado respeitando todas as vertentes do território. Assim para além dos aspectos físicos e humanos há que ter em conta a dinâmica própria da população e dos agentes de cada território. Nesse sentido, o plano deverá reflectir a vontade dos munícipes de forma articulada com as políticas nacionais e municipais de ordenamento do território respeitando ainda as exigências ambientais, técnicas e físicas de cada local.

De referir ainda que de acordo com informação fornecida pela DGOTDU, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que introduz um conjunto significativo de alterações ao regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), definido pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Portaria n.º 389/2005, de 5 de Abril, foi tacitamente revogada, uma vez que foi eliminada do RJIGT a respectiva norma habilitante (anterior artº 92º, n.º 4), pelo que os demais elementos que acompanham o PIER, poderão vir a constar da Portaria prevista no actual n.º 4 do artigo 92º. No entanto, e na falta da referida portaria, optou-se por apresentar os elementos que constam na Portaria n.º 389/2005, de 5 de Abril.

2.1. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO

Para o SIC Monfurado, além das situações decorrentes da delimitação de locais ao abrigo da Rede Natura 2000, estão eficazes os seguintes instrumentos de gestão territorial, enquadrados no Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro:

2.1.1. PLANOS DE ÂMBITO NACIONAL

Planos sectoriais com incidência territorial

- **Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROF AC)** – Aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 36/2007 de 2 de Abril, "*apresenta um diagnóstico da situação actual na região, com base numa ampla recolha de informação necessária ao planeamento florestal, e efectua uma análise estratégica que permite definir*

objectivos gerais e específicos e delinear propostas de medidas e acções tendo em vista a prossecução de uma política coerente e eficaz, bem como definir normas de intervenção para os espaços florestais e modelos de silvicultura, aplicáveis a povoamentos tipo, com vista ao cumprimento dos objectivos enunciados."

O Decreto-Regulamentar n.º 36/2007 de 2 de Abril, refere no Artigo 6.º - Vinculação

1 - As normas constantes do PROF AC vinculam directamente todas as entidades públicas e enquadram todos os projectos e acções a desenvolver nos espaços florestais públicos e privados.

2 - Nas normas de execução do PROF AC, devem ser chamados a participar e colaborar todas as entidades e autoridades públicas, locais, regionais ou nacionais, que, por força das suas atribuições e competências, tenham tutela pública sobre os espaços florestais.

No Artigo 12.º são definidos como <u>Objectivos específicos comuns:</u>

1 - São comuns a todas as sub-regiões homogéneas a prossecução dos seguintes objectivos específicos:

a) Diminuir o número de ignições de incêndios florestais.

b) Diminuir a área queimada.

c) Promover o redimensionamento das explorações florestais de forma a optimizar a sua gestão, nomeadamente:

i) Divulgar informação relevante para desenvolvimento da gestão florestal;

ii) Realização do cadastro das propriedades florestais;

iii) Redução das áreas abandonadas;

iv) Criação de áreas de gestão única de dimensão adequada;

v) Aumentar a incorporação de conhecimentos técnico-científicos na gestão através da sua divulgação ao público-alvo.

d) Aumentar o conhecimento sobre a silvicultura das espécies florestais.
e) Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais e o cumprimento do plano.

No Artigo 18º são apresentados os Objectivos específicos da sub-região homogénea Montados do Sado e Viana:

1 — Nesta sub-região homogénea visa-se a implementação e incrementação das funções de produção, de silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores e de protecção.

2 — A fim de prosseguir as funções referidas no número anterior, são estabelecidos os seguintes objectivos específicos:

a) Desenvolver a actividade silvopastoril:

i) Aumentar o conhecimento sobre o potencial silvopastoril da sub-região;

ii) Optimizar a gestão dos recursos silvopastoris;

iii) Integrar totalmente a actividade silvopastoril na cadeia de produção de produtos certificados.

b) Aumentar a actividade associada à caça:

i) Aumentar o conhecimento e o potencial cinegético da região;

ii) Aumentar o número de áreas com gestão efectiva e a rendibilidade da actividade cinegética;

iii) Aumentar o nível de formação dos responsáveis pela gestão de zonas de caça.

c) Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores associada ao aproveitamento para recreio nos espaços florestais:

i) Identificar as zonas com bom potencial para o desenvolvimento da actividade da pesca;

ii) Aumentar e melhorar as infra-estruturas de suporte à actividade piscatória nas zonas prioritárias para a pesca identificadas no inventário.

d) Promover a produção de produtos não-lenhosos, nomeadamente o mel, os cogumelos, o pinhão, as plantas aromáticas, condimentares e medicinais;
e) Direccionar as produções de cortiça no sentido de uma maior valorização dos produtos finais;
f) Recuperar os espaços florestais que apresentem baixa vitalidade;
g) Controlar e erradicar o nemátodo da madeira do pinheiro;
h) Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados;
i) Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão.

No Artigo 19.º são apresentados os Objectivos específicos da <u>sub-região homogénea Serra do Monfurado</u>:

1 - Nesta sub-região homogénea visa-se a implementação e incrementação das funções de produção, de silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores, e de conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos.

2 - A fim de prosseguir as funções referidas no número anterior, são estabelecidos os seguintes objectivos específicos:

a) Recuperar os espaços florestais através da arborização com espécies de elevado potencial produtivo:

i) Aumentar o conhecimento sobre silvicultura das espécies florestais com maior potencial produtivo para a sub-região;

ii) Diversificar a ocupação dos espaços florestais arborizados com espécies que apresentem bons potenciais produtivos

b) Promover a produção de produtos não-lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos, o pinhão e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais;

c) Sensibilizar os proprietários para o correcto aproveitamento de matos e resíduos florestais para fins energéticos;

d) Controlar e erradicar o nemátodo da madeira do pinheiro;

e) Desenvolver a actividade silvopastoril:

i) Aumentar o conhecimento sobre o potencial silvopastoril da sub-região;

ii) Optimizar a gestão dos recursos silvopastoris;

iii) Integrar totalmente a actividade silvopastoril na cadeia de produção de produtos certificados.

f) Aumentar a actividade associada à caça, enquadrando-a com a actividade silvopastoril e conservação:

i) Aumentar o conhecimento do potencial cinegético da região;

ii) Aumentar o número de áreas com gestão efectiva, a rendibilidade da actividade cinegética e manter a integridade genética das espécies cinegéticas;

iii) Aumentar o nível de formação dos responsáveis pela gestão de zonas de caça.

g) Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de conservação dos habitats, de fauna e da flora classificados;

h) Recuperar os espaços florestais que apresentem baixa vitalidade;

i) Adequar os espaços florestais à crescente procura de actividades de recreio e de espaços de interesse paisagístico:

i) Definir as zonas com bom potencial para o desenvolvimento de actividades de recreio e com interesse paisagístico e elaborar planos de adequação destes espaços ao uso para recreio;

ii) Dotar as zonas prioritárias para recreio e com interesse paisagístico com infra-estruturas de apoio;

iii) Adequar o coberto florestal nas zonas prioritárias para a utilização para recreio e com interesse paisagístico.

j) Manutenção do número de ocorrências de fogos florestais e área queimada em níveis baixos.

- **Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo** – publicado em Decreto Regulamentar n.º 18/2001 de 7 de Dezembro.
- **Plano de Bacia Hidrográfica do Sado** publicado em Decreto Regulamentar n.º 6/2002 de 12 de Fevereiro.
- **Plano Rodoviário Nacional** – publicado em Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de Agosto.

2.1.2. PLANOS DE ÂMBITO MUNICIPAL

- **Plano Director Municipal de Montemor-o-Novo** – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/94 de 2 de Fevereiro, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2007 de 5 de Janeiro.

- **Plano Director Municipal de Évora** – publicado em DR n.º 18 – 2ª série de 28 de Janeiro, através do Regulamento n.º 47/2008.

- **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios –** encontram-se aprovados para os concelhos de Évora e Montemor-o-Novo, os respectivos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, os quais foram considerados na elaboração do PIERSM.

2.2. ARTICULAÇÃO COM OS PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS

O PDM de Montemor-o-Novo, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/94 de 2 de Fevereiro, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2007 de 5 de Janeiro.

As classes de espaço para a área de estudo são:

- Espaços agro-florestais (Artigo 33º);

- Espaços de silvo-pastorícia (Artigo 34º);
- Espaços naturais (Artigo 35º), que incluem:
    - Áreas da Reserva Ecológica Nacional;
    - PTCON0031 – delimitado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de Julho.

O PDM de Évora, publicado em DR n.º 18 – 2ª série de 28 de Janeiro, através do Regulamento n.º 47/2008, inclui para a área de intervenção a classe de espaço – Espaços Naturais - Zonas de Especial Valor Patrimonial.

De acordo com o Relatório elaborado no âmbito da Revisão do PDM de Évora incluem-se nesta classe de espaços três grandes manchas com uma notável densidade de património construído e, na sua maior parte, cobertas por montados contendo valores de fauna e flora muito significativos: a noroeste, uma mancha ao longo do limite sul do concelho, uma pequena mancha a jusante da Albufeira do Monte Novo.

A riqueza patrimonial aqui presente exige fortes medidas de salvaguarda e valorização de modo a preservar o seu carácter muito especial, manter a sua elevada estabilidade e produtividade, realçar a sua importância para a conservação da biodiversidade e da identidade dos elementos patrimoniais existentes, sem prejuízo da sua adequação à vida contemporânea.
Os usos agrícolas e florestais, que continuarão a ser dominantes, serão condicionados pelos valores patrimoniais, considerando-se como preferenciais os usos tradicionais ou outros que explorem sustentavelmente os recursos (pecuária extensiva, cortiça, lenhas, mel, plantas condimentares, cogumelos, entre outros). No que diz respeito aos montados, será essencial preservar a conectividade entre as manchas existentes, bem como manter bolsas de vegetação arbustiva em zonas marginais para a exploração silvo-pastoril.

O mesmo documento refere ainda que os incentivos públicos no âmbito das políticas ambientais, culturais e agrícolas devem apoiar o uso sustentável destes espaços, compensando os proprietários pelas perdas de rendimento motivadas por limitações às suas actividades fundamentadas no interesse público. O Sítio "Serra de Monfurado" que se encontra no concelho de Évora, integrado na lista nacional da Rede Natura 2000, está abrangida por legislação própria, que prevê a elaboração de um plano de acção sectorial.

No âmbito da revisão do PDM é referido ainda que no que respeita aos usos e regras específicas, sempre que surjam situações de incompatibilidade, prevalecem as funções de protecção e recuperação sobre as de produção. Não são permitidas nestes espaços as explorações pecuárias em regime intensivo ("pecuária sem terra") a instalação ou reinstalação de povoamentos florestais com espécies de rápido crescimento e a introdução de espécies arbóreas e arbustivas infestantes. No que respeita à edificação consideram-se como preferenciais as acções que envolvam a recuperação e requalificação de edifícios e ampliação dos conjuntos edificados existentes, nomeadamente os de valor patrimonial. A construção de equipamentos orienta-se para actividades de educação e turismo ambiental, bem como para actividades recreativas ao ar livre não motorizadas. Consideram-se como preferenciais os usos relacionados com a educação ambiental, com actividades científicas relativas a recursos naturais presentes e com percursos patrimoniais e ambientais, sendo admitida a caça ordenada.

Nas tabelas seguintes apresentam-se as disposições legais para cada classe de espaço definidas nos actuais Planos Directores Municipais.

Tabela 1 - Disposições legais definidas para o PDM de Montemor-o-Novo

PDM Montemor-o-Novo, aprovado pelo RCM n.º 8/94 de 5 de Fevereiro, alterado pela RCM n.º 2/2007 de 5 de Janeiro	
Espaços agrícolas (Artigo 32º)	1- Consideram-se áreas agrícolas os solos integrados nos perímetros de rega das albufeiras da Freixeirinha (Pedrógão) e dos Minutos, por constituírem áreas contínuas, onde incidem ou incidirão investimentos públicos de apoio à actividade agrícola, bem como as áreas que integram os solos da RAN. 2- O regime de utilização destas áreas rege-se pelo disposto na legislação em vigor: Regime da RAN e Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 86/2002de 6 de Abril).
Espaços agro-florestais (Artigo 33º)	1- Áreas destinadas à actividade agrícola e exploração florestal. 2 - Será permitida a edificação, sem prejuízo do definido nos artigos 35º a 44º, relativa aos espaços naturais e ainda que respeite as seguintes prescrições: *a*) Sejam observados os condicionamentos relativos ao corte de azinheiras e ao corte de montado de sobro em conformidade com o disposto na legislação em vigor; *b*) Índice de construção máxima para habitações e edificações agrícolas - 0,04. Ressalvam-se os casos de construção de habitação em parcelas destacadas nos termos da legislação em vigor; *c*) Índice de construção máxima para unidades pecuárias e unidades industriais, desde que a área do prédio seja superior a 10 ha - 0,02; *d*) Índice de construção máxima para unidades de alojamento turístico - 0,04; *e*) Altura máxima das edificações, com excepção das unidades de alojamento turístico, e instalações de natureza especial tecnicamente justificadas, tais como silos e depósitos de água - 6,5 m; *f*) A altura das unidades de alojamento turístico, quando justificada pela solução técnica adoptada e ou pela relação com o terreno e a envolvente cénica, poderá ultrapassar a altura prevista na alínea anterior, com um máximo de 14,5 m; *g*) O tratamento completo e permanentemente controlado de efluentes de unidades pecuárias e industriais instaladas nos termos da alínea *c*) deverá ser processado em estação privativa, antes de estes serem lançados nas linhas de drenagem natural.
Espaços de silvo-pastorícia (Artigo 34º)	1 - Áreas destinadas à exploração florestal e à pastorícia. 2 - Será permitida a edificação, sem prejuízo do definido nos artigos 35º a 44º, relativa aos espaços naturais, e ainda que respeite as seguintes prescrições: *a*) Sejam observados os condicionamentos relativos ao corte de azinheiras e ao corte de montado de sobro em conformidade com o disposto na legislação em vigor; *b*) Índice de construção máxima para habitações e instalações agrícolas - 0,04. Ressalvam-se os casos de construção de habitação em parcelas destacadas nos termos da legislação em vigor; *c*) Índice de construção máxima para unidades pecuárias e unidades industriais, desde que a área do prédio seja superior a 10 ha - 0,02; *d*) Índice de construção máxima para unidades de alojamento turístico - 0,02; *e*) Altura máxima das edificações, com excepção das unidades de alojamento turístico, e instalações de natureza especial tecnicamente justificadas, tais como silos e depósitos de água - 6,5 m; *f*) A altura das unidades de alojamento turístico, quando justificada pela solução técnica adoptada e ou pela relação com o terreno e a envolvente cénica, poderá ultrapassar a altura prevista na alínea anterior, com um máximo de 14,5 m; *g*) O tratamento completo e permanentemente controlado de efluentes de unidades pecuárias e industriais instaladas nos termos da alínea *c*) deverá ser processado em estação privativa, antes de estes serem lançados nas linhas de drenagem natural.

Tabela 2 - Disposições legais definidas para o PDM de Évora

PDM de Évora, publicado em DR n.º 18 – 2ª série de 28 de Janeiro, através do Regulamento n.º 47/2008	
Artigo 125º - Identificação e caracterização	Incluem-se nestes espaços as zonas devidamente delimitadas na Planta Geral de Ordenamento, situadas a poente e norte da cidade e caracterizadas pela notável densidade e relevância histórica do património construído, cobertas por montados em elevada estabilidade e produtividade, que constituem habitats importantes para a conservação da natureza e da biodiversidade, tendo em conta a ocorrência de espécies prioritárias.
Artigo 126º - Intervenções admitidas	1. Nestes espaços só são admitidas intervenções compatíveis com a salvaguarda e valorização dos patrimónios natural, arqueológico e construído, prevalecendo as funções de protecção e recuperação sobre as de produção em caso de conflito. 2. São apoiadas e estimuladas nestes espaços as actividades de educação ambiental ou de investigação que visem aprofundar o conhecimento dos recursos naturais e sensibilizar para a necessidade da sua preservação numa óptica de desenvolvimento sustentável. 3. É permitida a caça ordenada.
Artigo 127º - Usos condicionados	1. As práticas agrícolas e a exploração florestal nestes espaços são condicionadas ao objectivo da conservação e valorização do património natural e construído. 2. Consideram-se preferenciais os usos e actividades tradicionais ou outros que explorem sustentavelmente os recursos existentes e contribuam para a sua renovação ou para a manutenção dos habitats e para a garantia da sobrevivência das espécies, entre outros a pecuária extensiva, a exploração de montados para extracção de cortiça, a produção controlada de lenhas, a apicultura, o cultivo de plantas condimentares ou cogumelos. 3. São igualmente condicionados os usos e intervenções no solo de que resulte a quebra de relações entre as manchas existentes de montado, sendo estimulada a manutenção da vegetação arbustiva em zonas marginais para a exploração silvo-pastoril.
Artigo 128º - Usos e actividade proibidas	Não são permitidas: a) Explorações pecuárias em regime intensivo (pecuária sem terra); b) Instalação ou reinstalação de povoamentos florestais com espécies de rápido crescimento; c) A introdução de espécies arbóreas e arbustivas infestantes; d) A destruição de vegetação, desde que não integrada nas correntes operações culturais.
Artigo 129º - Edificabilidade	1. Salvo o disposto nos números seguintes, não é admitida a edificação nestes espaços. 2. São autorizadas e apoiadas, nos termos do disposto no presente regulamento, as acções de recuperação e requalificação de edifícios e conjuntos edificados existentes, nestes espaços, nomeadamente os de valor patrimonial, bem como o seu aproveitamento para actividades de turismo, educação ambiental, investigação, práticas desportivas e de lazer ao ar livre ou outros usos compatíveis com os objectivos gerais de ordenamento definidos na presente subsecção. 3. Na instalação de eventuais apoios à actividade agrícola e florestal e de empreendimentos turísticos, desportivos e outros que deverão orientar-se para a promoção de actividades de turismo ligado à natureza e recreativas ao ar livre não motorizadas são aplicáveis, com as necessárias adaptações, os condicionamentos previstos nos artigos 82º e 84. 4. Nas instalações de explorações pecuárias deverão ser observados os condicionamentos previstos no artigo 82.º.
Artigo 130º - Sítio Serra de Monfurado – Rede Natura 2000	1. Encontra-se delimitada na Planta de Condicionantes a parcela do território municipal abrangida pelo Sítio de Importância Comunitária (SIC) Monfurado integrado na lista de Sítios de Importância Comunitária da região biogeográfica mediterrânica, de acordo com a Decisão da Comissão 2006/613/CE de 19 de Julho de 2006. 2. A autorização de intervenções no SIC Monfurado carece do parecer prévio das entidades públicas com competências nos domínios da conservação da natureza e da protecção da biodiversidade.

2.3. CONDICIONANTES LEGAIS

A Planta de Condicionantes que se apresenta nesta fase, refere-se às servidões administrativas e restrições de utilidade pública existentes na área do SIC Monfurado. A informação teve por base as cartas em formato digital e analógico dos PDMs em vigor para os concelhos de Montemor-o-Novo (escala 1:25 000) e Évora (escala 1:10 000), respectivamente.

Na área de abrangência do PIERSM aplicam-se as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

Montemor-o-Novo:

a) Reserva Agrícola Nacional;
b) Reserva Ecológica Nacional;
c) Restrições à alteração do uso do solo em terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios;
d) Povoamentos de Sobreiro e Azinheira e seus exemplares isolados;
e) Domínio Hídrico:
    - Albufeiras e respectivas margens;
    - Cursos de água, leitos e margens;
f) Protecção a vias de transportes e comunicações:
    i. Rede ferroviária:
        - Linha de Évora / Linha do Sul
        - Linha de Torre da Gadanha / Montemor-o-Novo
    ii. Rede rodoviária
        - Auto-Estrada /Itinerário Principal;
        - Estradas Nacionais;
        - Estradas e caminhos municipais;
g) Património Edificado:
    -Imóvel de Interesse Público;

-Imóvel em Vias de Classificação;

-Outros Valores Edificados;

h) Património Arqueológico:

-Monumento Nacional;

-Outros Sítios de valor arqueológico;

i) Protecção de infra-estruturas:

- Rede de distribuição de energia eléctrica:
  - Linhas de alta/média tensão;
- Sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais;
- Sistemas públicos de abastecimento de água;

j) Cartografia e Planeamento:

i. Marcos geodésicos.

<u>Évora:</u>

a) Reserva Agrícola Nacional;
b) Reserva Ecológica Nacional;
c) Arborização Protegida;
d) Domínio Hídrico:
   - Albufeiras e respectivas margens;
   - Cursos de água, leitos e margens;
e) Protecção a vias de transportes e comunicações:
   - REDE FERROVIÁRIA:
     - Linha de Évora / Linha do Sul
   - REDE RODOVIÁRIA:
     - Auto-Estrada (A6)/Itinerário Principal (IP2)
     - Estrada Nacional
     - Estrada Municipal
     - Caminhos Municipais
     - Outras Vias
f) Património Edificado:

        - Imóvel Classificado
        - Imóvel em Vias de Classificação
        - Imóvel de Interesse Patrimonial

g) Edifícios escolares
h) Contrato de prospecção e pesquisa;
i) Pedido de concessão mineira;
j) Protecção de infra-estruturas:
    - Emissário de esgoto;
    - Etars;
    - Conduta;
    - Reservatório;
    - Estação Elevatória de Água;
    - Câmara de Perda de carga;
    - Poço;
    - Furo;
    - Nascente;
    - Rede distribuição energia eléctrica:
        - Linhas alta/média tensão;
k) Cartografia e Planeamento:
    - Marcos geodésicos.

A Carta de Condicionantes corresponde a uma transposição da Carta de Condicionantes do Plano Director Municipal pelo que a sua apresentação não dispensa a consulta dos originais.

1. ANÁLISE SWOT

O objectivo da análise SWOT consiste na definição dos **pontos fortes (S)** e **pontos fracos (W)** actualmente existentes na área do SIC Monfurado, bem como as **oportunidades (O)** – pontos potencialmente importantes a explorar num futuro próximo e que não devem ser desperdiçadas – e ainda as **ameaças (T)** existentes ou que se podem vir a revelar-se num futuro próximo – os pontos fracos potenciais existentes na área do SIC Monfurado. A análise swot foi elaborada tendo em conta o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e Projecto GAPS.

AMEAÇAS

De seguida são apresentados os principais factores de ameaça presentes no Sítio e que podem ter influência directa ou indirecta sobre a gestão dos valores naturais identificados. Foram identificados factores de ameaça com origem natural (e.g. alterações climáticas), induzidos pelo Homem (e.g. incêndios e formas de ocupação do espaço) e de natureza jurídica (e.g. deficiente ordenamento do território).

Seguindo as orientações emanadas dos objectivos de gestão, são desenvolvidas medidas de gestão e acções que visam responder às ameaças agora identificadas.

Factores Naturais

Os factores naturais que influenciam a gestão do Sítio podem ser considerados os seguintes:

Clima. O Sítio tem uma forte influência termo-mediterrânica e os cenários para evolução do clima mediterrânico apontam para um aumento da estiagem e de fenómenos de chuva torrencial. As alterações climáticas alteram as condições ambientais locais e as populações das espécies são fortemente condicionadas, alterando os limites da sua distribuição e, por vezes, levando à extinção local de espécies. Esta situação é particularmente severa para espécies cuja distribuição no Sítio seja já um limite regional de distribuição (e.g. carvalho-negral).

Pedologia. A serra de Monfurado é uma zona de elevada potencialidade agrícola e pecuária. As características dos solos, favorável a estas actividades económicas, induz positivamente a actividade pecuária, que no Sítio foi identificada como um dos principais problemas a afectar espécies e habitats. A actividade pecuária tem efeitos directos nas características do solo, quer pela alteração da sua compactação e permeabilidade por efeito do pisoteio, quer pela alteração do ciclo de nutrientes, por efeito do pastoreio no tipo de vegetação e por efeito da nitrificação através da deposição de dejectos.

Hidrologia. O regime hídrico das ribeiras de Monfurado condiciona fortemente a instalação dos habitats ripícolas e comunidades associadas. Desde as florestas, galerias dos cursos de água permanente, às estruturas vegetais nos barrancos, a forma de escorrência de água é o principal factor ambiental de suporte às espécies. O regime hídrico pode ainda ter um efeito na qualidade da água, com ou sem poluição antrópica. Uma elevada sensibilidade das espécies e habitats à carga poluente das ribeiras provoca efeitos negativos na distribuição das espécies.

Factores induzidos pelo Homem

Os factores induzidos pelo Homem que influenciam a gestão do Sítio podem ser considerados os seguintes:

Incêndios Florestais, As causas dos incêndios florestais são das mais variadas. Têm, na sua grande maioria origem humana quer por negligência e acidente (queimadas, queimas, lançamentos de foguetes, cigarros mal apagados, linhas eléctricas), quer intencionalmente. Os incêndios de causas naturais correspondem a uma pequena percentagem do número total de ocorrências. A distribuição temporal dos incêndios em Portugal Continental é marcadamente sazonal, verificando-se o maior número de ocorrências e de área ardida nos meses de Julho, Agosto e Setembro. A área ardida nos meses de Inverno não é muito significativa, comparativamente ao resto do ano. Para além da destruição da floresta, os incêndios podem se responsáveis por: mortes e ferimentos nas populações e animais (queimaduras, inalações de partículas e gases); destruição de bens (casas, armazéns, postes de electricidade e comunicações); corte de vias de comunicação; alterações, por vezes de forma irreversível do equilíbrio do meio natural; proliferação e disseminação de pragas e doenças, quando o material ardido não é tratado convenientemente.

Utilização desregrada do espaço rural para actividades de lazer e recreio. A gestão desqualificada do espaço rural para actividades de lazer tem como contributo ofertas a nível de infra-estruturas para turismo e lazer em áreas particularmente sensíveis ou com necessidades particulares de preservação.

Existência de esgotos a céu aberto. Os esgotos a céu aberto são um foco de poluição, que contaminam áreas adjacentes e a água. São também um foco de doenças endémicas ou epidémicas que tem como consequência problemas de saúde pública.

Intensificação da actividade agro-pecuária. A agro-pecuária é a actividade que mais área ocupa na região do Sítio, sendo a principal actividade para a

maior parte da população. A necessidade económica de aumentar a produção, deve ser realizada de uma forma sustentável, ao mesmo tempo que devem ser promovidas um conjunto de técnicas ou procedimentos que minimizem, ou até eliminem o impacte ambiental negativo.

Alterações das práticas tradicionais agro-silvo-pastoris. A falta de conhecimento do uso e cobertura vegetal da região prejudica o planeamento e desenvolvimento de técnicas agro-silvo-pastoris. A alteração às práticas tradicionais pode provocar exploração de recursos agro-silvo-pastoris de forma desorganizada. No entanto é necessário promover e melhorar algumas práticas tradicionais como o pastoreio extensivo de modo a favorecer algumas espécies existentes no Sítio.

Florestação com exóticas. As plantas exóticas condicionam o desenvolvimento da vegetação autóctone. Sendo necessário controlar a plantação e proliferação de espécies exóticas.

Degradação e alterações das práticas de gestão do montado de azinho e sobro. A mortalidade anormal que afecta algumas zonas de montado de sobro e azinho tem vista na degradação e alterações práticas da sua gestão. A sustentabilidade do sistema implica uma gestão capaz de garantir a normal regeneração (que falta em muitos montados), a preservação do solo e da biodiversidade, com o mínimo de sacrifícios na produção. Dá-se prioridade à informação e ao desenvolvimento experimental de boas práticas de gestão que, para além de garantir a multifuncionalidade, assegurem a regeneração. São objectivos principais da demonstração das condições que permitem aumentar o sucesso da regeneração artificial e natural dos montados e que melhor conservem a biodiversidade.

Desmatações e limpezas não selectivas. Este tipo de práticas leva à destruição de habitats importantes como medronhais, sobreirais, carvalhais e florestas ripícolas, sendo necessário uma limpeza e desmatações selectivas.

Fraca identificação da população local com o valor conservacionista do SIC.As acções de consciencialização sobre os valores conservacionistas têm que ser continuadas, de modo a que as populações demonstrem interesse sobre o valor significativo que o SIC acolhe.

Fragmentação de habitats e perturbação de animais devido a construções. A edificabilidade dispersa e a construção de vias rodoviárias ou novos caminhos poderão ser responsáveis pela destruição e fragmentação de habitats, bem como pela perturbação de algumas espécies da fauna. A existência de vastas áreas no SIC com baixos índices de edificação dispersa ou sem edificação tem garantido a existência de zonas mais tranquilas e menos sujeitas a acções individuais de degradação ambiental, sendo um dos factores que tem auxiliado na manutenção do bom estado de conservação dos valores naturais presentes. No entanto, considerando a apetência do SIC para o Turismo, a proximidade com a Região Metropolitana de Lisboa e a futura construção do TGV, é previsível que na área do SIC surjam maiores pressões associadas à construção de novos projectos, que interessa controlar e compatibilizar com os valores do SIC. Por outro lado, as rodovias com um volume de tráfego médio a elevado implicam a mortalidade directa de algumas espécies, afectando também significativamente o movimento dos indivíduos na medida em que constituem barreiras à continuidade natural. Alguns estudos específicos para o SIC revelaram a existência de pontos negros (locais com registos de mortalidade significativa) para algumas espécies de fauna, sendo importante analisar e ponderar os impactes da construção de novas rodovias ou a adaptação das existentes a volumes de tráfego mais elevados no interior do SIC.

Degradação da manutenção e limpeza das ribeiras no Sítio. A degradação das linha de água, deve-se essencialmente à má e excessiva utilização agrícola das margens, ao intenso pisoteio por gado e a intervenções danosas para os cursos de água, como sejam as regularizações, o corte de vegetação, o represamento de águas, etc.. A limpeza e requalificação das linhas de água, assumem-se assim como factores de grande importância, sendo necessário identificar, *à priori,* os principais problemas e constrangimentos. Sendo a degradação dos sistemas ribeirinhos uma das preocupações mais actuais, a identificação e resolução destes problemas passará pela consciencialização e responsabilização dos profissionais de ambiente e de saúde como também pelos responsáveis administrativos e políticos, assim como pelos próprios usufrutuários do sistema – a população em geral.

Indevido controlo dos focos de poluição (pecuária, suinicultura, gestão de efluentes, lançamento desordenado de lixos, esgotos domésticos sem tratamentos) da água, do solo e da paisagem. Os focos de poluição das águas superficiais e subterrâneas resultam de factores naturais e de acções antrópicas. Os factores naturais estão relacionados com a constituição geológica, com os elementos do clima, vegetação, solo e relevo e, naturalmente, com os recursos hídricos. Os efeitos do antropismo resultam das actividades sobre estes recursos naturais, sendo as mais significativas, a urbanização, a industrialização, a pecuária e a irrigação.

Factores jurídicos

Os factores jurídicos que influenciam a gestão do SIC podem ser considerados os seguintes:

Ausência de instrumentos meios específicos para a conservação do SIC. Instrumentos como o PIERSM, são fundamentais para uma boa conservação do SIC.

Deficiente ordenamento e gestão florestal. Tem como consequência a falta de planeamento e certificação da gestão sustentável dos recursos florestais. Os princípios económicos da análise de decisão para planear a gestão e conservação da floresta, passam pelo domínio da utilização de novas técnicas e do conhecimento de problemas de ordenamento.

Deficiente ordenamento e gestão cinegética. Um ordenamento cinegético adequado é um dos elementos básicos para conservar e fomentar recursos faunísticos, diversificando os rendimentos dos produtores florestais, através de uma gestão cinegética sustentada. Os planos de ordenamento cinegético são uma ferramenta útil para se conseguir um aproveitamento óptimo a médio/longo prazo para as áreas de exploração cinegética, e requisito legal para a sua concessão. Os planos de gestão cinegética devem prever acções de mitigação contra a redução das populações cinegéticas, nomeadamente através de uma boa planificação dos repovoamentos e de aplicação de técnicas de melhoramento de habitats.

Conhecimento insuficiente acerca de algumas espécies, habitats ou ameaças. No SIC Monfurado foram desenvolvidos vários estudos sobre populações de espécies e habitats nos últimos anos. Estes estudos permitiram desenvolver conhecimento fundamental para a elaboração do programa de gestão. O projecto GAPS teve uma importância acrescida neste panorama pela contribuição directa que deu para o conhecimento das espécies alvo do presente plano e para o desenvolvimento de acções práticas de demonstração de acções de gestão activa e participada. Apesar disso,

persistem lacunas de conhecimento severas em alguns taxa presentes na área, como por exemplo nas Aves, ou espécies como o *Halimium verticillatum*.

3.2. OPORTUNIDADES

Neste ponto pretende-se identificar e avaliar as oportunidades presentes na área de intervenção do Plano, em particular atendendo às componentes de conservação da natureza e desenvolvimento territorial.

A elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural visa a definição de orientações estratégicas que deverão ter em conta a necessidade da manutenção de sistemas agrícolas e florestais de suporte aos valores de conservação, muitas vezes ameaçados pela perda de rentabilidade dos produtos que constituem a sua base económica.

As medidas agro-ambientais e silvo–ambientais têm sido o principal suporte à manutenção dos sistemas agrícolas e agro-florestais que constituem o suporte dos valores naturais objecto da Rede Natura 2000. No entanto, surge agora a oportunidade de estabelecer novas orientações estratégicas com a aprovação dos novos financiamentos – QREN e PRODER nomeadamente os diferentes eixos do PRODER, dos quais se destaca o Eixo 2 – Subprograma 2 – Gestão Sustentável do Espaço Rural e Eixo 3 – Subprograma 3 – Dinamização das Zonas Rurais.

A nova abordagem aos territórios incluídos na Rede Natura 2000 está a ser desenvolvida através da criação de Intervenções Territoriais Integradas (ITI), com envolvimento directo dos agentes locais e definição de uma estratégia local de desenvolvimento integrado em torno de um eixo ambiental.

Neste contexto estratégico, a eficácia da acção dos agricultores, está dependente da definição e quantificação de objectivos de conservação à escala adequada. Esta escala é a de sistemas agro-florestais com especificidades técnicas e sócio-económicas, relacionados funcionalmente com a conservação dos *habitats* e das comunidades, isto é, a escala em que está a ser realizado o trabalho técnico de suporte ao presente relatório. A informação produzida para a elaboração do PIERSM poderá e deverá servir de base para o planeamento de uma Intervenção Territorial Integrada para a área do SIC Monfurado no quadro do novo Plano de Desenvolvimento Rural.

Por outro lado, a evolução dos sistemas agrícolas e florestais dependerá do modo como forem geridas estas áreas. A valorização de produtos tradicionais regionais pode ser um importante factor de competitividade se forem asseguradas vertentes a jusante das explorações onde, actualmente, se acede aos mercados. A manutenção de alguns dos sistemas passa também pelo modo como for encarada a função que, de certo modo desempenham, na gestão territorial. A este propósito refira-se o aumento crescente das exigências da sociedade em matéria de serviços ecológicos prestados por tais sistemas e a importância cada vez maior dos instrumentos agro-ambientais destinados a apoiar o desenvolvimento sustentável das zonas rurais. Pensa-se que poderá estar aqui a oportunidade para a criação da marca "MONFURADO" para a promoção dos produtos e serviços com origem nesta área.

3.3. PONTOS FRACOS

Como pontos fracos destaca-se a diminuição da biodiversidade nomeadamente de habitats e espécies ripícolas provocada pela poluição aquática (com origem em pequenos aglomerados rurais sem tratamento de

águas residuais e suiniculturas / bovinicultura intensivas), artificialização do regime hídrico por construção de infra-estruturas hidráulicas, invasão por gado bovino (com a consequente destruição da regeneração arbórea e arbustiva, erosão das margens e poluição aquática).

Por outro lado, a falta de informação sobre formas de gestão das actividades agrícolas, florestais e cinegéticas têm conduzido a uma perspectiva de curto prazo na gestão destas actividades. A deficiente formação dos proprietários e entidades gestoras, a falta de apoios e a falta de financiamentos têm igualmente contribuído para esta situação.

3.4. PONTOS FORTES

Como pontos fortes do SIC Monfurado, destaca-se a presença de habitats prioritários. Ao nível comunitário e nacional, e no que respeita à fauna, destaca-se a existência de um abrigo muito importante na época de criação para uma colónia de morcego-rato-grande (*Myotis myotis*), e um abrigo satélite importante para morcego-de-peluche (*Miniopterus schreibersii*). Em termos de flora, salienta-se a presença de pequenos núcleos de espécies endémicas como a *Hyacinthoides vicentina* e a *Festuca duriotagana*, com importância a nível comunitário, bem como um conjunto alargado de outras espécies que não constam do Anexo II mas são consideradas raras a nível nacional, com especial destaque para orquídeas e briófitos. Ao nível de habitats, destacam-se as *sub-estepes de gramíneas e anuais da TheroBrachypodietea* (habitat 6220, prioritário) cuja área de distribuição no Sítio é significativa face à área de distribuição nacional e apresentam nesta área uma representatividade excelente, só comparável às existentes na Beira Interior (vg. Toulões), e para a conservação das quais o Sítio é referido como tendo um grande valor. Tratando-se de um habitat associado ao montado

(habitat 6310), a conservação do habitat 6220, prioritário, passa, no Sítio, por intervenções integradas sobre ambos os sistemas.

A raridade e escasso conhecimento acerca dos *Charcos Temporários Mediterrânicos* (habitat 3170, prioritário) a nível nacional, e a sua ocorrência confirmada pelas equipas do Instituto Superior de Agronomia e da Universidade de Évora que procederam aos inventários, atribui ao Sítio uma grande importância para a conservação deste tipo de sistemas em Portugal. De forma análoga, as comunidades de *Calicotome villosa* (habitat 5333) são únicas a nível nacional e exclusivas desta região, onde ocupam uma área considerável. O Sítio assume ainda particular importância para a conservação de *Florestas aluviais de Alnus glutinosa* (91E0), habitat prioritário que aqui apresenta um óptimo estado de conservação e representa casos únicos de amiais paludosos com estruturas bem conservadas na região Sul de Portugal. De mesma forma, existem no Sítio condições excelentes para a valorização e preservação de *Florestas-Galeria com Salix alba e Populus alba* (92A0), que apresentam uma representatividade excelente e razoável estado de conservação (CMMN, 2003). Ao nível do património cultural, destaca-se igualmente a presença de imóveis classificados e sítios arqueológicos.

3.5. QUADRO SÍNTESE – ANÁLISE SWOT

Ameaças
Incêndios florestais
Utilização desregrada do espaço rural para actividades de lazer e recreio
Existência de esgotos a céu aberto
Intensificação da actividade agro-pecuária
Alteração das práticas tradicionais agro-silvo-pastoris
Degradação e alterações das práticas de gestão do montado de sobro e azinho
Estado fitossanitário dos sobreiros
Fraca identificação da população local com o valor conservacionista do Sítio
Construção e ampliação de vias rodoviárias, responsáveis pela destruição e fragmentação de habitats e pela afectação de algumas espécies da fauna
Degradação da manutenção e limpeza da ribeira de S. Cristóvão
Construção de represas ilegais
Indevido controlo dos focos de poluição
Ausência de instrumentos de gestão do território específicos para o Sítio
Deficiente ordenamento e gestão florestal
Deficiente ordenamento e gestão cinegética
Conhecimento insuficiente acerca de algumas espécies, habitats e ameaças
Falta de actividades que promovam o envolvimento e participação dos proprietários
Depósito ilegal de entulho
Ausência de informação e participação pública

Oportunidades
Elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural
Disponibilização de informação para a Implementação de medidas de gestão
Aproveitamento da financiamento comunitário e nacional
Fixação de população activa
Desenvolvimento da marca "MONFURADO"
Criação de mecanismos para gestão conjunta da área florestal
Desenvolvimento turístico de qualidade vocacionado para o património natural e cultural

Pontos Fracos
Diminuição da biodiversidade
Falta de informação e orientação aos visitantes
Gestão da propriedade essencialmente privada
Necessidade de gestão local autónoma
Financiamento insuficiente
Depósito de entulho

Pontos Fortes
Presença de Habitats prioritários
Riqueza paisagística do Sítio
Elevado valor do património natural, cultural e tradicional
Estudos, experiências de gestão, acções de sensibilização desenvolvidas no projecto GAPS
Elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Em suma, os factores de ameaça associam-se sobretudo à intensificação das actividades agrícolas, pecuárias e florestais. Salientam-se também a construção/ampliação de infra-estruturas rodoviárias, os represamentos e as descargas poluentes nas linhas de água. Estas são as actividades susceptíveis de produzir os maiores impactes sobre os valores naturais do SIC Monfurado. O estado fitossanitário dos sobreiros também tem constituído uma ameaça nos últimos anos. No entanto, pensa-se que com a implementação do PIER e designadamente do Programa de Gestão para os Valores Naturais, sejam criadas as condições para a manutenção e recuperação do estado de conservação favorável dos habitats e populações de espécies ameaçadas e características do SIC Monfurado.

2. ORIENTAÇÕES DE GESTÃO PARA OS VALORES NATURAIS

Neste Capítulo é realizada uma breve abordagem às orientações e medidas de gestão disponíveis e que serão consideradas na definição da estratégia de gestão para o Sítio.

4.1. ORIENTAÇÕES DE GESTÃO DO PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 define que, para o SIC Monfurado, as orientações de gestão deverão desenvolver-se segundo alguns eixos de actuação prioritários:

- Acompanhar as acções de ordenamento e gestão florestal, nomeadamente através da protecção dos montados, evitando lavouras profundas (mobilizações), que destroem as raízes pastadeiras, contribuindo para potenciais doenças e mesmo para a morte do sobreiro. Em algumas áreas de montado pode ser necessário controlar a dinâmica vegetal, nomeadamente através de pastoreio adequado e desmatações selectivas.

- Preservar as linhas de água e vegetação ribeirinha, assegurando o seu *continuum* natural, nomeadamente através de: melhoria da qualidade da água; condicionamento de obras de compartimentação do leito, de regularizações e corte de vegetação ribeirinha, sem prejuízo das limpezas necessárias ao adequado escoamento; condicionamento do acesso do gado e do uso agrícola nas bandas ripícolas; e recuperação das galerias ripícolas degradadas.

- Dada a crescente procura da área numa vertente urbano-turística, deverá desenvolver-se um modelo de planeamento sustentável, de forma a

minimizar os problemas de fragmentação de habitat decorrentes da construção.

- Importa igualmente ordenar as actividades de recreio e lazer (nomeadamente actividades motorizadas), tendo em conta a preservação de áreas mais sensíveis.

No Anexo I deste documento apresenta-se a Ficha do SIC Monfurado que faz parte integrante do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, onde se apresentam as medidas de gestão propostas nesse Plano para a área do Sítio, sendo estas referentes aos seguintes temas:

- Agricultura e Pastorícia
- Silvicultura
- Construção e Infra-estruturas
- Outros Usos e Actividades
- Orientações Específicas

4.2. ORIENTAÇÕES DE GESTÃO APRESENTADAS NO 1º WORKSHOP DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

No âmbito da elaboração do PIERSM foi promovido um 1º Workshop de Participação Pública, que decorreu no dia 19 de Janeiro de 2008 em duas Sessões, intituladas "Monfurado um Sítio Especial!", as quais foram realizadas nos seguintes locais:

- Sessão de Trabalho 1A: Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense, Santiago do Escoural, Montemor-o-Novo.
- Sessão de Trabalho 1B: Centro Comunitário da Giesteira, S. Sebastião da Giesteira, Évora.

A metodologia e os programas das duas Sessões foram idênticas e tiveram como objectivos:

- Informar e esclarecer os participantes sobre o desenvolvimento do PERSM;
- Identificar preocupações e dificuldades sentidas pelos seus habitantes e desenvolver formas de as ultrapassar, através da definição de eventuais orientações/medidas de gestão;
- Identificar como a população local pode contribuir e envolver-se no processo de desenvolvimento e implementação do PIERSM;
- Incentivar a criação de grupos de trabalho para a continuidade do desenvolvimento do PIERSM.

As acções de divulgação e discussão dos trabalhos do PIERSM assumiram desde o início um papel preponderante. Foram utilizados meios de informação e divulgação para promover o envolvimento e a participação de todos os indivíduos e grupos de interesse existentes, tais como todos os proprietários da área rural do SIC, as Juntas de Freguesia, as entidades do Conselho Consultivo e associações. O workshop foi também divulgado na comunicação social (rádio, jornal regional), internet e Juntas de Freguesia.

Os resultados destas sessões foram sintetizados e disponibilizados através do "Relatório do 1º Workshop de Participação Pública". Os principais problemas, preocupações e propostas encontram-se identificados na tabela 3 e consistem essencialmente no seguinte: poluição das linhas de águas; insuficientes mecanismos de apoio financeiro; caminhos agrícolas degradados; intensificação do pastoreio; necessidade de prevenção e combate a incêndios florestais; problemas na saúde do montado/equilíbrio económico e ambiental/ ausência de regeneração natural; necessidade de comissão de gestão e promoção de parcerias, definição de indicadores e monitorização; apoio a limpeza de ribeiras.

Tabela 3 – Síntese das preocupações e propostas de intervenção resultantes do 1º Workshop

Tema	Preocupações/Dificuldades	Quem são os responsáveis:	Título da Acção (para responder às preocupações/dificuldades)	Descrição da Acção O que precisam para ultrapassar as preocupações/dificuldades?	Como pode contribuir para ultrapassar essas dificuldades/preocupações?
Esgotos	Dejecção de Produtos Químicos e orgânicos nas Linhas de água	Titulares das explorações	Fiscalização e prevenção periódicas	- Equipa de fiscalização; - Actuar na responsabilização dos respectivos agentes contaminantes; - Formar no sentido da preservação;	- Consciencializar as pessoas (formação); - Vigiar os campos, as linhas de água e fazer análises à água;
	Esgotos	Juntas de Freguesia	Construir Etars	- Equipas de fiscalização; - Construção de ETARs e sistemas de tratamento dos resíduos de forma a evitar maus cheiros; - Melhorar a qualidade das águas residuais;	- Investir nas estruturas necessárias;
Sustentabilidade económica	Mecanismos de Gestão e Apoio	Entidades Gestoras	O próprio Plano de Gestão	- Deve concretizar objectivos, medidas e locais, bem como quem as executa, de que forma e com que apoios/ financiamentos; - Deve identificar o que está bem nos mecanismos existentes, o que necessita de ser alterado e novas necessidades, propondo essas alterações;	- Participando e propondo medidas concretas, necessidades e ideias, através da recolha sistematizada de fichas como esta, em que cada um possa expor as suas propostas.

Acessibilidades e Caminhos Rurais	Combate a incêndios/ Acesso ao património (cultural e natural) / Protecção de sítios sensíveis / Desenvolvimento rural	Proprietários, Autarquias e Juntas de Freguesia	Gestão de acessibilidades	- Manter os caminhos em bom estado; - Definir uma rede de caminhos prioritários; - Garantir que os caminhos sejam desimpedidos; - Manter as bermas dos caminhos limpas da vegetação excessiva; - Garantir a existência de sistematização de sinalização (direccional e informativa) adequada; - Alguns dos trabalhos já estão em curso no Projecto GAPS	- Informar e sensibilizar no sentido de procurar a implementação de acções semelhantes;
	Acessibilidades	Proprietários/ Poder Local	Melhoria de acessibilidades	- Apoio financeiro ou melhoria dos caminhos.	- Identificação dos problemas; - Comparticipação individual - Associativismo - Esforço material
Pastoreio	Intensificação do Pastoreio	Política de Desenvolvimento Rural (EU) e nacionais	Adequar encabeçamento aos ambientes mediterrânicos	- Definir o encabeçamento por espécie para os vários sítios; - Promover o uso de raças autóctones; - Melhorar os prados naturais; - Promover os prados plurianuais;	----------

	Formas de Enriquecimento dos solos/ melhoria das Pastagens	Políticas Agrícolas	Pastoreio	- Melhor acompanhamento técnico por parte das entidades competentes; - Recuperação e melhoramento de solos; - Recuperação das pastagens naturais;	- Melhor interacção entre organismos competentes e proprietários; - Melhor fertilização dos solos e acompanhamento técnico adequado
Incêndios	Destruição dos ecossistemas pelo incêndio	Agricultores, estado/autarquias (responsáveis pela prevenção e 1º combate)	Prevenção – 1º Combate a Incêndios	- Legislação específica para o sítio; - Meios de 1ª intervenção e vigilância; - Meios humanos na vigilância; - Carta de riscos de incêndios do sítio actualizada; - Sensibilização da população residente e visitantes: • Sinalética informativa; • Ponto de apoio ao visitante nos percursos; - Utilização de protecções nos escapes da Máquinas Agrícolas; - Avaliação da necessidade de criar mais pontos de água no sítio, complementando a rede existente;	- Ter uma população residente e visitante sensibilizada e informada; - Ter Planos de acção coordenada entre as várias entidades intervenientes; - Adoptar comportamentos e práticas agrícolas que reduzam e risco de incêndio;
Fogos	Fogos	----------	----------	- Prevenção adequada; - Vigilância; - Infra-estruturas; - Meios de combate - Financiamentos	- Com medidas preventivas e de vigilância
Economia e	Economia e Finanças	---------	---------	- Necessidade de garantir fundos	" É um assunto cujas variáveis de

Finanças				públicos nacionais e/ou comunitários que possam não só apoiar as intervenções no âmbito do Plano (Ex: Recuperação de caminhos, limpeza de linhas de água, etc, etc) como possam repor níveis de rendimento perdidos por constrangimentos impostos pelo Plano ao nível da exploração agrícola, pecuária, cinegética e outras	decisão são do domínio das entidades públicas, não havendo da nossa parte qualquer possibilidade de intervenção. Contudo entendemos que o modelo de financiamento do Plano deverá sustentar-se no QREN (PO, Nacional, PO Regional e PRODER)
Gestão de Plano e Parcerias	Gerir o sítio como um todo.	Os dois municípios.	Criação da Comissão de Gestão	- Criar objectivos, indicadores, monitorização; - Estratégia; - Criar representatividade dos proprietários, como?; - Sinergia política	- Comissão: Corpo Político + Corpo Técnico + ONG´s(?). Representantes de proprietários? - A Comissão deve auscultar as partes interessadas periodicamente – encontro anual
Equilíbrio Ambiental + Habitats	Dificuldade em garantir a regeneração natural do montado	Proprietários, Direcção Regionais (Formação/ Financiamento)	Recuperação do montado tradicional	- Formação/Informação; - Ajudas financeiras/humanas; - Divulgação de medidas/boas práticas; - Medidas profiláticas para o Montado; - Campanhas para análise de solos com vista à correcção/normalização.	- Participar nas Sessões de formação; - Promover a implementação das boas práticas; - Promover acções conjuntas com os proprietários vizinhos
Outros Temas:	Limpeza de ribeiras	Proprietários, CCDRA/ARH, CMMN/JF	Linha de apoio para limpeza de ribeiras	- Identificação das ribeiras a limpar (proprietários, população, serviços; - Definição de intervenção por autoridade gestora com discussão com proprietários; - Regulamentação aberta a privados	- Identificando locais; - Contribuindo monetariamente quando aplicável.

				dos instrumentos financeiros; - Limpeza em simultâneo de ambas as margens, mesmo que diferentes propriedades; - Meios/financiamentos: - A 100% – onde os valores naturais justifiquem; - Com menos comparticipação – e o resto a cargo dos proprietários nos restantes casos (em que devem ser beneficiados).	
Montado	Saúde do Montado	Ministério da Agricultura e do Ambiente	Estudos das Causas da Graves doenças de sobreiros e azinheiras	- Análise a nível de investigação científica das causas da morte de árvore; - Análise periódica da qualidade do ar do Concelho, tendo em conta a poluição emitida por Sines e Setúbal; - Experimentação de cuidados e remédios no montado com apoio técnico de especialistas; - Orientação para aproveitamento dos resíduos dos abates das árvores mortas/doentes.	- Colaborando com os serviços técnicos competentes;

4.3. ORIENTAÇÕES DE GESTÃO DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROJECTO GAPS

O Projecto GAPS – Gestão Activa e Participada do SIC Monfurado, teve por objectivo a conservação dos valores naturais com especial destaque para os habitats do Anexo I da Directiva Habitats e espécies do Anexo II da mesma Directiva. Simultaneamente, o projecto procurou contribuir para a conservação de espécies referenciadas no Anexo IV da Directiva e também, de forma indirecta, para a avifauna protegida pela Directiva Aves.

Para atingir tais objectivos, e tendo por base o conhecimento prévio disponível acerca das principais ameaças que se verificavam no Sítio, o Projecto incluiu um conjunto de trabalhos científicos que decorreram entre 2003 e 2007, que culminaram com a apresentação de relatórios técnicos e definição de um conjunto de medidas de gestão com vista a minimizar as ameaças identificadas.

As medidas propostas no âmbito do GAPS foram consideradas, juntamente com as anteriormente referidas, na definição da estratégia de gestão definida no Capítulo seguinte.

3. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE GESTÃO

Neste capítulo são apresentados os objectivos estratégicos e as principais orientações a ter em conta para a área do SIC, bem como os objectivos gerais e específicos com os quais se pretende dar resposta às principais necessidades identificadas.

Os objectivos identificados serão concretizados através de uma série de medidas. A forma de implementar e integrar estas medidas nos vários documentos do PIERSM será também especificada neste capítulo.

5.1. DEFINIÇÃO DAS ORIENTAÇÕES E OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

O PIERSM, na sequência da reflexão associada ao processo técnico de elaboração, procede à definição de várias orientações estratégicas que corporizam os grandes objectivos que presidem à formulação deste Plano, como sejam a preservação de elementos naturais e o equilíbrio biofísico, bem como o enquadramento e a valorização das potencialidades existentes e um correcto ordenamento físico das infraestruturas.

No quadro do presente trabalho, o PIERSM é entendido quer como instrumento de ordenamento biofísico e de protecção dos recursos naturais, quer como instrumento de promoção do desenvolvimento local sustentável e do aproveitamento das distintas potencialidades endógenas.

O principal objectivo do PIERSM é promover a manutenção e recuperação do estado de conservação favorável dos habitats e populações das espécies ameaçadas e características do SIC Monfurado, através do estabelecimento de regras de ocupação e da implementação de medidas e acções

adequadas de planeamento e gestão do território, que permitam compatibilizar as actividades sócio-económicas com os valores naturais existentes, de forma a garantir a utilização sustentável do território.

Tendo em conta os princípios gerais promovidos pelo Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e o principal objectivo do PIERSM, foram definidos os seguintes objectivos estratégicos:

1. Conservar/valorizar o património natural e o ambiente e promover a biodiversidade;
2. Valorizar o património cultural;
3. Promover actividades económicas sustentáveis apoiadas num conceito de conservação e promoção da qualidade ambiental;
4. Promover a qualidade de vida das populações.

De seguida apresentam-se as principais linhas de orientação de gestão, associadas a cada um dos objectivos estratégicos.

OBJECTIVO ESTRATÉGICO 1. CONSERVAR/VALORIZAR O PATRIMÓNIO NATURAL E O MEIO AMBIENTE E PROMOVER A BIODIVERSIDADE

Linhas de orientação: Flora e Vegetação

No SIC regista-se a presença de espécies da flora com interesse para a conservação, designadamente *Hyacinthoides vicentina* ssp. *transtagana* e *Halimium verticillatum*, ambos classificados como endemismo lusitano e contemplados pelo Anexo II da Directiva Habitats. *Salix salvifolia* subsp. *australis*, endemismo ibérico igualmente incluído no Anexo II da Directiva Habitats é também citado para esta região. Pereira (2002) identificou 758 *taxa* numa região que inclui grande parte da actual área do SIC . Entre o elenco

florístico da região, a autora elegeu um conjunto de espécies raras e interessantes para o território: *Osyris quadripartita*, presente no sub-bosque de sobreirais (Guadalupe), *Drosophylum lusitanicum* observada em pequenos grupos nas orlas de sobreirais com pinheiro bravo (Guadalupe), *Filpendula ulmaria* registada nas orlas húmidas dos bosquetes (Casas Altas) e *Viola riviniana* característica de matos, prados e relvados húmidos (Ribeira do Carvalhal).

Esta autora destaca ainda 43 endemismos, quer pela sua raridade no território, quer por terem sido citados pela primeira vez para o Alto Alentejo. Entre os endemismos lusitanos destacam-se *Ulex australis* subsp. *welwitschianus* frequente nos urzais (S. Sebastião, Castelos, Monte Torre e Passareiro) e *Allium pruinatum* nas orlas de carrascais e matagais de carvalhiça (Guadalupe, Almendres). Entre os endemismos ibéricos destacam-se *Salix salvifolia* subsp. *australis* (S.Brissos, Passareiro); *Paeonia broteroi* nas orlas de matos e bosquetes (Serrinha, Guadalupe); *Fritillaria lusitanica* em pinhais e matos baixos (Guadalupe, Almendres); *Luzula forsteri* vulgar nas orlas frescas e sombrias dos bosquetes, em solos húmidos e siliciosos (Serra do Conde, S. Brissos, Passareiro, Casas Altas, Freguises e Castelos); *Gagea polymorpha*, em fendas de rocha (Almendres). *Sanguisorba hybrida* e *Lavandula luisieri*, embora apresentem igualmente estatuto de endemismo, são vulgares no território estudado.

A relevância da flora resulta numa ordenação das espécies que reflecte sobretudo a raridade das mesmas tanto a nível local como nacional, privilegiando bastante aquelas que no contexto do SIC surgem como populações únicas de pequenas dimensões e que se encontram fora ou no limite da sua área de distribuição conhecida (Tabela 4).

Tabela 4. Lista de espécies da flora importantes em termos de conservação, por ordem decrescente do seu Valor Ecológico Específico.

Relevância	Espécie	Anexo da Directiva Habitats
Excepcional	*Hyacinthoides vicentina* ssp. *transtagana*	II
	Halimium verticillatum	II
Muito Alto	*Salix salvifolia* subsp. *australis*	II
Baixo	*Narcissus bulbucodium*	IV
	Ruscus aculeatus	IV

Várias outras espécies ocorrem no SIC que não são incluídas na tabela de espécies. Tal deve-se à ausência de informação sobre a sua distribuição no SIC bem como do seu estado de conservação.

O bom estado geral dos ecossistemas no SIC sugere que a manutenção da generalidade das actuais práticas agrícolas e florestais deve ser incentivada por não pôr em causa os valores das espécies. Os actuais usos e actividades contribuem para a manutenção do estado favorável de conservação destas espécies. Há no entanto algumas excepções a esta situação em que conflituam os usos, e as intenções de uso, com os valores naturais presentes no SIC. Estas situações foram alvo de propostas de medidas de intervenção que estão integradas no Programa de Gestão para os Valores Naturais.

Para o ordenamento do SIC foi analisada a distribuição espacial dos valores naturais mais importantes sobre os quais foram desenvolvidas medidas de gestão específicas.

Linhas de orientação: *Habitats naturais*

No SIC destaca-se a ocorrência de habitats naturais e semi-naturais importantes para a conservação, designadamente os habitats prioritários da

Directiva Habitats, bem como outros de elevada expressão paisagística cuja manutenção é fundamental para a subsistência do grau de naturalidade do SIC associado às actividades humanas permanentes.

A relevância dos habitats naturais, que é independente do valor das espécies florísticas que nelas ocorrem, denota o valor do habitat em si enquanto um conjunto de espécies coexistente, reflexo da raridade da mesma ao nível do país e do seu estado de conservação. Estes resultados (Tabela 5), apontam para a excepcional importância dos charcos temporários e das florestas-galeria com amiais e freixiais. Estes habitats são prioritários para a conservação no âmbito da Rede Natura 2000.

Os bosques aluviais adquirem um valor muito alto devido à sua forte ameaça e sensibilidade às alterações ao regime hidrológico, alterações que podem ser quer naturais quer induzidas pelas actividades humanas. Os seus locais de ocorrência correspondem por vezes a bosques muito degradados pela acção humana (corte de árvores, por exemplo) e muito fragmentados, existindo, contudo, alguns troços bem conservados.

Tabela 5. Resumo da relevância dos habitats naturais ordenada por ordem decrescente

Relevância	Comunidades vegetais
Excepcional	- Charcos temporário mediterrânicos (habitat 3170*) - Florestas aluviais de Alnus glutinosa e Fraxinus excelsior (Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae (habitat 91E0*)
Muito Alta	- Subestepes de gramíneas e anuais da Thero-Brachypodietea (habitat 6220 *) - Montados de Quercus spp. de folha perene (habitat 6310) - Carvalhais galaico-portugueses de Quercus robur e Quercus pyrenaica (habitat 9230)

* habitats prioritários

Num resumo da relevância, pode-se observar a preponderância de espécies e habitats muito dependentes das actuais actividades e usos do solo. Os valores mais elevados das espécies da flora estão associados a situações onde as actividades humanas aparentam ser benéficas para a sua ocorrência. A espécie *Hyacinthoides vicentina* ocorre em prados de herbáceas temporariamente encharcados, na maioria dos casos em montado de sobro, azinho ou misto, com actividade agrícola e pastoril, e a mobilização dos solos associada a estas actividades aparenta ser benéfica para a manutenção destas populações. A espécie *Halimimum verticillatum* é pouco conhecida. Trata-se de um pequeno arbusto de floração primaveril que normalmente ocorre em charnecas de sobreiro (*Quercus suber)*. Esta espécie apresenta uma distribuição reduzida no SIC, ocorrendo nas clareiras de um eucaliptal, indiciando que as actuais condições de gestão florestal serão apropriadas à manutenção da população.

LINHAS DE ORIENTAÇÃO: FAUNA

O SIC é caracterizado pela ocorrência de habitats pouco comuns ou particularmente bem conservados, como é o caso de alguns montados e galerias ripícolas, que indiciam a existência de comunidades faunísticas valiosas para a conservação, havendo referências relativas à presença de espécies ameaçadas de diferentes grupos de vertebrados (SNPRCN, 1991 & ICN, 1996 *in* Silva, 2001). A existência conjunta destas situações confere à área um carácter único e particular no Alentejo, razão pela qual constitui um património ecológico, florístico, e faunístico elevado que carece ser preservado (SNPRCN, 1991 *in* Silva, 2001).

O SIC apresenta uma elevada riqueza e importância faunística, com 301 espécies: 39 mamíferos (considerando o gato-bravo assim com 16 espécies de morcegos), 101 aves, 11 répteis, 12 anfíbios, 9 peixes, 70 carabídeos, 40

lepidópteros e 19 insectos aquáticos (UE, 2005). Trata-se de uma zona importante em termos de alimentação e refúgio para as diversas comunidades.

No sentido de determinar prioridades de conservação dos vertebrados do SIC Monfurado foram criados quatro níveis de prioridade, segundo uma importância decrescente em termos de conservação, relevância a nível mundial, a nível europeu, a nível da União Europeia e, por fim, importância a nível nacional.

Os níveis de protecção adequados à salvaguarda dos valores naturais estão associados aos seus habitats. Algumas espécies têm habitats com distribuição confinada e outros com distribuição dispersa. Os habitats de distribuição confinada estão menos dependentes da actividade agrícola e florestal. São disto exemplo, as florestas galeria e os afloramentos rochosos com condições de acesso a grutas e cavernas. Este tipo de habitats requer um nível de protecção mais restrito.

Outras espécies têm habitats com distribuição dispersa, ainda que por vezes sejam habitats prioritários. Estes habitats estão dependentes da actividade agrícola e florestal do SIC. São disto exemplo os prados e charnecas em sub-coberto do montado. Este tipo de habitats apesar de ter elevado valor não necessita de elevado nível de protecção para garantir a sua salvaguarda, sendo adequada a manutenção da sua actual vocação.

Tabela 6. Lista das espécies de vertebrados de conservação prioritária. As espécies são listadas por ordem decrescente de valor ecológico 1 – importância a nível mundial, 2 – importância a nível europeu, 3 – importância a nível da União Europeia, e 4 – importância a nível nacional. R: Residente; N: Nidificante; E: Estival não nidificante; O: ocacional; I: Indefinida.

Nível	Grupo	Espécie	Nome comum	Fenologia
1	**Mamíferos**	*Lynx pardinus*	Lince Iberico	O
2	**Peixes**	*Squalius pyrenaicus*	Escalo do sul	R
3	**Anfíbios**	*Discoglossus galganoi*	Rã-de-focinho-pontiagudo	R
	Peixes	*Chondrostoma lusitanicum*	Boga- Portuguesa	R
	Peixes	*Chondrostoma polylepis*	Boga	R
	Mamíferos	*Microtus cabrerae*	Rato de Cabrera	R
	Mamíferos	*Rhinolophus ferrumequinum*	Morcego-de-ferradura-grande	R
	Mamíferos	*Rhinolophus hipposideros*	Morcego-de-ferradura-pequeno	R
	Mamíferos	*Rhinolophus euryale*	Morcego-de-ferradura-mediterrânico	R
	Mamíferos	*Rhinolophus mehelyi*	Morcego-de-ferradura-mourisco	R
	Mamíferos	*Myotis myotis*	Morcego-rato-grande	R
	Mamíferos	*Myotis blythii*	Morcego-rato-pequeno	R
	Mamíferos	*Myotis bechsteinii*	Morceho-de-Bechstein	R
	Mamíferos	*Barbastella barbastellus*	Morcego-negro	R
	Mamíferos	*Miniopterus schreibersii*	Morecgo-de-peluche	R
	Aves	*Bubo bubo*	Bufo-real	R
4	**Mamíferos**	*Felis silvestris*	Gato-bravo	I

Tabela 7: Resumo das principais raridades no SIC Monfurado

3 Habitats prioritários (3170*, 6220*, 91E0*)	Importância internacional - Anexo I da Directiva Habitats
3 espécies florísticas com estatuto de protecção (*Hyacinthoides vicentina, Salix salvifolia* ssp. *Australis, Halimium verticillatum)*	Importância internacional - Anexo II da Directiva Habitats
3 espécies da flora endémicas (*Hyacinthoides vicentina, Salix salvifolia* ssp. *australis, Halimium verticillatum)*	Importância nacional
12 espécies de mamíferos com estatuto de protecção	Importância internacional - Anexos II e IV da Directiva Habitats
2 espécies de mamíferos com estatuto de protecção (*Microtus cabrerae, Felis silvestris*)	Importância internacional - Anexo II da Directiva Habitats
1 espécie de anfibio com estatuto de conservação (*Discoglossus galganoi*)	Importância internacional - Anexo II da Directiva Habitats
3 espécies de peixe com estatuto de protecção (*Chondrostoma lusitanicum, Chondrostoma polylepis, Squalius pyrenaicus*)	Importância internacional - Anexo II da Directiva Habitats
11 espécies de aves com estatuto de conservação	Importância nacional - Livro Vermelho
1 espécie de insecto com estatuto de conservação (*Euphydryas aurinia*)	Importância nacional

OBJECTIVO ESTRATÉGICO 2. VALORIZAR O PATRIMÓNIO CULTURAL

Linhas de orientação:

A valorização do património cultural assume particular relevância no momento de considerar a intervenção e gestão da área de intervenção do plano, devendo, portanto ser tomada em conta, aquando da implementação do PIERSM.

Em termos de sensibilidade patrimonial, e tendo como base a informação adquirida, relativamente a modelos de ocupação humana deste território, consideramos que praticamente toda a área em estudo, pode ser considerada como possuindo um valor patrimonial e científico relevante, apresentando, no entanto, falhas na sua investigação, pelo que devemos aguardar por novos estudos, para o valorar com maior precisão.

De facto, a área do PIERSM apresenta um deficite de investigação e conhecimento do património cultural, desconhecendo-se a realização de trabalhos arqueológicos e arquitectónicos.

Tendo em conta esta situação, considera-se que seria proveitoso implementar, como medida complementar relativa ao património cultural, a realização de um programa de prospecções arqueológicas na área abrangida pelo PIERSM, que verificasse o estado actual dos sítios identificados, para além de possibilitar a identificação de novas ocorrências patrimoniais, incluindo elementos arquitectónicos não classificados.

As áreas onde se reconheceu a presença de vestígios arqueológicos devem ser consideradas como prioritárias para efeitos de gestão e protecção do património. Qualquer trabalho que interfira com o subsolo, projectado para

áreas onde ocorram elementos patrimoniais reconhecidos, deverá ser alvo de parecer das instituições que tutelam o património.

O potencial do património arquitectónico da área da PIERSM, deve ser valorizado com base na sua relevância histórica e cultural, bem como através do estabelecimento de um regime legal de protecção. O património imóvel de âmbito rural, será uma componente a recuperar e explorar no âmbito da conservação e divulgação dos bens patrimoniais, tendo em conta a sua importância no modo de vida das populações locais e a sua articulação com o meio ambiente que o rodeia.

OBJECTIVO ESTRATÉGICO 3. PROMOVER ACTIVIDADES ECONÓMICAS SUSTENTÁVEIS APOIADAS NUM CONCEITO DE CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

Linhas de orientação:

No SIC Monfurado os valores naturais e a conservação da natureza estão dependentes dos sistemas agrícolas e florestais tradicionais, caracterizando-se por uma paisagem humanizada.

De facto, esta área, distingue-se pela presença de *habitats* que suportam uma grande diversidade de biótopos, constituindo um património nacional e comunitário de inquestionável valor. Verifica-se, assim, a necessidade da preservação dos sistemas agrícolas e florestais, aos quais estão associados *habitats* de grande importância e onde é essencial a manutenção da população rural, garantindo a continuação destas práticas tradicionais.

No SIC a área florestal, dominada por montados de sobro e azinho, assume um papel muito importante, atendendo à sua considerável área de ocupação. Em segundo plano surge a produção de culturas anuais de sequeiro, muito embora recentemente esta actividade se tenha vindo a diversificar, através

da construção de albufeiras de média dimensão, com áreas de regadio associadas. O aumento da área de regadio é esperado para parte da área norte do SIC como resultado da recente conclusão da Barragem dos Minutos, empreendimento com uma albufeira de média dimensão que visa a irrigação de cerca de 2000 hectares (CMMN, 2003).

Por outro lado, esta área deverá constituir as suas potencialidades para a prática de actividades de recreio ordenado e compatível com os valores naturais.

Deverá funcionar como grande **pólo de descoberta e promoção do território e dos seus valores naturais e culturais**, privilegiando programas de animação, organizados para apoio aos turistas e visitantes. Estas infra-estruturas devem garantir o contacto com o património natural e cultural desta área, alicerçado numa estratégia de educação e sensibilização ambiental.

No que diz respeito à **prática dos desportos de natureza**, uma das maiores potencialidades desta área (de que são exemplo os percursos pedestres e de BTT), deverão ser criteriosamente regulamentados de forma a não serem incompatíveis com os princípios de conservação dos valores naturais.

Deverá ainda constituir um exemplo de **respeito na visitação**, compatibilizando a utilização turística da área nas suas múltiplas vertentes, com o cumprimento das restrições ambientais que permitem controlar os problemas relacionados com o pisoteio, degradação e perturbação da fauna e flora, intensificação de fenómenos relacionados com a poluição, que contribuem globalmente para a degradação qualitativa e quantitativa dos valores existentes.
Por fim, deverá esta área constituir-se como **exemplar nos equipamentos públicos oferecidos** nomeadamente no que respeita a acessos,

estacionamentos, equipamentos, parques de merendas, percursos pedestres e de BTT, centros de interpretação ambiental e eco-turismo.

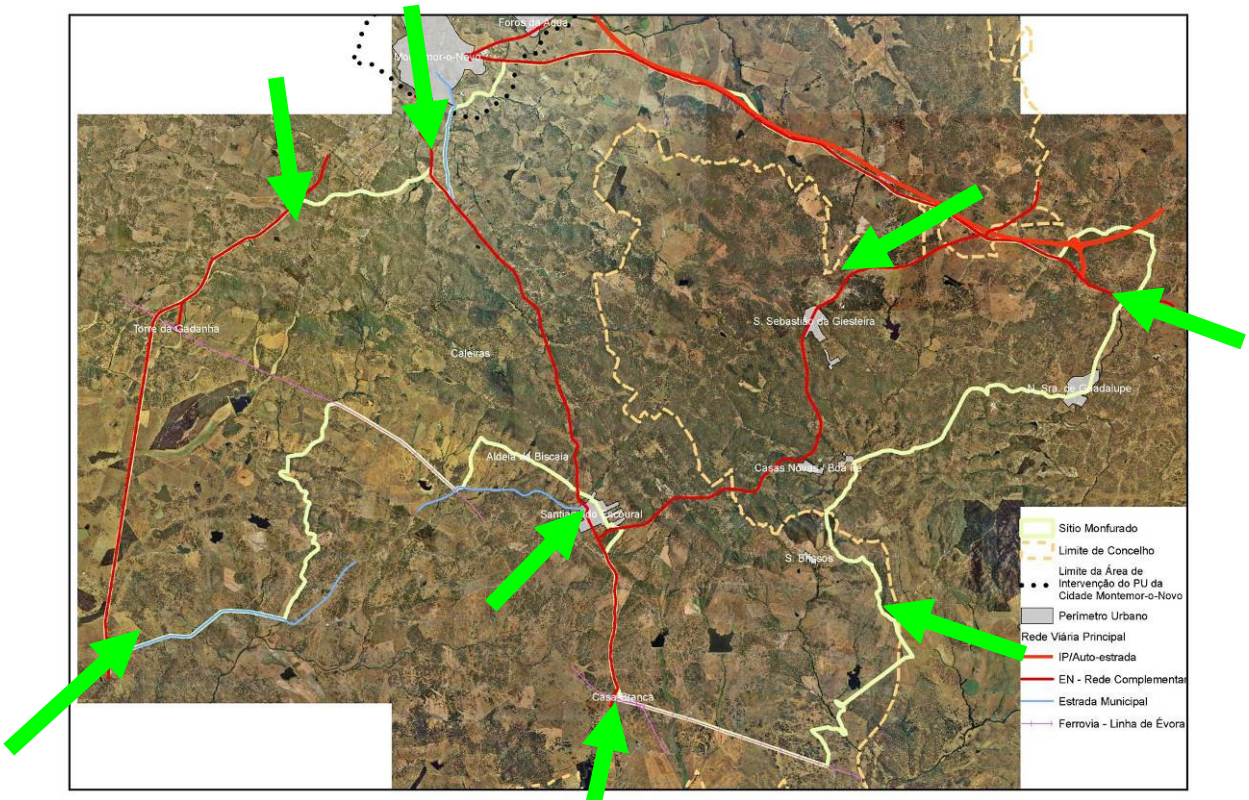

Figura 2: Portas de entrada para o SIC Monfurado

Na área de intervenção existem diversas portas de entrada para o SIC Monfurado. Consideram-se como principais as entradas de de Montemor-o-Novo, Casa Branca, Santiago do Escoural e Giesteira. Nestas áreas poderá existir um aproveitamento de infraestruturas já existentes para a realização de actividades de educação ambiental, a criação de um posto de divulgação e mesmo a criação de empreendimentos turísticos. Propõe-se ainda a instalação de um pórtico para os visitantes perceberem que estão a entrar numa zona diferente, com características únicas e assim respeitarem o seu valor.

OBJECTIVO 4. PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES

Linhas de orientação:

Existe uma crescente necessidade de assegurar a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável da área de intervenção deste Plano, designadamente tendo em vista a harmonização e compatibilização das actividades humanas com a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e semi-naturais e a diversidade biológica, promovendo sistemas que conduzam a uma melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento económico das populações aí presentes.

Este Plano visa contribuir para a manutenção da utilização agrícola e agro-silvo-pastoril das terras, promoção de métodos de exploração sustentáveis e reforço dum tecido social viável nas zonas rurais. A preservação do espaço natural e manutenção dos sistemas agrícolas e agro-silvo-pastoris que encerram relevantes valores florísticos, faunísticos e paisagísticos está dependente da presença humana e actividades humanas praticadas na área do SIC. Assim, há que contrariar o abandono e desertificação humana, promovendo a fixação das populações nas comunidades rurais através do apoio às actividades tradicionais no âmbito de uma agricultura sustentada.

As propostas deverão incluir, entre outras, medidas de divulgação/sensibilização, envolvendo a população na gestão activa SIC; ordenar e melhorar as acessibilidades e promover e apoiar as actividades humanas tradicionais.

5.2. DEFINIÇÃO DOS OBJECTIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A definição dos objectivos gerais e específicos para o SIC implicou a análise prévia das seguintes questões, apresentadas na Figura 1 deste documento:

- ***O que há no território do sítio?***
    - Habitats naturais prioritários classificados no âmbito da Rede Natura 2000.
- ***Qual o valor do Sítio?***
    - Riqueza paisagística, claro domínio de montados extensos, elevado valor do património natural, cultural e tradicional.
- ***O que se pretende para o Sítio?***
    - Promover a manutenção e recuperação do estado de conservação favorável dos habitats e populações das espécies ameaçadas e características do SIC Monfurado, através do estabelecimento de regras de ocupação e da implementação de medidas e acções adequadas de planeamento e gestão do território, que permitam compatibilizar as actividades sócio-económicas com os valores naturais existentes, de forma a garantir a utilização sustentável do território.
- ***Quais são as ameaças?***
    - Os factores de ameaça são associados à intensificação das actividades agrícolas, pecuárias e florestais. Salientam-se também a construção/ampliação de infra-estruturas rodoviárias, os represamentos e as descargas poluentes nas linhas de água. Estas são as actividades que produzem os maiores impactes sobre os valores naturais do SIC.
- ***O que fazer?***
    - Elaborar e implementar acções que anulem os factores de ameaça e que promovam a manutenção e recuperação do

estado de conservação favorável dos habitats e populações das espécies ameaçadas e características do SIC Monfurado.

- ***Porquê?***
    - Se não o fizermos a curto prazo, os habitats prioritários aqui presentes, assim como toda a riqueza paisagística ficarão em risco de desaparecer. Irão perder-se oportunidades de eventuais co-financiamentos e desenvolvimento económico local.
- ***Como?***
    - Definindo regras e orientações de gestão para o SIC.
    - Definindo o que se pretende para esta área e que se traduz nos objectivos específicos.

Analisadas as questões acima referidas, os objectivos estratégicos, a análise SWOT desenvolvida no Capítulo 3 e as orientações/medidas de gestão para os valores naturais apresentadas no Capítulo 4, foram definidos <u>cinco objectivos gerais para a área do SIC:</u>

1. Manter e potenciar a diversidade de habitats naturais e semi-naturais;
2. Manter e incrementar as comunidades florísticas;
3. Manter e incrementar as comunidades faunísticas;
4. Promover o uso sustentável dos recursos naturais, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida da população;
5. Garantir mecanismos de gestão adequados.

Adicionalmente, foram definidos para cada objectivo geral, vários objectivos específicos que pretendem responder, de forma mais precisa, às necessidades

identificadas para a área do SIC. Estes objectivos encontram-se sintetizados na tabela 8.

Estes objectivos são comuns aos documentos a elaborar no âmbito do PIERSM, dos quais se destacam a Planta de Implantação, o Regulamento, o Programa de Execução e Financiamento e o Programa de Gestão para os Valores Naturais.

5.3. DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS DE GESTÃO A PROMOVER

De forma a promover a concretização dos objectivos atrás referidos, foram definidas medidas de gestão que visam a sua implementação.

As medidas propostas encontram-se sintetizadas na tabela 8, apresentando-se para cada objectivo as medidas a promover.

Tabela 8 – Objectivos gerais, objectivos específicos e respectivas medidas

Objectivos Gerais	Objectivos específicos	Medidas Propostas
1. Manter e potenciar a diversidade de habitats naturais e semi-naturais;	Contribuir para a manutenção e recuperação dos charcos temporários mediterrânicos no SIC	1.1 Manter ou recuperar os charcos temporários mediterrânicos (habitat 3170*)
	Consolidar e incrementar as áreas de ocupação de *Q. pyrenaica* (carvalho-negral) e *Q. faginea* (carvalho-cerquinho), contribuindo para a resolução dos problemas identificados (desequilíbrio da estrutura etária das árvores, défice de regeneração natural e indícios de potencial degradação ambiental por actividades agro-pecuárias/pastoris.)	1.2 Melhorar o estado de conservação e sustentabilidade dos povoamentos com *Q. pyrenaica* e *Q.faginea*

	Implementar medidas de reabilitação da galeria ripícola – recuperação dos corredores ecológicos	1.3 Melhorar o estado de conservação ou recuperar os habitats rípicolas
	Manter montados, promover a regeneração natural e o reforço de núcleos	1.4 Melhorar o estado de conservação ou recuperar o montado
	Incrementar, beneficiar e manter as áreas de ocorrência de malhadais	1.5 Melhorar o estado de conservação e/ou recuperar as áreas de malhadais no SIC
2. Manter e incrementar as comunidades florísticas.	Conservar as populações de *Hyacinthoides vicentina* no SIC, impedindo a destruição do habitat para a espécie, mantendo o habitat para a espécie em áreas de exploração florestal e áreas onde a prática do pastoreio foi abandonada;	2.1 Manter ou aumentar as populações de *Hyacinthoides vicentina* no SIC
	Manter os efectivos e a área de ocorrência do *Halimium verticillatum*, impedindo a destruição do habitat para a espécie	2.2 Manter as populações de *Halimium verticillatum* no SIC
3. Manter e incrementar as comunidades faunísticas	Implementar medidas de gestão de habitat de modo a favorecer a população de *Euphydryas aurinia*	3.1 Manter a população de *Euphydryas aurinia*
	Contribuir para a manutenção das comunidades de anfíbios existentes no SIC	3.2 Manter a comunidade de anfíbios
	Preservar a comunidade íctica do SIC	3.3 Manter a comunidade ictica do SIC (*Chondrostoma lusitanicum, Chondrostoma polylepis, Squalius pyrenaicus*)
	Manter as colónias de rato de Cabrera, através da conservação do seu habitat	3.4 Preservar as colónias de rato de Cabrera (*Microtus cabrerae*)
	Proteger e monitorizar as áreas de alimentação e abrigos de morcegos	3.5 Manter a comunidade de Quirópteros
	Promover a ocorrência de lince-ibérico ou permitir a sua reintrodução a médio/longo prazo	3.6 Melhorar o estado de conservação ou

		recuperar o habitat favorável ao lince-ibérico (*Lynx pardinus*)
	Promover o habitat favorável a ocorrência de gato-bravo	3.7 Melhorar o estado de conservação ou recuperar o habitat favorável ao gato-bravo (Felis silvestris)
	Aumentar a população de coelho-bravo no SIC	3.8 Gestão do habitat para a conservação do coelho-bravo (Oryctolagus cuniculus)
	Manter e proteger as áreas de alimentação e nidificação e garantir o sucesso reprodutor do Bbfo-real	3.9 Conservar as zonas de nidificação/alimentação do bufo-real (*Bubo bubo*)
4. Promover o uso sustentável dos recursos naturais, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida da população	Assegurar a qualidade dos recursos hídricos, contribuindo para a resolução dos problemas identificados	4.1 Melhorar o estado de conservação ou recuperar os meios aquáticos
	Promover a actividade agro-pecuária e a aplicação de boas práticas, através da divulgação das mesmas, junto dos interessados	4.2 Fomentar práticas agrícolas alternativas
	Promover a aplicação de boas na actividade cinegética, através da divulgação das mesmas, junto dos interessados	4.3 Fomentar habitat para fauna em Zonas de Caça
	Promover a pesca desportiva e a implementação de boas práticas, através da divulgação das mesmas e da valorização das albufeiras no SIC	4.4 Valorizar as albufeiras no SIC através da pesca recreativa
	Fomentar a aquisição de novos conhecimentos, geradores de comportamentos que induzam à preservação do património natural e cultural, promovendo a participação activa da população na gestão do SIC	4.5 Promover a conservação do património natural e cultural
	Valorizar e salvaguardar o património arquitectónico, arqueológico e etnográfico da região, promovendo a sua divulgação	
	Conservar e valorizar o património rural - património histórico, cultural e tradicional da região, bem como a promoção de uma arquitectura integrada na paisagem	

4. Promover o uso sustentável dos recursos naturais, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida da população	Apoiar as actividades humanas tradicionais, potenciando o seu desenvolvimento económico	4.6 Incentivar o turismo de natureza/espaço rural e outras actividades económicas sustentáveis, promovendo a qualidade de vida da população
	Promover, ordenar e disciplinar as actividades turísticas e recreativas, de forma a evitar a degradação do património e permitir o seu uso sustentável	
	Promover a qualidade de vida das populações e a sua fixação na área urbana do SIC	
5. Garantir mecanismos de gestão adequados	Dotar o SIC de mecanismos de gestão, fiscalização e monitorização que contribuam para uma gestão integrada, actualização de dados/novos estudos e troca de informação entre as várias entidades com competências de gestão na área do SIC.	5.1 Garantir a inter-colaboração de todos os interessados na gestão futura do SIC
		5.2 Promover e divulgar a abertura de mecanismos de apoio financeiro
		5.3 Promover a fiscalização, punição de infractores e reposição da situação inicial em caso de infracção
		5.4 Garantir a monitorização e a actualização dos dados disponíveis sobre o SIC

De seguida apresenta-se uma breve descrição de cada objectivo geral e das respectivas medidas.

OBJECTIVO 1 - MANTER E POTENCIAR A DIVERSIDADE DE HABITATS NATURAIS E SEMI-NATURAIS

Foram identificados no SIC diversos tipos de habitats naturais e semi-naturais com especial interesse ecológico. Estes são fundamentalmente os habitats prioritários da Rede Natura 2000 e habitats semi-naturais associados aos montados e carvalhais.

As condições favoráveis à conservação desses habitats devem ser mantidas, com particular incidência para o controlo do regime hídrico e da mobilização de solos. Outros habitats podem apresentar interesse específico para a fauna (por exemplo alguns tipos de matagais) e devem ser geridos com medidas de gestão compatíveis com a manutenção da diversidade biológica.

Nesse sentido, são propostas as seguintes medidas:

Medida 1.1. Manter e recuperar os charcos temporários mediterrânicos, consiste na manutenção de zonas húmidas que venham a qualificar o espaço envolvente em termos florísticos e faunísticos. A criação de condições de alimentação e habitat a espécies que ali predominem, a substituição e mobilização profunda do solo por mobilizações mais superficiais, a interdição da mobilização do solo nas margens permitindo a evolução natural da vegetação e o incentivo do pastoreio extensivo, são formas de recuperar estes pontos importantes do ecossistema.

Medida 1.2. Melhoramento do estado de conservação e sustentabilidade dos povoamentos com Q. pyrenaica e Q. faginea, consiste na recuperação destas espécies, bem como na manutenção das áreas envolventes, de forma a estabelecer corredores entre as mesmas. Os factores essenciais a um bom

estado de conservação incluem: a limpeza selectiva de matos, a promoção do mosaico paisagístico, a realização de plantações, a restrição espacial do tipo de pastoreio, o melhoramento do estado sanitário e estrutura etária.

A conservação destas espécies na área do SIC, consiste ainda na consolidação e incremento da sua área de ocupação, através do desbaste selectivo de varas muito densas e indivíduos muito juntos, favorecendo os de maior porte. Limpeza selectiva de matos (em montado ou linhas de água), permitindo que alguns carvalhos atinjam a maturidade, e controlo ou exclusão do pastoreio nas zonas de ocorrência de regeneração natural desta espécie.

Medida 1.3. Melhorar o estado de conservação ou recuperar os habitats ripícolas, visa conservar a área da galeria e promover o estabelecimento de corredores ecológicos e dar continuidade às galerias ripícolas existentes. –A recuperação dos habitats ripícolas no SIC passa por acções como: controlar todas as espécies invasoras ou alóctones; condicionar as práticas de limpeza das margens dos cursos de água; promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias. De modo a conservar este tipo de habitat será necessário: condicionar as alterações ao uso do solo indutoras de alterações na qualidade da água; condicionar as mobilizações de solo; delimitar áreas específicas para a passagem de pessoas ou gado; interditar o cultivo ou aplicação de herbicidas, fertilizantes e pesticidas numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água e interditar limpeza mecânica das linhas de água com recurso a máquinas pesadas.

Medida 1.4. Conservação e recuperação do montado, consiste na manutenção e melhoramento do estado sanitário das espécies dominantes dos montados (*Q. suber* e/ou *Q. ilex*), através do controlo ou exclusão do pastoreio nas zonas de ocorrência de regeneração natural e através da limpeza selectiva de matos e sebes, evitando assim o desbaste de carvalhos privilegiando a eliminação de vegetação agressiva como as trepadeiras, permitindo que alguns indivíduos atinjam a maturidade. A recuperação do montado irá promover a distribuição da vegetação arbustiva em mosaico de forma a facilitar a germinação das bolotas e proporcionar alimento e refúgio para a fauna.

Medida 1.5. Melhorar o estado de conservação e/ou recuperar as áreas de malhadais. Consiste no desenvolvimento, incremento e manutenção da área de ocupação deste habitat no SIC Monfurado.

Os malhadais, correspondem a sub-estepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachipodietea*, sendo dominados por Poa *bulbosa*, várias espécies de leguminosas, nomeadamente trevos, tais como *Trifolium subterraneum* e *Trifolium tomentosum* e outras plantas características de prados anuais acidófilos. Com estes últimos, formam frequentemente mosaicos, ocorrendo comunidades subnitrófilas anuais características de solos compactados pelo pisoteio.

Os malhadais surgem, em Monfurado, associados aos montados, pelo que a sua conservação na área do SIC passa por intervenções integradas sobre ambos os sistemas.

Consequência da redução do pastoreio extensivo e das mobilizações frequentes que afectam os montados, o estado de conservação dos malhadais têm-se vindo a deteriorar, pelo que sua manutenção e persistência dependem directamente da opção pelo pastoreio extensivo, sobretudo de ovinos, o qual deverá ser suspenso ou atenuado entre o final da Primavera e as

primeiras chuvas outonais, de modo a permitir a reprodução de algumas espécies (p.e *Trifolium subterraneum*).

Para implementação desta medida, propõe-se boas práticas que visem promover a actividade pastoril, nomeadamente, a limpeza de caminhos tradicionais, que possam voltar a ser utilizados para deslocação do gado, e a valorização de produtos animais ligados à pastorícia, bem como a existência de apoios directos à actividade. Entre outras acções, deverá garantir-se a gestão dos matos (que nestas áreas correspondem a bioindicadores de degradação do habitat) através de métodos que não perturbem o solo, bem como condicionar a mobilização dos mesmos, eventualmente através de contratualização com os proprietários.

OBJECTIVO 2 - MANTER E INCREMENTAR AS COMUNIDADES FLORÍSTICAS

O SIC Monfurado apresenta uma grande diversidade de habitats e um grande potencial para as comunidades. Foram identificadas diversas espécies de fauna e flora com interesse ecológico. Devem por isso ser mantidas as condições favoráveis para a manutenção das populações de fauna e flora no SIC.

Como medidas para manter e incrementar as comunidades florísticas foram propostas as seguintes:

Medida 2.1. Conservação das populações de *Hyacinthoides vicentina*, consiste na manutenção destas populações, através da promoção do pastoreio extensivo e restrição de gradagens profundas, bem como através da monitorização das populações actualmente existentes

Medida 2.2.Conservação das populações de *Halimium verticillatum.* Sobre esta espécie a informação actual é muito reduzida, pois não existem estudos pormenorizados sobre a mesma. As medidas propostas são orientadas a para preservação das estruturas, usos e actividades actualmente existentes.

OBJECTIVO 3 - MANTER E INCREMENTAR AS COMUNIDADES FAUNÍSTICAS

Foram identificadas as seguintes medidas para manter e incrementar as comunidades faunísticas:

Medida 3.1. Conservação da *Euphydryas aurinia.* Sobre esta espécie a informação actual é muito reduzida, pois não existem estudos pormenorizados sobre a mesma. No entanto, existem algumas orientações no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 que deverão ser consideradas.

Medida 3.2. Conservação de anfíbios, consiste na protecção de espécies de anfíbios existentes na região, através da implementação de medidas concretas:

- Garantir a acessibilidade dos anfíbios, considerando a ausência de estradas ou de parapeitos que dificultem a migração, devendo facilitar-se a colonização com medidas simples de eliminação ou modificação dos obstáculos, bem como proceder à transladação de animais para os seus locais de reprodução.
- Estabelecer charcos preferencialmente a menos de 700m de uma fonte de dispersão local com anfíbios, aproveitando depressões no terreno ou barrar pequenas linhas de água, em zonas de menor intensificação agrícola, para garantir águas oligotróficas ou hipotróficas, que são as mais favoráveis para a conservação da batracofauna e das comunidades características que

os charcos contêm. Não introduzir peixes sobretudo exóticos e controlar a colonização do lagostim-vermelho-da-Luisiana.

- Favorecer o aparecimento de vegetação aquática marginal (de folhas largas e brandas) e controlar o desenvolvimento de espécies vegetais invasoras da superfície de água (e.g. *Azolla*, lentilhas), que impedem o crescimento das plantas submersas e diminuem a concentração de oxigénio dissolvido.

Medida 3.3. Conservação da ictiofauna, consiste na implementação de medidas de reabilitação da galeria ripícola em diversos troços de ambas as bacias hidrográficas. Sempre que se verifique que os locais estão habitados por espécies ictiofaunísticas de interesse conservacionista, elas devem ser preservadas e a água mantida de forma a assegurar a sobrevivência dos exemplares de ictiofauna. É necessário a realização de estudos para determinar com rigor qual a real amplitude dos danos causados na comunidade piscícola existente no SIC por parte dos peixes exóticos e de poluentes, nomeadamente nas linhas de água mais ricas em espécies ameaçadas.

Medida 3.4. Conservação de colónias de rato Cabrera (*Microtus cabrerae*), consiste principalmente na manutenção do seu habitat através de várias acções tais como:

- Condicionar a mobilização do solo na área de ocupação do habitat;
- Criar zona tampão em torno dos charcos temporários, com um mínimo de 50 m a contar da margem, onde deve ser interdita a aplicação de fertilizantes;
- Vedar ou delimitar sazonalmente os charcos temporários localizados em terrenos cultivados, por altura das lavouras, evitando a sua mobilização;

- No corte de vegetação das bermas, deixar faixas longitudinais com vegetação não cortada, ou cortada a uma altura superior a 30 cm, ao longo da estrada e com um mínimo de 50 cm de largura. Estas deverão localizar-se na periferia da berma, na zona mais afastada do asfalto, na zona junto à vedação, quando esta existir. Devem-se manter pequenos conjuntos de juncos e silvas (até 2 m de comprimento), que serviram de refúgio à espécie. No entanto, quando a extensão das zonas de silvas for superior, deverá proceder-se a desbastes selectivos, nas zonas periféricas (preferencialmente mais próximas do asfalto), para dificultar o abrigo de predadores.

Medida 3.5. Manter a comunidade de quirópteros, consiste na preservação da área e densidade dos montados, recuperação da galeria ripícola e controlo da alteração da paisagem do SIC (intensificação da agricultura) e na manutenção de um coberto natural (e.g. matos ou vegetação ripícola) alternado com áreas de exploração agrícola ou pastorícia. Sugere-se que cada propriedade tenha uma percentagem mínima da sua área com coberto natural ou semi-natural. Troços de linhas de água sem vegetação ripícola ou com vegetação degradada devem ser recuperados com espécies naturais deste habitat. Manutenção e criação de bebedouros devem ser incentivadas para reduzir esta perturbação. Por outro lado, os bebedouros também fornecem água para as populações de morcegos nos meses mais quentes do ano. A preservação de abrigos para morcegos, consiste na vigilância dos abrigos, corte da vegetação que poderá obstruir as entradas, consolidação de galerias quando necessário e preservação de edifícios amigáveis para os morcegos que aí se abriguem e preservação de áreas de montado com reconhecido valor como abrigos de espécies arborícolas. Estes factores são fundamentais no controle da perturbação e destruição dos abrigos. A redução da mortalidade de morcegos no SIC consiste na restrita

utilização de arame farpado em vedações. A utilização de vedações rematadas no topo com arame farpado é uma prática frequente na região. Apesar de não ter sido feita, neste estudo, qualquer avaliação do impacto que estas vedações têm sobre os morcegos, foram já observados inúmeros morcegos mortos em arame farpado no país, estando este descrito como uma causa da mortalidade de indivíduos das espécies de morcegos com voo junto ao solo.

Medida 3.6 Melhorar o estado de conservação ou recuperar o habitat favorável ao lince ibérico *(Lynx pardinus).* Apesar da informação mais recente não confirmar a presença da espécie em território nacional (Sarmento *et al.* 2004), existem Sítios que mantêm características adequadas à presença de lince ibérico ou susceptíveis de serem efectivamente optimizadas para promover a sua recuperação ou permitir a sua reintrodução a médio/longo prazo. A esse conjunto de Sítios deverá ser associado um conjunto de medidas de gestão que conservem ou incrementem a potencialidade ambiental para a recuperação da espécie ou para uma futura reintrodução.

Medida 3.7. Melhorar o estado de conservação ou recuperar o habitat favorável ao gato-bravo (*Felis silvestris* Apesar de não ter sido possível confirmar a existência da espécie em Monfurado, verifica-se que a conservação de *Felis silvestris* deverá passar não só pela recuperação dos habitats habitats favoráveis à sua ocorrência, mas, também pelo fomento das populações de coelho-bravo. A recuperação do habitat deverá ser feita de modo a garantir a qualidade das parcelas e a sua conectividade, nomeadamente através da: criação de manchas de estrato arbustivo no interior das parcelas de montado; recuperação dos troços de vegetação

ripícola, garantindo a continuidade das galerias e a consequente ausência de fragmentação, bem como a existência de zonas tampão.

Medida 3.8. Gestão do habitat para a conservação do coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*) O coelho-bravo é a espécie predilecta dos caçadores ibéricos e para além da sua importância cinegética é a base dos ecossistemas mediterrânicos, sendo a presa principal de muitos dos predadores ibéricos (lince-ibérico, bufo-real, águia de Bonelli, entre outros). No SIC Monfurado, a gestão de habitat desta espécie e consequentemente aumento da população passa pela implementação de medidas específicas como: criação de pontos de água, instalação de comedouros, construção e instalação de abrigos artificiais e promoção de pequenas áreas onde seja cultivado aliemnto que integrem a dieta alimentar do coelho-bravo, como forma de disponibilizar alimento.

Medida 3.9. Conservar as zonas de nidificação/alimentação do bufo-real (*Bubo bubo*), esta medida visa manter e proteger o território desta espécie. As acções de conservação a aplicar devem privilegiar a ausência de perturbação nos locais de nidificação e assegurar a disponibilidade de alimento (fomento das populações de coelho-bravo). Propõe-se ainda uma não intervenção nos locais de nidificação, de forma a não denunciar a presença da espécie (devido à perseguição humana).

OBJECTIVO 4 – PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS, VALORIZANDO O PATRIMÓNIO E PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA

Foram identificados vários tipos de actividades humanas na área do SIC, entre as quais algumas com grande importância para a população local e que podem ter impactos positivos sobre o sistema. Essas actividades podem ter valor económico, social, paisagístico ou recreativo. É um dos objectivos da gestão deste espaço que as populações possam usufruir dos recursos naturais numa óptica de uso sustentável e de interacção com os valores naturais existentes, de modo a perpetuar no tempo esses mesmos recursos conjuntamente com a conservação do sistema natural.

Deverá ser desenvolvida a imagem da área como suporte de comunicação. Esta prática permitirá sensibilizar o público, a população local e os visitantes em geral para a importância do SIC e dos seus valores, ao nível dos habitats característicos, flora, fauna e das actividades socio-económicas, o que por sua vez poderá constituir um incremento qualitativo na conservação da área.

Como medidas a promover identificam-se as seguintes:

Medida 4.1. Conservação de meios aquáticos, consiste na preservação de todas as áreas húmidas que caracterizem um meio de desenvolvimento para as espécies. Devem ser feitas análises periódicas da qualidade da água e do estado ecológico dos principais cursos de água. A implantação de estruturas hidráulicas transversais deve ter em conta, e justificar, o exacto local de construção, bem como, promover acções de manutenção e reabilitação de habitats aquáticos a jusante. Em águas eutroficadas, verifica-se uma tendência para o aparecimento de algas azuis (cianofíceas) que dominam por períodos cada vez mais longos, a biomassa das algas. Uma parte das suas espécies excreta produtos tóxicos que inibem, lesam ou matam invertebrados e vertebrados, acarretando graves problemas de saúde pública aquando do uso da água para lazer ou abastecimento. A realização de análises periódicas

da qualidade da água e do estado ecológico, principalmente nas albufeiras (onde este problema foi mais visível) será uma medida de fiscalização fundamental para avaliar o real estado de conservação destas, que são imprescindíveis para muitas espécies faunísticas prioritárias e de interesse para os pescadores no SIC. Estas medidas vão permitir melhorar a adequabilidade destes locais para a prática da pesca desportiva.

Medida 4.2. Adoptar práticas agrícolas alternativas, consiste em desenvolver e promover a heterogeneidade da paisagem agrícola através da manutenção de um mosaico de manchas de matos densos intercalados com zonas abertas com cultura e pastoreio. E ainda na utilização de boas práticas agrícolas tais como: agricultura biológica, controle integrado de pragas (protecção integrada), redução do uso de pesticidas, fertilizantes, produtos de uso veterinário não degradáveis (como p. ex. certos anti-helminticos) e promover a implementação do Código de Boas Práticas Agrícolas, contribuindo assim para a preservação da qualidade do habitat e das espécies existentes no SIC.

Medida 4.3. Fomento de habitats para a fauna em zonas abrangidas pelo regime cinegético, consiste na criação de condições de habitat para as espécies de forma a reforçar as populações de presas através da instalação de cercas, culturas para a fauna, bebedouros e comedouros artificiais. Esta acção visa desenvolver e promover a exploração económica dos recursos cinegéticos.

Medida 4.4. Valorização das albufeiras, consiste no melhoramento das acessibilidades uma vez que a generalidade das albufeiras se situa nas imediações de propriedades privadas, seria de todo aconselhável uma intervenção imediata no sentido de melhorar os acessos a estas massas de água, realizando uma regularização do terreno e construindo estradas em terra batida. A maioria das albufeiras amostradas exibiram abundância

bastante baixa ou nula de espécies com interesse para a pesca desportiva, como são o exemplo das albufeiras da Defesa (onde nenhuma das duas espécies capturadas era interessante do pponto de vista conservacionista), Olheiros, Figueira, Pégoras, entre outras. Sendo assim, nestas albufeiras, torna-se necessário, uma intervenção imediata no sentido de melhorar os efectivos de espécies com interesse para os pescadores, principalmente das espécies mais procuradas como são o achigã, o barbo, a carpa e a boga, aumentando a sua adequabilidade para a prática da pesca desportiva e consequentemente o interesse dos pescadores. Neste sentido, deveria proceder-se ao repovoamento com estas espécies, nas albufeiras mais afectadas, complementando esta acção com estudos posteriores acerca da dinâmica e evolução das populações, nomeadamente o seu crescimento e as taxas de recrutamento e mortalidade. É necessário preservar a riqueza específica de espécies autóctones (especialmente ciprinídeos) e também manter as populações de espécies com interesse para a pesca desportiva referidas anteriormente. Para a concretização deste objectivo torna-se necessária a criação de um maior número de zonas de abrigo nas albufeiras, onde se possam acumular os indivíduos pertencentes a espécies interessantes. Uma boa medida que poderia ser aplicada às albufeiras no SIC Monfurado, seria a construção de dispositivos de agregação de peixes. Estes dispositivos são normalmente constituídos por estruturas flutuantes (jangadas) feitas de materiais resistentes e ancoradas ao fundo, que atraem várias espécies de peixes que aí procuram abrigo ou alimento.

Medida 4.5. Promover a conservação do património natural e cultural. De uma forma geral, a preservação dos valores ambientais, patrimoniais e paisagísticos, é essencial para a preservação da identidade dos lugares e das regiões do País. O respeito por esses valores é, assim, uma componente essencial de qualquer modelo de desenvolvimento digno desse nome. Mas

esses valores, podem ser eles próprios fonte de riqueza e prosperidade se as actividades económicas a que dão origem não actuarem como agente predador daquilo que as sustenta. Deverá ser realizada uma divulgação dos valores naturais e culturais e uma sensibilização para a sua conservação, mobilizando os proprietários nesse sentido. Por outro lado deverão ser desenvolvidas acções concretas que permitam preservar e recuperar o património cultural construído, práticas e tradições culturais, por parte das entidades. Deverá ser desenvolvida uma imagem da área como suporte de comunicação com a população local e como os visitantes em geral. Esta prática permitirá sensibilizar o público para a importância do SIC e dos seus valores, ao nível dos seus habitats característicos, da flora, da fauna e das actividades socio-económicas, o que por sua vez poderá constituir um incremento qualitativo na conservação da área.

Medida 4.6. Incentivar o turismo de natureza/espaço rural e outras actividades económicas sustentáveis, promovendo a qualidade de vida das populações.
A existência de valores naturais, paisagísticos e culturais únicos presentes no SIC, bem como a crescente procura deste tipo de locais para actividades de recreio e lazer em contacto directo com a natureza e com as culturas locais fazem com que estes Sítios se constituam como novos destinos turísticos, o que poderá incentivar o desenvolvimento económico local e a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, as actividades turísticas deverão ser apoiadas e promovidas, envolvendo actividades de recreio e lazer em contacto directo com a natureza e com as culturas locais e a elaboração de material didáctico e/ou informativo do SIC: livros, guias, manuais.

Tendo em conta que esta actividade necessita sempre de um espaço físico (natural e cultural) para o seu desenvolvimento, uma vez que é este que

providencia as atracções para os turistas, a sua implementação deve ser baseada em critérios de sustentabilidade.

Adicionalmente, deverá ser incrementada a sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação dos valores naturais do SIC, bem como actividades, equipamentos e infra-estruturas necessárias à melhoria da qualidade de vida das populações.

OBJECTIVO 5 - GARANTIR MECANISMOS DE GESTÃO ADEQUADOS

Pretende-se implementar medidas que garantam a existência de mecanismos de gestão, fiscalização e monitorização que contribuam para uma gestão integrada do SIC, actualização de dados através da monitorização ou realização de novos estudos e troca de informação entre as várias entidades com competências de gestão na área.. Considera-se fundamental a abertura de mecanismos de apoio ou compensação específicos para a Rede Natura 2000, para incentivar e assegurar que os intervenientes no SIC procedem à implementação das medidas propostas.

Nesse sentido são propostas as seguintes medidas:

Medida 5.1. Promover a inter-colaboração de todos os interessados. Consiste no criação de mecanismos que permitam assegurar a troca de informação entre todas as entidades com competências de gestão no SIC de uma forma regular. Só desta forma será possível garantir a efectiva implementação do PIERSM, a avaliação dos resultados, novos estudos, actualização de dados e propostas de revisão do Plano. Deverá envolver representantes das várias entidades, bem como representantes dos proprietários das herdades,

associações locais, munícipes, estabelecimentos de ensino ou outros que exerçam actividades na área do SIC.

Medida 5.2. – Promover e divulgar a abertura de medidas de apoio financeiro. Consiste na divulgação de eventuais apoios financeiros dirigidos à implementação de boas práticas em Rede Natura 2000. Isto poderá realizar-se através de divulgação na internet, seminários ou acções de formação que incentivem e apoiem a elaboração de candidaturas por parte dos privados. Poderá ainda incluir a identificação de dificuldades ou lacunas nos programas de financiamento actuais e sua comunicação às entidades gestoras dos respectivos programas, para eventual resolução, bem como a reivindicação da abertura de novas candidaturas que possam apoiar as acções/medidas propostas no PIERSM.

Medida 5.3. Promover trabalhos de monitorização e novos estudos sobre os valores naturais e culturais. Consiste na criação de incentivos à realização de novos estudos ou promoção dos mesmos, garantindo um conhecimento do SICcada vez mais pormenorizado, a avaliação do estado de conservação dos valores existentes e ensaios que visem testar boas práticas de gestão na área do SIC.

Medida 5.4. Promover acções de fiscalização na área do SIC. Consiste na criação de brigadas de fiscalização que implementem planos de fiscalização pré-definidos para a área do SIC. Estes planos devem prever visitas regulares aos núcleos e locais onde se encontrem valores naturais mais relevantes (abrigos de morcegos, núcleos de flora protegida, troços de galerias rípicolas, algumas colónias de rato de cabrera, etc), bem como a instalações ou locais onde sejam exercidas actividades identificadas como sendo susceptíveis de

causar maiores impactes negativos (pecuárias intensivas, agricultura de regadio, obras ou acções que impliquem a alteração do uso do solo e que se encontrem em curso, acções que visem a utilização do domínio publico hídrico, etc). Na definição destes Planos deverá ainda assegurar-se uma acção conjunta com as várias entidades com competências de fiscalização na área do SIC, aproveitando recursos e conseguindo uma acção mais consentânea.

5.4. INTEGRAÇÃO DAS MEDIDAS DE GESTÃO NO PIERSM

No âmbito do PIERSM, e de forma a promover a implementação dos objectivos e medidas de gestão previamente identificadas, pretende-se:

- Reunir num documento único - denominado Programa de Gestão para os Valores Naturais – os objectivos e todas as medidas de gestão propostas para o SIC. Para cada medida serão propostas acções/boas práticas, com base nas orientações de gestão descritas no Capítulo 4 e Capítulo 5, dando especial importância à necessidade de responder às orientações do Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Para cada medida será criada uma ficha com a descrição das acções, objectivo específico, entidades a envolver e eventuais fundos de financiamento.. Este documento implicará, também, a criação de cartografia com a localização espacial das medidas propostas. O documento e a cartografia em causa apresentam um carácter estratégico, e são de implementação facultativa e dirigidos a todos os interessados. Assim, servirão de base na elaboração do Regulamento e do Programa de Execução e Financiamento do PIERSM. Posteriormente, espera-se que este documento possa apoiar os privados, na definição de acções,

projectos e eventuais candidaturas a fundos de financiamento. As entidades públicas poderão, também, utilizar o mesmo para apoiar e fundamentar pareceres ou impor condições, no âmbito de processos de licenciamentos ou autorizações na área do SIC.

- Integrar no Regulamento do PIERSM as medidas/acções com carácter regulamentar, quando as mesmas forem essenciais para assegurar a protecção dos valores em causa. Estas acções/medidas poderão aplicar-se à totalidade ou a zonas específicas do SIC, podendo assumir a forma de acções a promover, proibir ou condicionar. Após a aprovação e publicação do Regulamento, as suas regras irão vincular entidades públicas ou privados, apresentando carácter obrigatório. A elaboração do Regulamento inclui ainda a definição de categorias de espaço, representadas numa Planta de Implantação. A justificação das opções tomada na proposta de ordenamento, objectivos, critérios de delimitação das categorias de espaço, assim como os usos e actividades a promover, condicionar e restringir no âmbito do Regulamento, encontram-se descritos no Capítulo 6, deste documento. No Anexo II do Programa de Gestão para os Valores Naturais é apresentada uma lista das acções propostas naquele Programa que são concretizadas ou promovidas pelo Regulamento.

- Integrar no Programa de Execução e Financiamento as orientações não regulamentáveis, mas passíveis de execução pela autarquia no âmbito das suas competências. Neste documento serão definidos vários eixos de acção, as medidas e acções a promover pela autarquia (individualmente ou em parceria), tendo por base os objectivos estratégicos, específicos e as medidas/acções/boas práticas referidas no Programa de Gestão para os Valores Naturais. No Programa de

Execução e Financiamento serão desenvolvidas fichas para cada acção a desenvolver pela autarquia, com a respectiva descrição do que se pretende , a importância da sua realização, assim como as entidades a envolver, o orçamento necessário e eventuais financiamentos, quando seja possível a sua identificação. No Anexo II do Programa de Gestão para os Valores Naturais é apresentada uma lista das acções propostas naquele Programa que se espera concretizar ou promover através do Programa de Execução e Financiamento

O esquema que a seguir se apresenta traduz o processo de organização do PIERSM e a forma como as orientações de gestão se encontram reflectidas nos vários documentos.

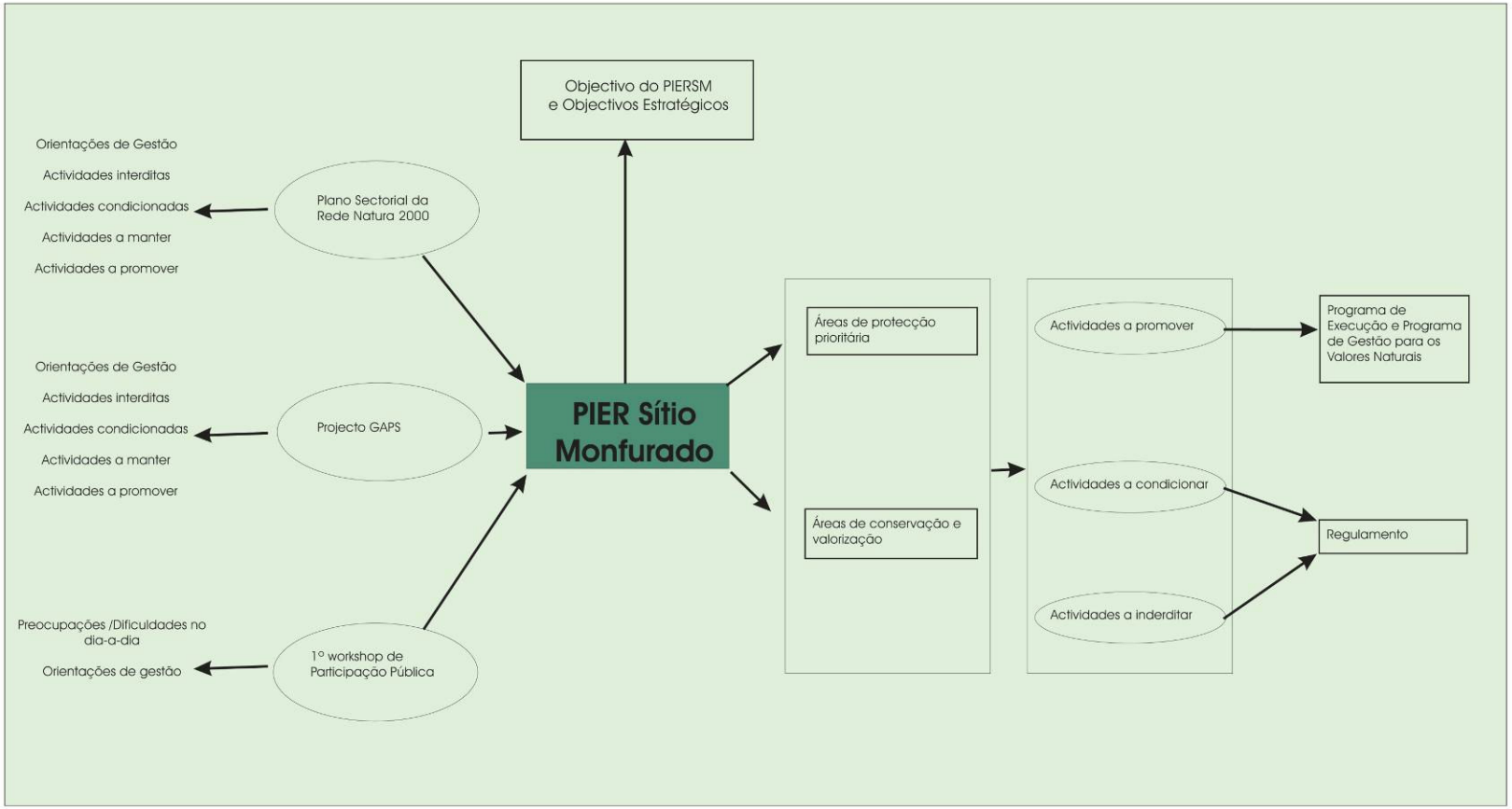
Objectivo do PIERSM
e Objectivos Estratégicos
Orientações de Gestão
Actividades interditas
Actividades condicionadas
Actividades a manter
Actividades a promover
Plano Sectorial da
Rede Natura 2000
Orientações de Gestão
Actividades interditas
Actividades condicionadas
Actividades a manter
Actividades a promover
Projecto GAPS
PIER Sítio
Monfurado
Áreas de protecção
prioritária
Áreas de conservação e
valorização
Actividades a promover
Actividades a condicionar
Actividades a inderditar
Programa de
Execução e Programa
de Gestão para os
Valores Naturais
Regulamento
Preocupações /Dificuldades no
dia-a-dia
Orientações de gestão
1º workshop de
Participação Pública

4. PROPOSTA DE ORDENAMENTO PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO

6.1. ESTRATÉGIA DE ORDENAMENTO

A análise dos capítulos anteriores permite propor um modelo de organização do território que reflecte as suas diferentes vocações e aptidões, de modo a alcançar uma valorização integrada de todo o SIC com vista à compatibilização das actividades sócio-económicas com os valores naturais existentes, de forma a garantir a utilização sustentável do território.

Em consequência, são formuladas propostas de acção:
- de âmbito transversal, numa visão integrada de promoção de uma governância mais adequada à manutenção e recuperação do estado de conservação favorável dos habitats e populações das espécies ameaçadas e características do SIC Monfurado;
- de nível territorial, considerando as especificidades de cada espaço.

Esta reflexão teve como resultado a construção de uma matriz territorial que servirá de suporte à decisão sobre as linhas orientadoras que suportarão o processo de ordenamento.

Da análise da área em estudo pode-se afirmar que o SIC, destaca-se pela presença de montados de sobro e azinho, com resquícios de carvalhais, e pela presença de galerias ripícolas estruturantes. Esta paisagem alberga ainda um conjunto de valores de fauna e flora de elevado valor conservacionista e onde se abriga uma importante comunidade de morcegos que aí tem o seu local de hibernação e reprodução.

Trata-se, pois de uma paisagem associada a uma elevada biodiversidade, que tem garantido uma adequada protecção dos recursos existentes, apresentando uma grande coerência entre as potencialidades e o uso actual do solo. É igualmente uma paisagem humanizada e, portanto, onde a presença humana é parte integrante, assim como todas as actividade sócio-económicas associadas.

Pode-se afirmar que esta relação tem garantido a sustentabilidade do sistema, pelo que deve ser mantida e valorizada, devendo ser acauteladas todas as acções ou actividades que de alguma forma a possam comprometer.

Neste capítulo serão apresentadas as propostas de ordenamento, assim como os critérios de delimitação das categorias de espaço, tendo em conta os objectivos definidos, após a realização da análise SWOT (identificação das ameaças, pontos fracos, pontos fortes e oportunidades) e das medidas de gestão apresentadas nos capítulos anteriores.

A Proposta de Ordenamento será traduzida numa Planta de Implantação, constituída por categorias de espaço que representam o regime de uso, ocupação e transformação da área de intervenção. Cada uma das categorias de espaço será regulamentada no âmbito do presente Plano, tendo como princípio básico a necessidade de assegurar a conservação dos valores naturais e do uso sustentável dos recursos. O Regulamento irá traduzir o estabelecimento das condicionantes da ocupação do território e definir as regras para cada uma das categorias de espaço definidas.

6.2. TRANSPOSIÇÃO E AJUSTE DO LIMITE DO SIC À ESCALA DO PLANO

De acordo com o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 a transposição do mesmo para um Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) deverá incluir a transposição dos limites do SIC para a respectiva escala de trabalho do PMOT.

O limite do SIC referente ao concelho de Évora foi transposto e ajustado à escala local no âmbito do PDM de Évora, recentemente aprovado, sendo necessário proceder à transposição/ajuste do limite do SIC na área correspondente ao concelho de Montemor-o-Novo.

Nesse sentido, foi preparada uma proposta de ajuste/transposição a qual contemplou:

- Documento com descrição da metodologia utilizada e alterações propostas. (na generalidade optou-se por proceder ao ajuste do SIC aos eixos de via e linhas de água, tendo presente a cartografia oficial 1/10 000 do IGP, por garantir uma melhor aproximação ao terreno);
- Plantas desenhadas das zonas sujeitas a ajustes;
- Ficheiro com o limite proposto para a área do SIC pertencente ao concelho de Montemor-o-Novo;
- Ficheiro com limite proposto para a totalidade do SIC, incluindo a parte do concelho de Évora utilizada no PDM recentemente aprovado.

A proposta em causa foi apresentada ao ICNB em 14.11.2008, tendo sido discutida e posteriormente aprovada pelo ICNB na data de 13.03.2009.

Decorrente desta transposição a área afecta ao PIERSM é de 23957 ha. O polígono final aprovado pelo ICNB foi vertido para as diversas Peças Desenhadas do PIERSM.

6.3. METODOLOGIA PARA A DELIMITAÇÃO DAS CATEGORIAS DE ESPAÇO

No SIC Monfurado existem locais onde os valores naturais assumem um carácter de excepcionalidade do ponto de vista da conservação da natureza e que se caracterizam por elevada sensibilidade ambiental.

É necessário garantir a continuidade da presença de habitats prioritários, classificados no âmbito da Rede Natura 2000, uma vez que a presença deles determina o valor do SIC. São exemplo disso, os charcos temporários, galerias ripícolas e áreas de abrigo para os morcegos. Estas áreas apresentam uma reduzida expressão em termos de área ocupada no PIERSM, sendo contudo cruciais para a conservação de muitas das suas espécies prioritárias. Assim, torna-se necessária a sua protecção, uma vez que representam locais de elevado potencial biológico e extrema sensibilidade à perturbação humana e aos factores de ameaça.

Por outro lado, no SIC existem áreas que contêm valores naturais e paisagísticos relevantes ou excepcionais, de sensibilidade elevada, que estão associados à presença de usos agrícolas, pastoris ou florestais em regime extensivo.

Existem também habitats naturais prioritários no âmbito da Rede Natura 2000, de distribuição dispersa e habitats não prioritários. Estas áreas contribuem para a manutenção e valorização dos valores naturais e paisagísticos, e dos usos e actividades a eles associados, e assim se deverão manter. No SIC estas áreas distinguem-se pela sua representatividade e importância para a conservação da natureza. Os valores e habitats prioritários classificados no seio da Rede Natura 2000 dependem da manutenção dos usos agrícolas e agro-florestais tradicionais.

Existem ainda as áreas urbanas, que apresentam um perímetro urbano definido no Plano Director Municipal e que não apresentam os valores naturais acima descritos.

Neste sentido, torna-se clara a distribuição do SIC em diferentes categorias de espaço, distintas pelo grau de sensibilidade e valores naturais presentes.

A atribuição de diferentes categorias de espaço resulta de uma análise tendo em conta os valores naturais existentes no SIC, classificando cada zona de acordo com os objectivos pretendidos em termos de conservação faunística ou florística e os usos adequados para a sua implementação.

Para isso, foi considerada a sensibilidade dos valores naturais a cada uma das principais acções humanas actuais ou potenciais no SIC.

Salienta-se que não existe uma correspondência directa entre o valor ecológico e a categoria de espaço, uma vez que a manutenção de algumas áreas de elevado valor ecológico, tanto pode implicar fortes restrições às actividades humanas, como, pelo contrário, requerer a manutenção de certas actividades agrícolas e florestais. Na definição da categoria de espaço, efectuou-se assim uma articulação entre o valor ecológico e o tipo de actividades compatíveis com a conservação dos valores em presença.

Em função destes pressupostos, foi elaborada uma carta – Planta de Implantação, na qual se identificam as seguintes categorias de espaço:

- Área Rural:
    - Áreas de protecção prioritária – nível I
    - Áreas de protecção prioritária – nível II

- Áreas de Conservação e Valorização
- Área Urbana

A cartografia apresentada tem por base a informação geográfica produzida no âmbito das acções do projecto GAPS, sobre a qual foi desenvolvida uma etapa de consolidação, verificação e harmonização com a restante informação geográfica do PIERSM.

Áreas de protecção prioritária nível I

As áreas de protecção prioritária nível I incluem as áreas de abrangência dos valores naturais mais importantes e ameaçados do SIC, nomeadamente o habitat prioritário "3170* Charcos temporários mediterrânicos" e o habitat prioritário "91E0* Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae*)". Incluem ainda as populações conhecidas de *Halimium verticillatum*. Estas áreas resultam do somatório das áreas de ocorrência dos referidos valores naturais.

A ocorrência dos charcos temporários mediterrânicos foi obtida da cartografia do habitat 3170 (fonte: Acção A4 GAPS e PSRN2000) – *layer 1*. As áreas correspondentes às linhas de água foram obtidas da cartografia do habitat 91E0 (fonte: PSRN2000) e das espécies da ictiofauna (fonte: Acção A3 GAPS). Assim, foram seleccionadas as linhas de água com elevado potencial para ocorrência do habitat prioritário e simultanemente de abrigo a importantes elementos da comunidade faunística– *layer 2*.

A área de ocorrência de *Halimium verticillatum* foi obtida da cartografia da espécie (fonte: Acção A7 GAPS) – *layer 3*.

Áreas de protecção prioritária - nível II

As áreas de protecção prioritária nível II correspondem às áreas onde se localizam abrigos de morcegos e respectivas zonas de protecção.

As zonas de protecção aos abrigos foram definidas utilizando referências físicas do território (como linhas de festo, talvegues e caminhos existentes), tendo ainda como objectivo garantir, sempre que considerado adequado e justificável face aos limites físicos do terreno, os seguintes raios mínimos de protecção aos abrigos:

- abrigos arborícolas: raio mínimo de 700 m definido pelo montado contínuo;
- abrigos cavernícolas: raio mínino de 500 a 700 m em torno dos abrigos;
- abrigos em ruínas: raio mínimo de 200 m em torno dos abrigos.

Áreas de conservação e valorização

As áreas de conservação e valorização correspondem a todas as áreas não incluídas nas categorias anteriores.

Podem incluir habitats naturais prioritários no âmbito da Rede Natura 2000, de distribuição dispersa e habitats não prioritários. Estas áreas contribuem para a manutenção e valorização dos valores naturais e paisagísticos, e dos usos e actividades a eles associados, e assim se deverão manter. No SIC estas áreas

distinguem-se pela sua representatividade e importância para a conservação da natureza. Os valores e habitats prioritários classificados no âmbito da Rede Natura 2000 dependem da manutenção dos usos agrícolas e agro-florestais tradicionais.

Na tabela seguinte apresenta-se a descrição e objectivos de ordenamento e os correspondentes critérios de classificação e delimitação.

Tabela 9. Atribuição das categorias de espaço com indicação dos objectivos de ordenamento e os correspondentes critérios de classificação e delimitação

CATEGORIA DE ESPAÇO	OBJECTIVOS DE ORDENAMENTO	CRITÉRIOS DE DELIMITAÇÃO
Áreas de protecção prioritária – nível I	Áreas onde os valores naturais assumem um carácter de excepcionalidade do ponto de vista da conservação da natureza e que se caracterizam por elevada sensibilidade ecológica.	- Habitats naturais prioritários classificados no âmbito da Rede Natura 2000, com distribuição confinada (3170* – charcos temporários mediterrânicos e 91E0* – florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior, conhecido e potencial,* incluindo uma faixa de protecção de 30 metros para cada lado) e populações conhecidas de *Halimium verticillatum*.
Áreas de protecção prioritária – nível II	Áreas que garantem componentes fundamentais do habitat de espécies de morcegos.	- Áreas onde se localizam abrigos de morcegos e respectivas zonas de protecção. No caso dos abrigos arborícolas definiu-se como zona de protecção o montado contínuo em torno dos abrigos até um raio de 700 m.No caso dos abrigos em ruínas definiu-se um raio de 200 m em torno dos abrigos. Em torno dos abrigos

CATEGORIA DE ESPAÇO	OBJECTIVOS DE ORDENAMENTO	CRITÉRIOS DE DELIMITAÇÃO
		cavernícolas de interesse reconhedido foi definido um raio de 500 a 700 m . Para a delimitação das zonas de protecção foram ainda utilizadas referências físicas do território como linhas de festo, talvegue e caminhos existentes, cruzadas com os raios atrás referidos
Áreas de conservação e valorização	Áreas que asseguram a conservação, manutenção e valorização dos valores naturais e paisagísticos e dos usos e actividades a eles associados.	- Habitats naturais prioritários classificados no âmbito da Rede Natura 2000, de distribuição dispersa; - Habitats naturais não prioritários classificados no âmbito da Rede Natura 2000; - Áreas com cobertura vegetal de valor elevado que incluem os habitats naturais não classificados no âmbito da Rede Natura 2000.
Áreas Urbanas	Espaços urbanos definidos no PDM	- Espaços urbanos definidos no PDM

Na tabela seguinte apresenta-se a distribuição das diferentes categorias de espaço.

Tabela 10 – Distribuição das categorias de espaço

Categoria de Espaço	Área (ha)	Área (%)
Áreas de protecção prioritária – nível I	884	3.7%
Áreas de protecção prioritária – nível II	1678	7.0%
Áreas de conservação valorização	21186	88.4%
Áreas Urbanas	209	0.9 %
Total da área do PIERSM	23957	100

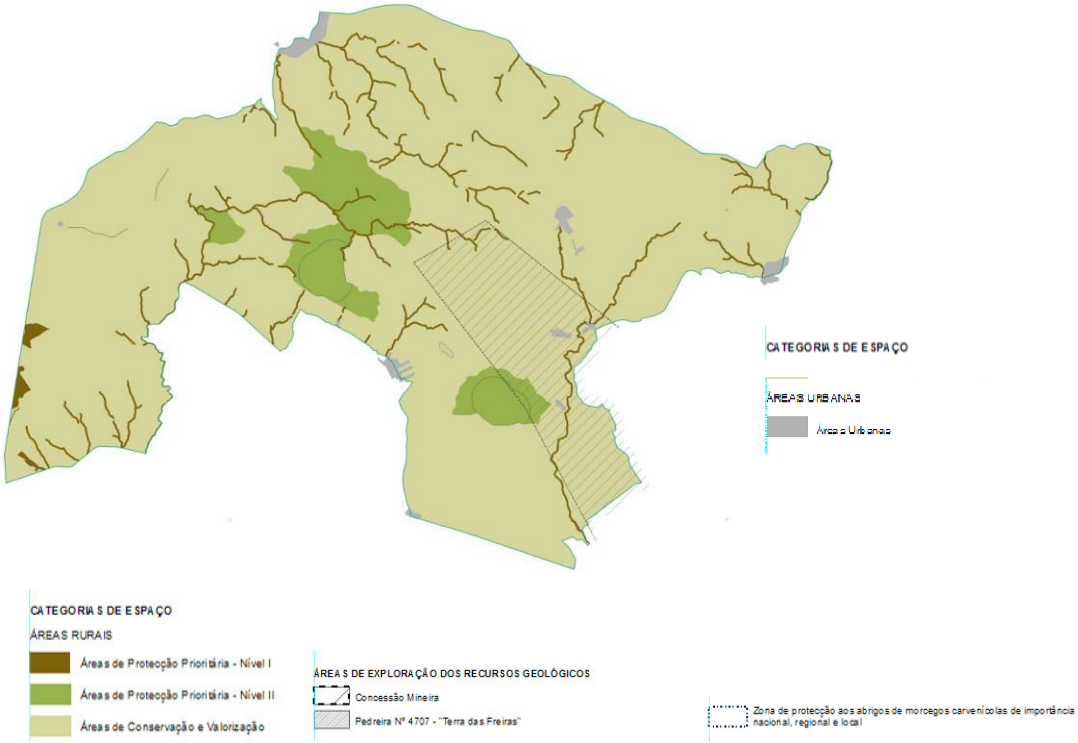

Figura 3: Proposta de Ordenamento para o SIC Monfurado (Planta de Implantação)

6.4. USOS E ACTIVIDADES ADMITIDAS, PREFERENCIAIS, CONDICIONADAS E A RESTRINGIR

Os valores ecológicos que interessam conservar no SIC Monfurado, estão, em grande parte, associados a sistemas agro-florestais cujo ordenamento e gestão deverão ser feitos de forma a preservar a sua estrutura e composição, da qual depende grande parte das espécies e habitats naturais. O SIC corresponde a uma área humanizada dependente dos sistemas agrícolas tradicionais para a manutenção dos valores naturais em presença.

Desta forma, na área de intervenção do PIERSM deverão ser admitidos todos os usos e actividades que promovam a valorização ambiental dos espaços e a manutenção, num estado de conservação favorável, dos valores naturais que estão na origem da designação do SIC, identificando-se como preferenciais os usos e actividades tradicionais ou outros que explorem sustentavelmente os recursos existentes e contribuam para a sua renovação ou para a manutenção dos habitats e para a garantia da sobrevivência das espécies. Exemplos dessas actividades são, entre outros: a pecuária extensiva, a exploração de montados para extracção de cortiça; a produção controlada de lenhas; a apicultura; a caça; o cultivo de plantas condimentares ou cogumelos.

De forma a garantir um uso sustentável dos recursos do SIC, devem ser definidas orientações ou regras específicas, destacando das várias actividades existentes ou potencias na sua área, nomeadamente para as seguintes:

- Agricultura e Pecuária;
- Actividade florestal;

- Actividade Industrial;
- Exploração de Recursos Geológicos
- Caça;
- Pesca;
- Turismo;
- Edificabilidade - Recuperação das construções existentes;
- Valorização do Património Cultural;
- Percursos Interpretativos;
- Programas de Conservação, Investigação científica e Monitorização.

As actividades e usos acima referidos devem ter em conta, sempre que possível e aplicável, as medidas e acções de gestão para o SIC Monfurado que constam no Programa de Gestão para os Valores Naturais e respectiva Cartografia os quais integram o PIERSM.

De seguida apresentam-se algumas orientações a considerar para o exercício das actividades atrás referidas.

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Os principais usos e actividades praticados na área de intervenção do SIC correspondem a actividades agrícolas, pecuárias e florestais. As actividades agrícolas e pastoris devem ser desenvolvidas de forma a garantir o seu papel essencial na manutenção dos *habitats* e da estrutura da paisagem. Pretende-se manter o mosaico agrícola e agro-silvo-pastoril existente na área de intervenção, fortemente interligado aos valores naturais em presença. Pretende-se igualmente incentivar modos de produção sustentáveis, incluindo a produção integrada e a produção biológica em todas as culturas e produções vegetais e animais.

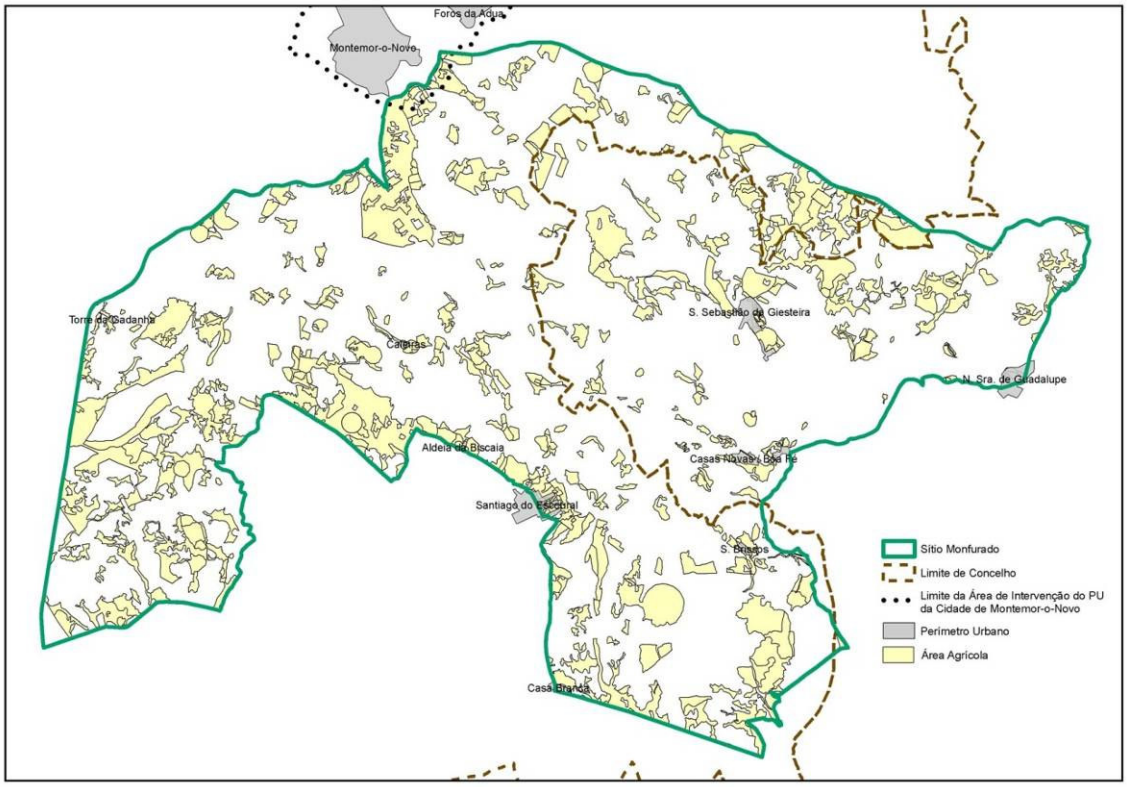

Figura 4: Ocupação agrícola no SIC Monfurado

ACTIVIDADE FLORESTAL

A actividade florestal constitui uma das principais actividades desenvolvidas no SIC, ocupando mais de 65% da área.

No âmbito do presente plano propõe-se que as actividades florestais sejam desenvolvidas de acordo com os objectivos de conservação da natureza e com as orientações estratégicas do Programa de Gestão para os Valores Naturais, privilegiando-se a floresta de espécies autóctones e a exploração sustentável em regime de uso múltiplo.

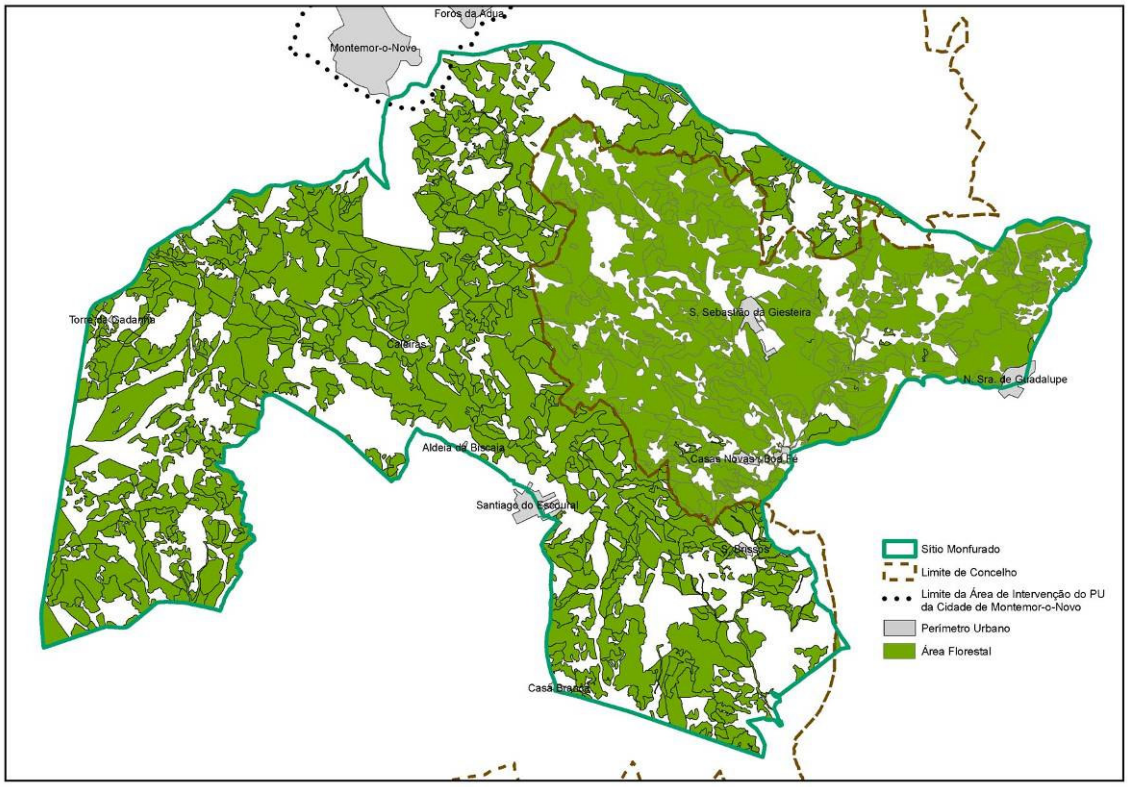

Figura 5: Ocupação florestal no SIC Monfurado

ACTIVIDADE INDUSTRIAL

Na área do SIC, o exercício da actividade industrial deverá ser desenvolvido de acordo com o disposto na legislação específica.

Adicionalmente, deverá especificar-se que esta actividade apenas deverá ser admita caso contribua para o desenvolvimento económico local, promova boas práticas de eficiência energética e ambiental, seja compatível e contribua para objectivos do PIERSM.

Por outro lado, as unidades industriais deverão localizar-se em solo urbano, nas áreas destinadas a esse fim, identificadas nos PDM's, salvo aquelas que

imprescindivelmente se devam localizar na proximidade dos recursos naturais a explorar.

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

De acordo com informação disponibilizada pela Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), em Novembro de 2008 e posteriormente em Março de 2010, na área do Plano, estão localizadas concessões mineiras a recuperar e existe um contrato de prospecção e pesquisa.

As antigas concessões mineiras a recuperar constituem áreas de abrigo de morcegos, pelo que no âmbito da elaboração do Plano, se propunha restringir a actividade mineira nestas zonas.

O importante, no caso de explorações mineiras subterrâneas (seja sondagem, prospecção ou exploração) é que estas não comprometam a estabilidade dos abrigos presentes nem alterem substancialmente o habitat na área (seja pela criação de novos caminhos, escombreiras ou efluentes). A estabilidade do abrigo só poderá ser comprometida se os trabalhos forem realizados nas suas imediações; nesta situação, a criação de uma zona tampão (que corresponde às áreas de protecção prioritária de nível II) deveria ser suficiente.

No entanto, esta restrição não foi considerada na proposta final do Regulamento, visto que após parecer da DGEG, a mesma não respeitaria a legislação em vigor, existindo inclusive processos já em curso nesta área com direitos adquiridos.

Desta forma, o exercício da actividade em causa na área do SIC é permitido nas condições expressas na legislação aplicável, estando sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental nos termos da legislação em vigor, garantindo-se no âmbito da mesma a protecção dos valores em causa.

Para efeitos da aplicação do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, a exploração dos recursos geológicos será admitida nas áreas assinaladas na Planta de Implantação como "Áreas de Exploração dos Recursos Geológicos" (delimitadas de acordo com a última informação fornecida pela DGEG). Para delimitar estas zonas foi utilizada a informação mais recente fornecida também pela DGEG, tendo-se optado por considerar apenas as áreas que correspondem às massas minerais em exploração e às áreas com ocorrência comprovada de depósitos minerais com pedidos de concessão.

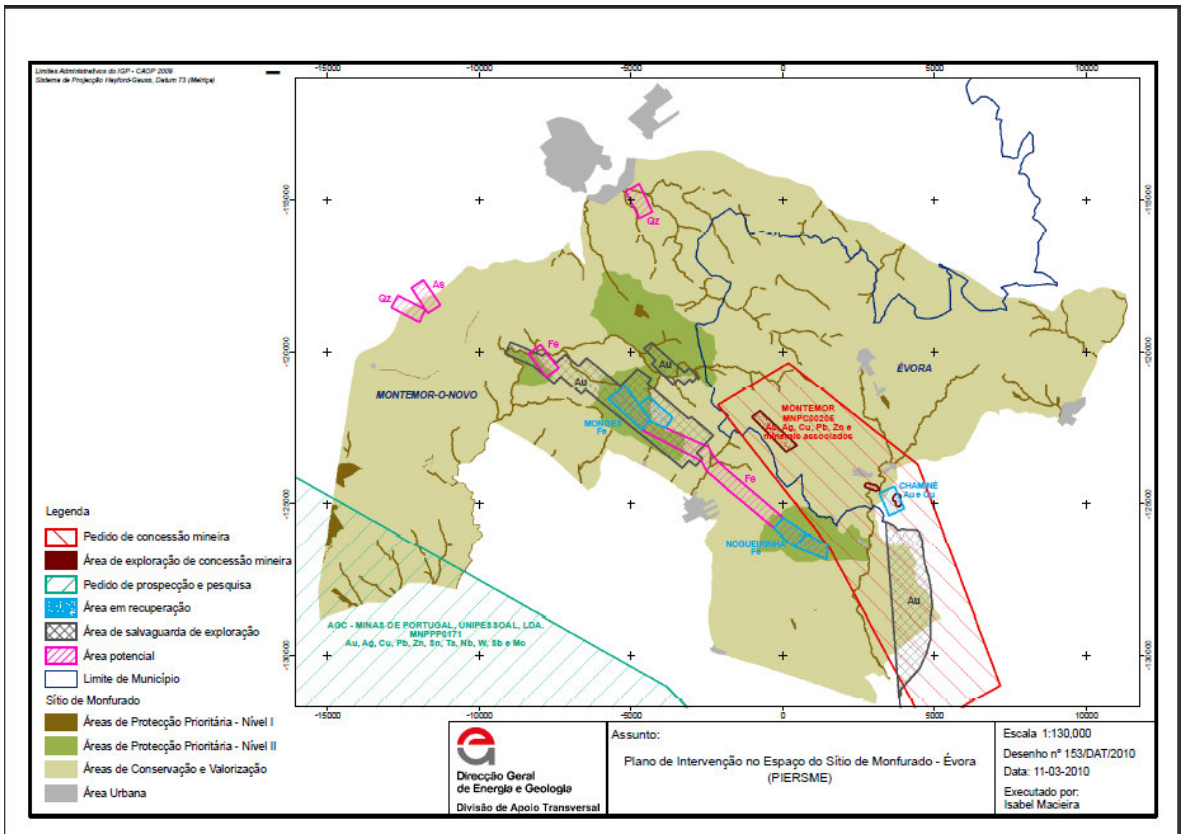

Figura 11: Localização da actividade mineira no SIC (DGEG, Março 2010)

CAÇA

A importância da actividade cinegética, no SIC reflecte-se pela elevada percentagem de zonas de caça existentes. Cerca de 86 % da área do SIC é área coutada, distribuídas em Zona de Caça Turística (38%), Zona de Caça Municipal (33%) e Zona de Caça Associativa 15% (CMMN, 2007). Na área de intervenção do PIERSM, é permitido o exercício da caça nas condições expressas na legislação aplicável e no presente Plano. Pretende-se a valorização dos recursos cinegéticos, compatibilizando a sua exploração com os objectivos de conservação da natureza. Para tal, é fundamental uma articulação e coordenação entre entidades interessadas na actividade cinegética, designadamente o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, os gestores cinegéticos, as associações de caçadores e outras organizações não governamentais.

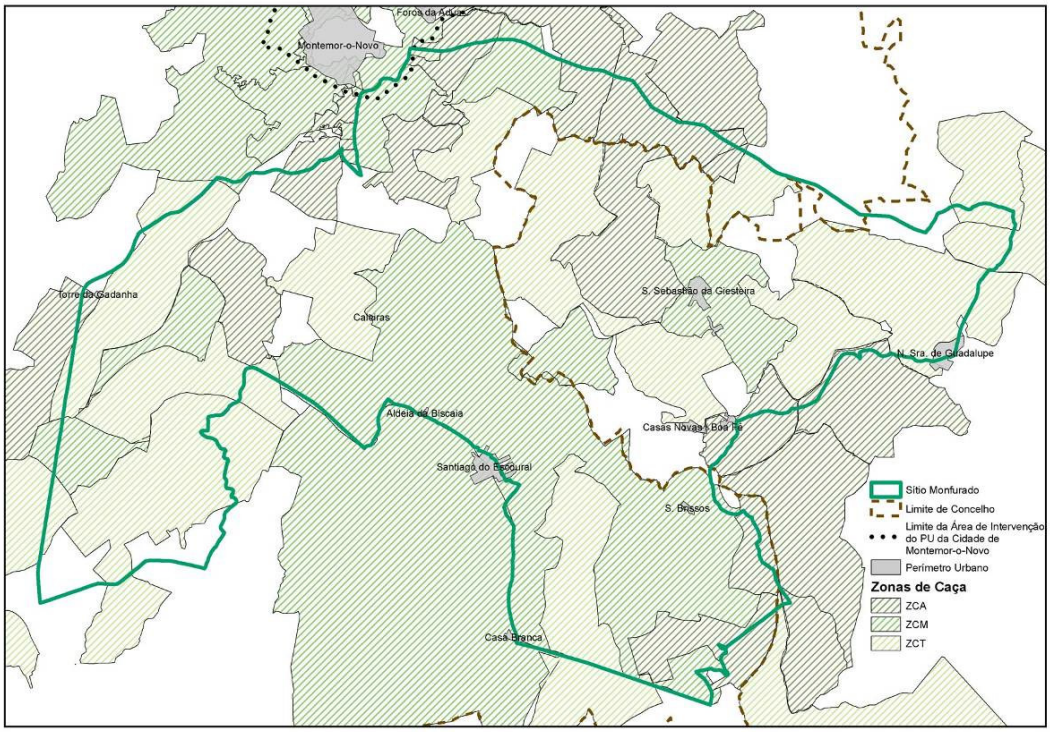

Figura 6: Distribuição das zonas de caça no SIC

PESCA

Verifica-se que a prática da pesca constitui uma das actividades recreativas no SIC. Existem duas zonas de pesca desportiva utilizadas actualmente por grupos de pescadores. No âmbito do presente Plano pretende-se adequar a prática da pesca ao grau de vulnerabilidade e importância para a conservação dos sectores fluviais e dos troços terrestres adjacentes, no sentido de valorizar os recursos aquícolas, compatibilizando a sua exploração com os objectivos de conservação da natureza. As zonas de pesca desportiva localizam-se em propriedades privadas.

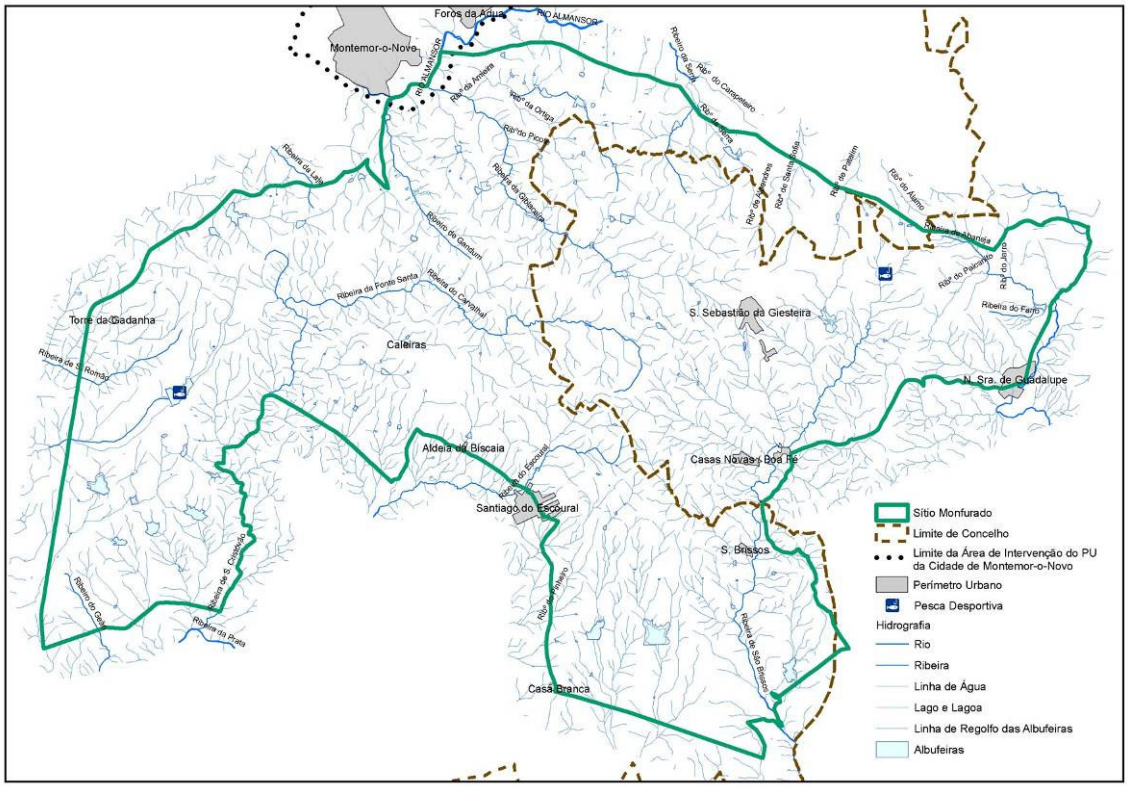

Figura 7: Localização das zonas de pesca desportiva no SIC

TURISMO

O SIC Monfurado apresenta grandes potencialidades para actividades de recreio e lazer pela presença dos seus valores naturais, suas características ambientais e paisagísticas.

No entanto, esta área apresenta alguma oferta ao nível de alojamento, existindo três empreendimentos turísticos, que possibilitam ao utilizador uma estadia mais prolongada – Hotel da Ameira, Herdade da Serrinha e Casa de Campo – Herdade da Giblaceira. Existem ainda alguns empreendimentos localizados na envolvente do SIC, como se pode ver na figura 8 e que poderão ser utilizados pelos visitantes.

Um dos objectivos específicos do PIERSM é "Ordenar e disciplinar as actividades turísticas e recreativas, de forma a evitar a degradação do património da região e a permitir o seu uso sustentável". Constata-se que no SIC, existe um património arquitectónico tradicional, que poderá ser recuperado para empreendimentos turísticos. Estes locais poderão também ter um papel importante na divulgação dos produtos tradicionais.

Assim, espera-se que através do incremento da qualidade da oferta turística no SIC, seja possível aumentar a dinâmica sócio-económica e contribuir para o rendimento dos proprietários, tendo sempre presente a necessidade de reduzir ou minimizar eventuais impactes resultantes da actividade.

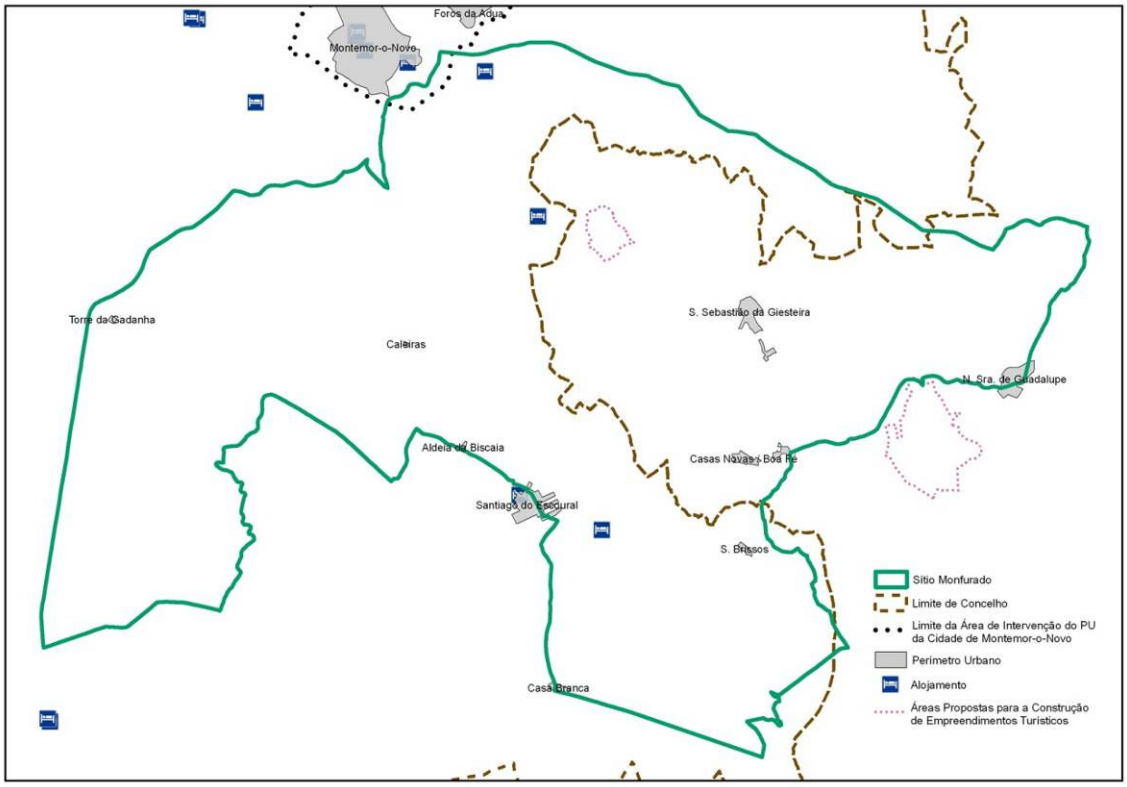

Figura 8: Localização das unidades hoteleiras – existentes e propostas SIC

EDIFICABILIDADE - RECUPERAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES

A requalificação do património cultural construído constitui um dos objectivos do presente plano, quer para a fixação da população, quer para a promoção de iniciativas e projectos com interesse para o desenvolvimento de actividades turísticas. Por outro lado, constitui também objectivo do PIERSM a salvaguarda de recursos e valores naturais, assegurando a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável da área de intervenção. Para tal foram definidas classes de espaço com diferentes graus de sensibilidade e definidas as acções permitidas, condicionadas para cada um delas.

É objectivo do PIERSM promover todo o tipo de infra-estruturas ligadas às actividades agrícolas e florestais por parte de quem se estabeleça ou resida na área do SIC.

Assim, o PIERSM privilegia a ocupação das construções existentes, permitindo obras de diversa natureza, tais como, obras de alteração, conservação, reconstrução, recuperação e ampliação, permitindo também novas construções no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor aplicáveis à área do Sítio.

As regras de edificabilidade constituem a única abordagem que é diferente nos PIERSM das duas autarquias. Tendo em conta que os PDM são diferentes e que a Proposta do Plano Regional de Ordenamento Território do Alentejo tem apresentado algumas alterações ao longo da sua elaboração, no que respeita a esta questão, considerou-se que se deveriam manter, as regras do PDM para a maioria da área do SIC, com excepção de algumas regras específicas a introduzir nas áreas de protecção nível I e nível II (tabela 11).

Adicionalmente, tendo em conta os impactes que a edificabilidade pode envolver, e que o PDM de Montemor-o-Novo é mais permissivo, em termos de edificabilidade, do que o PDM de Évora, considerou-se que o Regulamento do PIERSM de Montemor-o-Novo deveria integrar algumas alterações ao respectivo PDM, de forma a limitar a área máxima permitida para habitação e introduzir condicionantes especificas a ter em conta na definição dos projectos de construção (tais como: existência de sistema de tratamento de efluentes adequado, utilização de espécies autóctones em projectos de arranjo exterior).

Tabela 11 – Edificabilidade a respeitar em cada categoria de espaço

Classe de Espaço	Objectivo de ordenamento	Edificabilidade
Área protecção prioritária – nível I	Áreas onde os valores naturais assumem um carácter de excepcionalidade do ponto de vista da conservação da natureza e que se caracterizam por elevada sensibilidade ecológica.	São apenas permitidas obras de conservação.
Área protecção prioritária – nível II	Áreas que garantem componentes fundamentais do habitat de espécies de morcegos.	São interditas novas construções nas áreas definidas na planta de implantação como áreas de protecção aos abrigos cavernícolas de morcegos com interesse reconhecido, sendo permitidas, nesta áreas, obras de conservação e ampliação desde que destinadas a melhorar as condições de segurança, conforto, integração paisagística e salubridade, não podendo resultar globalmente uma área de construção que exceda 120 m^2 ou colocar em causa a conservação do abrigo. Na restante área de protecção prioritária de nível II são permitidas obras de conservação, ampliação e novas construções para turismo, equipamentos e estruturas de apoio à actividade agro-florestal (em Montemor-o-Novo, inclui também industrias), desde que no âmbito da Análise de Incidências Ambientais se conclua não deteriorarem ou destruírem os abrigos dos morcegos existentes.
Área de conservação e valorização	Áreas que asseguram a conservação, manutenção e valorização dos valores naturais e paisagísticos e dos usos e actividades a eles associados.	São permitidas obras de alteração, reconstrução, recuperação e ampliação nas construções existentes. São permitidas novas construções para turismo, equipamentos e estruturas de apoio florestal e agro-pecuária. No concelho de Montemor-o-Novo é também permitida a construção de habitações e construções para outras actividades económica, como por exemplo industrias.
Área Urbana	Espaços urbanos definidos no PDM	A edificabilidade deve obedecer às disposições do Plano Director Municipal.

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Um dos objectivos do PIERSM é "Valorizar e salvaguardar o património natural, arquitectónico, arqueológico e etnográfico da região, promovendo a sua divulgação e a educação ambiental". O PIERSM considera como património cultural os imóveis classificados e imóveis de interesse patrimonial.

No âmbito do presente plano propõe-se que as intervenções nestes imóveis devam respeitar os materiais e pormenores construtivos representativos da sua linguagem arquitectónica e época de construção, assim como a sua composição volumétrica.

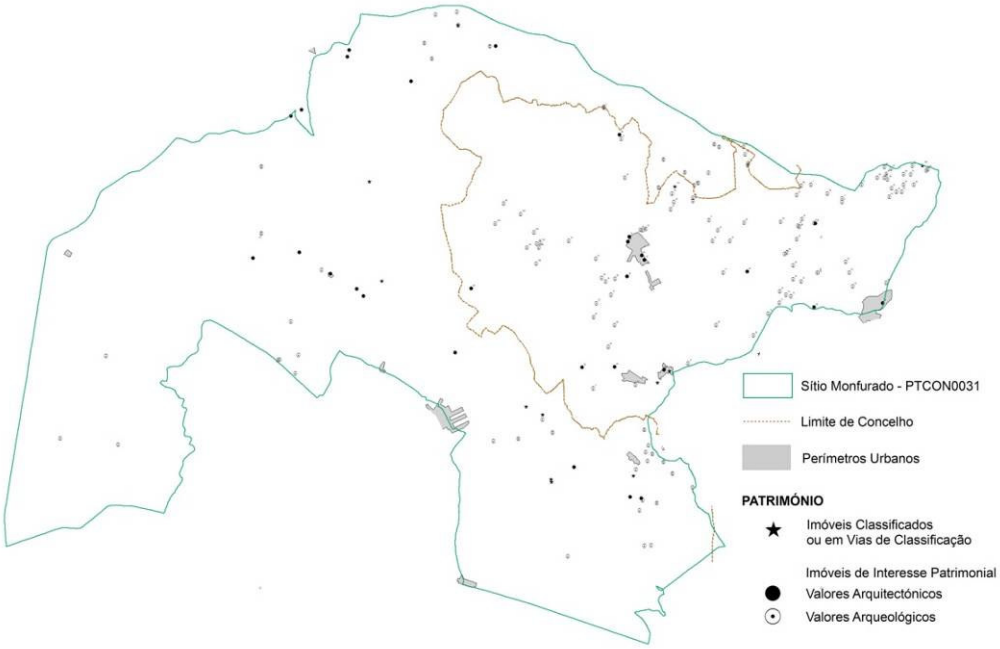

Figura 9: Património cultural no SIC

PERCURSOS

As autarquias de Montemor-o-Novo e Évora têm investido num conjunto de infra-estruturas e respectivos materiais de apoio, com os quais se procura apoiar actividades de educação ambiental, recreio e lazer:

- o Núcleo de Interpretação Ambiental dos Sítios de Cabrela e Monfurado, situado na antiga Escola Primária de Baldios (concelho de Montemor-o-Novo);
- um conjunto de percursos pedestres, para apoio à visita;
- um conjunto de percursos de BTT, que permite a ligação entre as infraestruturas atrás referidas;
- colocação de painéis informativos e algumas áreas de merendas, embora exista necessidade de reforço

Destaca-se, também, a Ecopista do Montado, que acompanha a linha férrea desactivada e que permite a ligação da cidade de Montemor-o-Novo à área do SIC, através dos percursos pedestres e de BTT. Na estação do Paião e no largo da Torre da Gadanha existem dois parques de merendas com infraestruturas de apoio à ecopista.

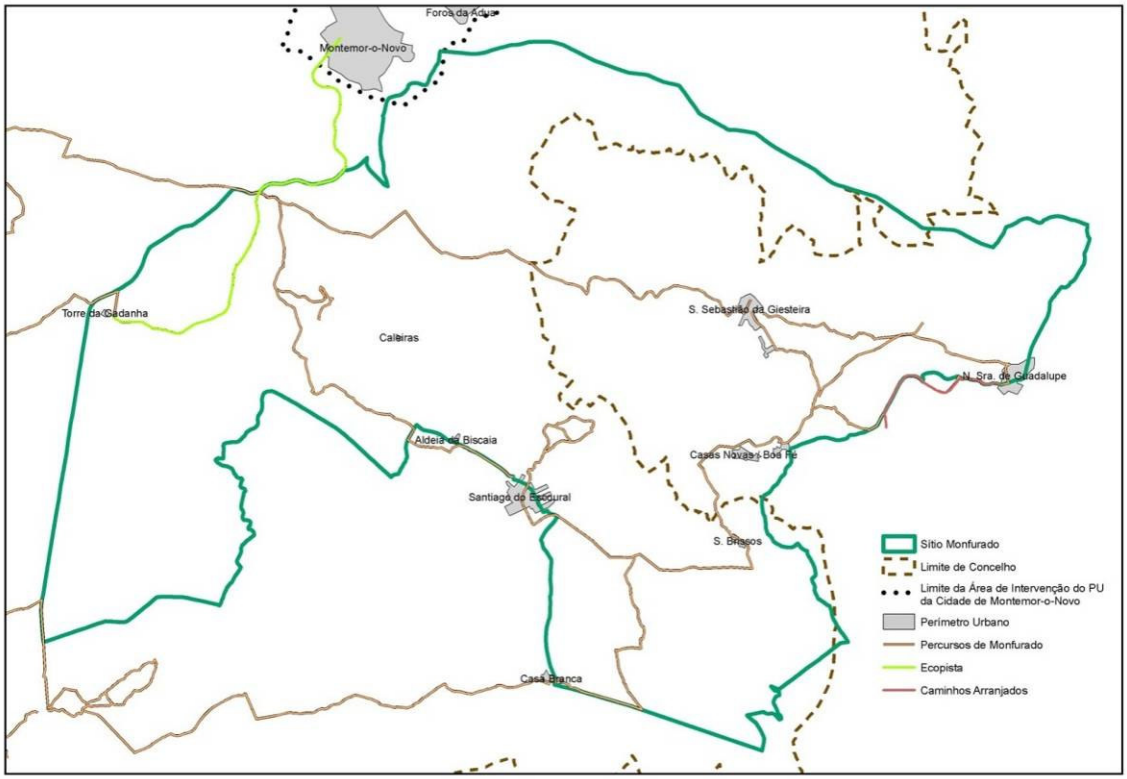

Figura 10: Localização dos percursos existentes no SIC

PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E MONITORIZAÇÃO

O SIC Monfurado, foi ao longo dos últimos anos objecto de estudo de vários técnicos e investigadores, resultando na elaboração de inúmeros trabalhos científicos, teses de mestrado e doutoramento. No âmbito do projecto GAPS, foram desenvolvidos inúmeros trabalhos científicos que serviram de base à realização do presente plano. De facto, o SIC constituía um local pouco conhecido ao nível de espécies e habitats existentes, situação visivelmente alterada com a elaboração do referido projecto. No entanto, é vital a continuidade destes estudos quer ao nível da monitorização, quer na elaboração de novos trabalhos de investigação científica direccionados a espécies e habitats menos conhecidos. Assim, compete às diversas entidades

promover os trabalhos de investigação científica e de monitorização ambiental necessários para avaliar as necessidades de planeamento e gestão do território, bem como, o grau de eficácia das medidas e acções de gestão adoptadas. Este tipo de trabalho deve ser entendido como um dos suportes básicos da gestão do SIC, permitindo melhorar permanentemente as medidas de gestão em função da sua real eficácia ambiental.

A INTERDITAR

As actividades a interditar correspondem àquelas para as quais o SIC de não apresenta vocação ou que anteriormente foram consideradas como ameaças ou pontos fracos, podendo colocar em causa a conservação dos valores naturais considerados de protecção prioritária ou mais sensíveis.
Na definição destas interdições teve-se ainda em conta que, ao tornar determinadas medidas obrigatórias estas poderão deixam de ter enquadramento no âmbito de algumas medidas de apoio ou co-financiamento. Nestas situações, evitou-se a sua introdução no regulamento, rementendo as mesmas para uma aplicação voluntária através da posterior sensibilização e divulgação junto dos interessados.

A CONDICIONAR

A paisagem e os valores naturais presentes no SIC são o resultado da presença humana e das actividades económicas desenvolvidas. No entanto, a mesma presença humana e actividades constituem por vezes factores de ameaça em zonas mais sensíveis. Exemplo disso é a construção de novas infraestruturas, a ocupação dispersa e os consequentes focos de poluição.

Assim, é imprescindível identificar e condicionar as actividades susceptíveis de afectar as áreas com maior sensibilidade ecológica e/ou à presença humana.

A actividade de exploração dos recursos geológicos, bem como outras actividades, como a instalação de pecuárias em regime intensivo, algumas alterações ao uso do solo e infraestruturas, podem, eventualmente, afectar os valores naturais com maior sensibilidade ecológica.

Para uma avaliação desses impactes, deverá ser feita uma descrição da situação existente, no que respeita aos valores naturais e caracterização da actividade desenvolvida, com indicação do enquadramento ambiental e paisagístico da acção, incluindo a demonstração da não afectação da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico. Deverá também ser elaborado um plano de acompanhamento ambiental, incluindo as medidas de minimização ou plano de recuperação das áreas afectadas.

Nos termos do DL n.º 49/2005, os actos, projectos ou planos não directamente relacionadas com a gestão do SIC e não necessários para essa gestão, mas susceptíveis de afectar a área de forma significativa, individualmente ou em conjunção com outras acções ficam sujeitos a **avaliação de incidências ambientais**, que poderá seguir um dos seguintes procedimentos, nos termos da respectiva legislação aplicável:

- Avaliação de Impacto Ambiental –AIA (prevista no DL nº 69/2000)
- Estudo de Incidências Ambientais -EincA (previsto no DL n.º 225/2007)
- Análise de Incidências Ambientais- AincA (prevista no DL n.º 49/2005), que deve ser realizado quando nenhum dos procedimentos acima referidos se aplica.

Nos termos do DL n.º 49/2005, a análise de incidências ambientais deve ser promovida pelas entidades licenciadoras.

Assim, existe uma indefinição associada à decisão sobre a necessidade de sujeitar um determinado projecto a AincA. Considerou-se que o PIERSM poderia dar indicações quanto à tipologia de projectos enquadráveis nas condições atrás referidas, ou seja, que possam afectar de forma significativa os valores naturais presentes, ficando sujeitos a análise de incidências ambientais.

Assim, desde já se consideram como susceptíveis de afectar significativamente os valores presentes, os seguintes actos, actividades ou projectos:

a) Emparcelamento rural com ou sem infra-estruturas para regadio, para áreas superiores a 5 ha;
b) Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para ocupação agrícola com culturas associadas a uso intensivo de meios de produção, para áreas superiores a 0,5 ha;
c) Desenvolvimento agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem para áreas superiores a 0,5 ha;
d) Florestação e reflorestação com espécies de rápido crescimento, para áreas superiores a 0,5 ha;
e) Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização, que não florestal, das terras, em áreas superiores a 5 ha;
f) Plantação/expansão/conversão de olival, pomares e vinha em áreas superiores a 0,5 ha;
g) Barragens;
h) Açudes, com capacidade superior a 15 000 m3;
i) ETAR;

j) Empreendimentos turísticos, com novas edificações ou ampliações superiores a 50% da área de construção;
k) O alargamento ou abertura de novas estradas e caminhos, excepto os previstos em Plano Director Municipal e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
l) Instalação de infra-estruturas de electricidade e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, de telecomunicações de transporte de gás natural ou de outros combustíveis e de saneamento básico fora de perímetros urbanos;
m) Instalação de novas explorações pecuárias intensivas ou extensivas com encabeçamento superior a 1,4 CN/ha ou com encabeçamento superior a 0,7 CN/ha quando estejam em causa áreas de montado com densidade superior a 20 árvores/ha;n) Instalação de unidades de gestão de resíduos sólidos;
o) Novas construções e ampliações superiores a 50% da área de construção existente, para habitação, apoio agrícola ou outras actividades;
p) Instalação de actividades industriais do tipo 2, tal como definido no regime jurídico do exercício da actividade industrial em vigor.

Nota: a alínea o) apenas se aplica ao Regulamento da Autarquia de Montemor-o-Novo, devido ao facto do PDM de Montemor-o-Novo prever regras de edificabilidade mais permissivas, exigindo assim uma AincA que garanta a não existência ou minimização dos impactes nos valores naturais a proteger.

No entanto, a decisão final sobre a sujeição a AincA continua a ser uma competência da respectiva entidade licenciadora. Desta forma, não serão introduzidas novas obrigações legais ao nível da AincAs, pretendendo-se apoiar a implementação do artigo 10.º do DLn.º 49/2005.

Espera-se, assim, apoiar a decisão da entidade licenciadora de sujeição ou não a AincA.

O Regulamento deverá ainda esclarecer os elementos que devem ser entregues para efeitos da AIncA a realizar pela autarquia, identificando os actos, actividades e projectos, cuja competência de licenciamento é das autarquias, que ficarão sujeitos a essa análise.

Esta análise será promovida pelas entidades competentes para o licenciamento que poderão solicitar elementos adicionais ao requerente, quando necessário. Por omissão, os prazos para a análise do pedido de licenciamento são os definidos no CPA e os e os previstos para os processos em causa. Ou seja, a AincA a realizar pela autarquia, será realizada no âmbito do procedimento e prazos já previstos na lei para a emissão da resposta ao requerente. Quando nos termos da legislação em vigor for necessário o parecer do ICNB, serão respeitados os prazos previstos para o efeito..

6.5. PEREQUAÇÃO COMPENSATÓRIA

No presente PIERSM a perequação compensatória não se aplica pois não existem benefícios nem encargos decorrentes de reparcelamento ou de direitos de construção atribuídos, no âmbito do presente plano, a serem perequacionados.

7. INFRAESTRUTURAS

7.1. INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Existem alguns aglomerados com bastante expressão territorial, total ou parcialmente integrados na área do SIC, possuindo perímetros urbanos e as infraestruturas básicas necessárias. As infraestruturas para os aglomerados existentes encontram-se prevista pelos municípios, nos respectivos PDM's e correspondem a:

Montemor-o-Novo:

- Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETARS)
- Reservatório
- Estação elevatória
- Captações públicas

Foi entranto prevista a construção de uma nova adutora de abastecimento público de água potável. Embora ainda não exista um traçado proposto, prevê-se que a sua instalação ocorra ao longo do traçado da Estrada Nacional que liga a cidade de Montemor-o-Novo à povoação de Santiago do Escoural.

Évora:

Infraestruturas e equipamentos colectivos:

- Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETARS)

Saneamento básico

- Emissário de Esgoto

Abastecimento de água

- Condutas

- Reservatório
- Estação elevatória
- Câmara de perda de carga
- Poço
- Furo

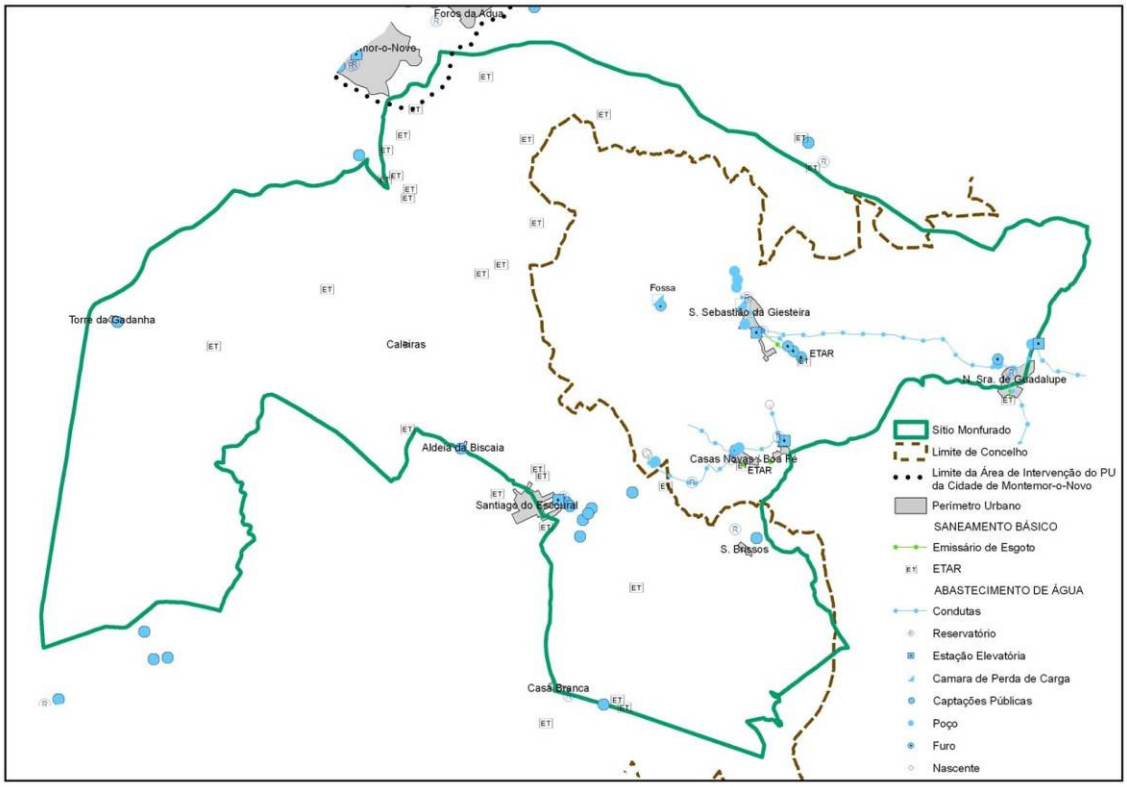

Figura 11: Infraestruturas de abastecimento e saneamento existentes e previstas na área do SIC

7.2. REDE VIÁRIA

No que se refere à rede viária encontram-se previstas, em planos municipais (nomeadamente no PDM ou PMDFCI), as seguintes intervenções:

Montemor-o-Novo:

Beneficiação de alguns troços, nomeadamente:

- Troço da EN 537 junto ao PU de Montemor-o-Novo;

- CM 1079 que vai de Santiago do Escoural para E-SE;

A oeste de Santiago do Escoural o CM 1077 e outros caminhos a oeste da Aldeia da Biscaia.

Évora:

- Criação de um troço que vai de Casas Novas / Boa Fé até N.ª Sr.ª de - Guadalupe.
- Criação de caminho municipal (troço a norte do PU de N.ª Sr.ª de Guadalupe).

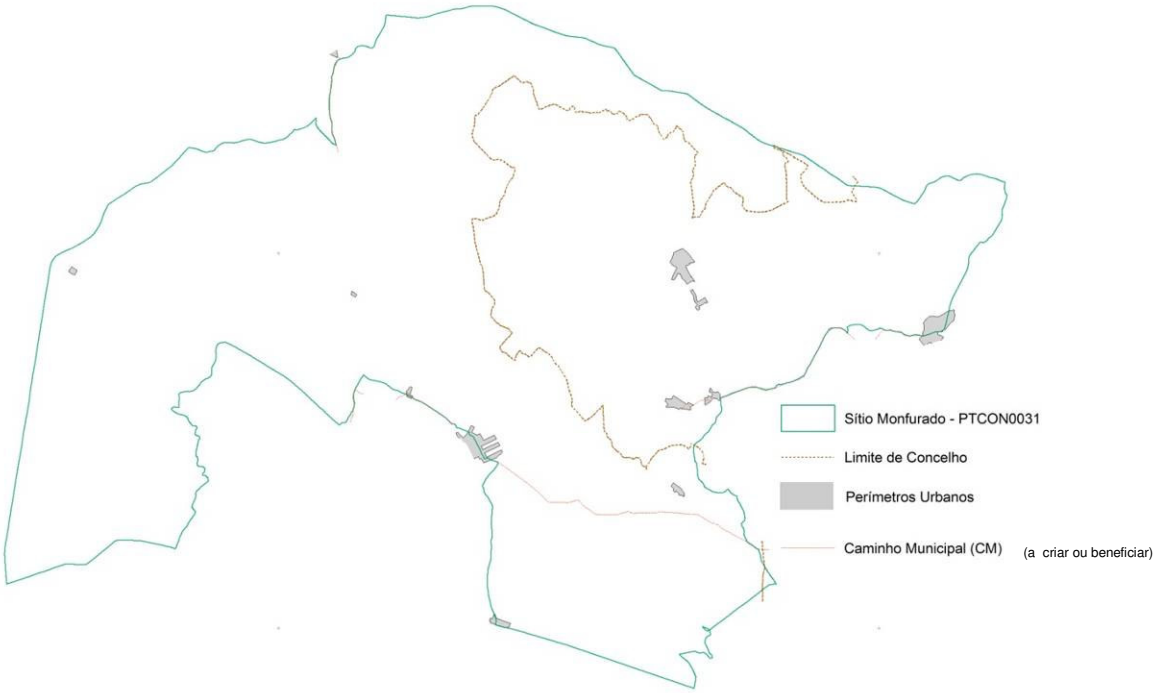

Figura 12: Rede viária – caminhos municipais a criar e a beneficiar para o SIC Monfurado

ANEXO

FICHA DO SIC MONFURADO E GLOSSÁRIO DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO DO PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000

(APROVADO PELA RESOLUÇÃO DE CONCELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008 E PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 139 (1.ª SÉRIE), DE 21 DE JULHO DE 2008)

– Recuperar zonas húmidas

Mauremys leprosa

– Condicionar o acesso

Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros (quando se justifique, colocar vedações que evitem a entrada de visitantes mas permitam a passagem de morcegos. A entrada dos visitantes é restringida apenas nas épocas do ano em que o abrigo se encontra ocupado)

– Consolidar galerias de minas importantes

Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros

– Desobstruir a entrada de abrigos

Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros (grutas, minas ou algares)

– Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados

Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros (como portas compactas ou gradeamentos de malha apertadas)

– Manter as edificações que possam albergar colónias/populações

Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros

SÍTIO

MONFURADO

CÓDIGO

PTCON0031

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de Julho

ÁREA

23 946 ha

CÓDIGOS NUT

PT143 – Alentejo Central – 100 %

Concelhos envolvidos

Concelho	Área (ha)	% do concelho classificado	% do sítio no concelho
Évora	7607	13 %	68 %
Montemor-o-Novo	16340	6 %	32 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

Não se aplica

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Não se aplica

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio apresenta um claro domínio de montados (6310), extensos e em bom estado de conservação, maioritariamente de sobro (*Quercus suber*), mas também de azinho (*Quercus rotundifolia*) ou mistos em zonas mais restritas. Em subcoberto dispõem-se arrelvados mediterrânicos xerófilos, de floração primaveril ou estival, dominados por *Poa bulbosa* (6220*) habitat com excelente representatividade neste Sítio.

Bastante originais são os montados mistos de sobro e carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), uma espécie que tem aqui o limite sul da sua área de distribuição. Regista-se ainda a presença de alguns sobreirais (9330) de pequena dimensão.

Neste Sítio ocorrem os melhores exemplos de comunidades de espinhais de *Calicotome villosa* (5330), matagais densos que em Portugal são exclusivos da região de Évora.

O Sítio é atravessado por diversas ribeiras, com vegetação ripícola de amiais (91E0) e salgueirais (92A0), em razoável estado de conservação, onde se observam também comunidades de ranúnculos flutuantes (3260), de *Potamogeton* (3150), e vegetação bentónica de *Chara* (3140).

Em termos faunísticos, trata-se de uma zona de grande importância para os quirópteros, sendo de salientar morcego-rato-grande (*Myotis myotis*) (criação e hibernação) e o morcego-de-ferradura-mourisco (*Rhinolophus mehelyi*) (hibernação). A área de montado assume um papel relevante como zona de alimentação destas espécies, assim como para o rato de Cabrera (*Microtus cabrerae*), o qual tem neste Sítio numerosas colónias confirmadas.

Sítio com características de habitat adequadas ou susceptíveis de serem optimizadas de forma a promover a ocorrência de lince-ibérico (*Lynx pardinus*) ou permitir a sua reintrodução a médio/longo prazo, num programa integrado com os Sítios circundantes.

Relativamente à ictiofauna, destaca-se a presença da boga-portuguesa *Chondrostoma lusitanicum*, endemismo lusitano criticamente em perigo.

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005

3140	Águas oligomesotróficas calcárias com vegetação bêntica de *Chara* spp.
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da *Magnopotamion ou da Hydrocharition*
3170*	*Charcos temporários mediterrânicos*
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitricho-Batrachion*
3270	Cursos de água de margens vasosas com vegetação da *Chenopodion rubri* p.p. e da *Bidention* p.p.
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion* com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Populus alba*
4030	Charnecas secas europeias
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6220*	**Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea***

6310	Montados de *Quercus* spp. de folha perene
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio--Holoschoenion*
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8310	Grutas não exploradas pelo turismo
91B0	Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia*
*91E0**	**Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae*)**
9230	Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*
9240	Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis*
92A0	Florestas-galerias de *Salix alba* e *Populus alba*
9330	Florestas de *Quercus suber*
9340	Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*

A negrito: habitats prioritários

Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24/02

Código espécie	Espécie	Anexos
1593	*Halimium verticillatum*	II, IV
1851	*Hyacinthoides vicentina*	II, IV
1434	*Salix salvifolia ssp. australis*	II, IV

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Decreto--Lei n.º 49/2005 de 24/02

Código espécie	Espécie	Anexos
1065	***Euphydryas aurinia***	II
1128	*Chondrostoma lusitanicum*	II
1116	*Chondrostoma polylepis*	II
1123	*Rutilus alburnoides*	II
1221	*Mauremys leprosa*	II, IV
1355	*Lutra lutra*	II, IV
1362	***Lynx pardinus*** ([21])	II, IV
1338	*Microtus cabrerae*	II, IV
1308	*Barbastella barbastellus*	II, IV
1310	*Miniopterus schreibersi*	II, IV
1323	*Myotis bechsteinii*	II, IV
1324	***Myotis myotis***	II, IV
1305	***Rhinolophus euryale***	II, IV
1304	***Rhinolophus ferrumequinum***	II, IV
1303	*Rhinolophus hipposideros*	II, IV
1302	*Rhinolophus mehelyi*	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24/02

	Espécie	Anexos
FLORA	*Narcissus bulbocodium*	V
	Ruscus aculeatus	V
FAUNA	*Alytes cisternasii*	IV
	Bufo calamita	IV
	Coluber hippocrepis	IV
	Discoglossus galganoi	IV
	Hyla arborea	IV
	Hyla meridionalis	IV
	Pelobates cultripes	IV
	Triturus marmoratus	IV
	Eptesicus serotinus	IV
	Felis silvestris	IV
	Myotis nattereri	IV
	Myotis daubentonii	IV
	Nyctaus leisleri	IV
	Pipistrellus pygmaeus	IV
	Pipistrellus kuhli	IV
	Plecotus austriacus	IV

Principais usos e ocupação do território com respectivas percentagens

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	14108,67	59,09
Áreas agrícolas arvenses	5571,967	23,33
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	2396,284	10,04
Matos e Pastagens naturais	551,348	2,31
Floresta	943,07	3,95
Zonas húmidas	231,408	0,97
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	71,182	0,30
Não classificado	4,265	0,02

Fonte – COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL

Área do Sítio: 65 % Agrícola e 72 % Florestal;

Uso Agrícola – SAU: 15 544 ha:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Forragens/Prados temporários: 13 %. Past.Permanentes: 56 %;	OTE Pecuárias: 71 % – Herbívoros não especializados: 35 % – Espec.Bovinos Carne: 30 %; – Espec.Ovinos/Caprinos: 7 %;
Cereais: 7 %; Pousio: 22 %;	Arvenses: 7 %

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Olival: 16 %	Espec.Olival: 11 %

– Nº explorações agrícolas: 149;
– SAU por exploração: 104 ha
– SAU menos produtiva: 54 %;

Uso Florestal – 17 087 ha :

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	10 %	
Espécies	61 %	49 % Sobreiro; 10 % Azinheira;
Regime de Caça Especial	41 %	

1. Dinâmicas Socio-económicas

• Dinâmicas Territoriais: 68 % da área do Sítio Rural Frágil:

• Propensão para o Abandono – % da SAU do Sítio:

– com Rend.Trabalho < 60 % da média da região – 0 %
– com elevado risco de abandono após desligamento total das ajudas – 0 %

2. Sistemas dominantes:

Os espaços florestais têm uma expressão muito importante com especial relevância dos povoamentos de sobreiro. No sob-coberto dos montados de sobro e azinho praticam-se sistemas culturais extensivos, de cereais e pastagens naturais ou semeadas, integrados com sistemas pecuários extensivos de bovinos de carne ou pequenos ruminantes e suínos.

Caracteriza-se por terrenos encorpados, de média fertilidade, de topografia plana, ligeiramente ondulada e muito ondulada, onde se desenvolvem sistemas cerealíferos de rotação contínua ou descontínua, sendo o pousio de curta duração nas terras limpas. O cereal principal é o trigo, surgindo como cereal complementar a aveia ou o triticale. Verifica-se a renovação de olivais tradicionais existentes e a criação de novas áreas como alternativa aos sistemas culturais existentes.

3. Programas/Projectos Específicos

3.1 Áreas de regadio

Estão referenciados 347,18 ha de pequenos regadios particulares.

3.2 Produtos de qualidade

O Sítio está inserido na área geográfica de produção, abate, desmancha e acondicionamento de «Carne de Bovino Mertolenga»(DOP) e «Alentejana»(DOP). Área geográfica de produção de «Porco Alentejano»(DO), «Borrego de Montemor-o-Novo»(IGP), «Mel do Alentejo»(DOP) e de «Queijo de Évora»(DOP).

Indicadores sócioeconómicos

Indicador	Sítio	Total Rede Natura	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	1469	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	1430	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	6,13	17,08	113,20	hab/km²	2001
Taxa de actividade	45,20	38.14	48.20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,73	48.68	96.55	%	2002
Percentagem de população agrícola	13,28	15.93	11.38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	35,63	32.88	34.15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	64,37	67.12	65.85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,87	2.10	2.20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	33,60	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	60,66	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

FACTORES DE AMEAÇA

Intensificação da agricultura; abandono do pastoreio extensivo; degradação de troços de ribeiras devido a utilização agrícola das margens, pisoteio por gado e poluição da água (por agropecuárias intensivas); intervenções nos cursos de água (regularizações, corte de vegetação, represamentos); florestação com exóticas; incêndios florestais; construção de vias rodoviárias.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

No Sítio Monfurado as orientações de gestão deverão desenvolver-se segundo dois eixos de actuação prioritários:

– Acompanhar as acções de ordenamento e gestão florestal, nomeadamente através da protecção dos montados, evitando lavouras profundas (mobilizações), pois destroem as raízes pastadeiras, contribuindo para potenciais doenças e mesmo para a morte do sobreiro. Em algumas áreas de montado pode

ser necessário controlar a dinâmica vegetal, nomeadamente através de pastoreio adequado e desmatações selectivas.

– Preservar as linhas de água e vegetação ribeirinha, assegurando o seu *continuum* natural, nomeadamente através de: melhoria da qualidade da água; condicionamento de obras de compartimentação do leito, de regularizações e corte de vegetação ribeirinha, sem prejuízo das limpezas necessárias ao adequado escoamento; condicionamento do acesso do gado e do uso agrícola nas bandas ripícolas; e recuperação das galerias ripícolas degradadas.

Dada a crescente procura da área numa vertente urbano-turística, deverá desenvolver-se um modelo de planeamento sustentável, de forma a minimizar os problemas de fragmentação de habitat decorrentes da construção. Importa igualmente ordenar as actividades de recreio e lazer (nomeadamente actividades motorizadas), tendo em conta a preservação de áreas mais sensíveis.

DETALHE DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO COM REFERÊNCIA AOS VALORES NATURAIS

Agricultura e Pastorícia

– Adoptar práticas de pastoreio específicas

3170*; 3270; 5330; 6310; 6430; 91B0; *Microtus cabrerae*
Halimium verticillatum (pastoreio de percurso)
Hyacinthoides vicentina (manter o uso ganadeiro, sem intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrajeiras de prolongada persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc; estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos; promover a conversão de parcelas actualmente afectas à exploração agrícola)
Euphydryas aurinia (baixo encabeçamento, preferencialmente bovinos)
Mauremys leprosa (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)

– Manter práticas de pastoreio extensivo

3280; 4030; 6220*; 6310; *Lynx pardinus; Barbastella barbastellus; Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi*

– Salvaguardar de pastoreio

9330; 9340
91E0*; *Salix salvifolia* ssp. *australis* (condicionar o acesso do gado a determinados troços das margens das linhas de águas, definindo áreas de bebedouro e salvaguardando as áreas de ocorrência mais importantes)

– Assegurar mosaico de habitats

Euphydryas aurinia (áreas mais abertas, de prados e pastagens, alternadas com zonas não cortadas/abandonadas recentemente)
Lynx pardinus (matagais e bosques mediterrânicos, intercalados com áreas abertas de pastos e zonas agrícolas)
Microtus cabrerae (intercalar vegetação alta e rasteira, com arbustos espinhosos. Zonas de pastoreio e áreas agrícolas extensivos, em associação com diferentes classes sucessionais de floresta, com abundante estrato herbáceo)
Barbastella barbastellus; Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas)

– Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos

Euphydryas aurinia; Microtus cabrerae (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)
Barbastella barbastellus; Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (em áreas mais abertas, para aumentar a diversidade de presas e facilitar deslocações na paisagem)
Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)

– Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto

Microtus cabrerae; Miniopterus schreibersi; Myotis myotis; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros

– Assegurar a manutenção de usos agrícolas extensivos

Microtus cabrerae

– Condicionar a intensificação agrícola

Euphydryas aurinia; Microtus cabrerae; Barbastella barbastellus; Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi

– Condicionar mobilização do solo

3170*; 5330; 6220*
Hyacinthoides vicentina (manutenção através de gradagens das pastagens de escala da parcela agrícola, sobre solos arenosos; evitar a utilização de arados de lâminas profundas)

– Condicionar queimadas

Euphydryas aurinia (particularmente nas fases de ovo e crisálida)
Microtus cabrerae (não efectuar queimadas nas zonas mais sensíveis)

– Condicionar uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas

Euphydryas aurinia; Barbastella barbastellus; Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi
Hyacinthoides vicentina (evitar utilização de herbicidas nas pastagens; por precaução, devem ser mantidos os níveis estritamente indispensáveis considerando o efeito cumulativo de estrumes devido à permanência do gado)

– Condicionar uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat

3150; 3170*; 3260; 3270; 3280; *Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides*

– Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas

Hyacinthoides vicentina (à escala da parcela, evitar o uso agrícola dirigido para a produção de hortícolas, forrajeiras, pequenos frutos, hidroponia, etc.)
Euphydryas aurinia (determinar períodos de corte compatíveis com a manutenção das populações, o que implica geralmente retardar o corte da vegetação, de forma a não coincidir com os períodos larvar-crisálida)

– Condicionar expansão do uso agrícola

5330; 6420; 9330; 9340

Silvicultura

– Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones

Euphydryas aurinia; Lynx pardinus; Barbastella barbastellus; Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (com um subcoberto diversificado)

– Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo

Euphydryas aurinia; Lynx pardinus; Microtus cabrerae; Barbastella barbastellus; Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi; Halimium verticillatum
Salix salvifolia ssp *australis* (manter elevados níveis de naturalidade no subcoberto de povoamentos ripícolas)

– Promover áreas de matagal mediterrânico

9330; 9340; *Lynx pardinus; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi*

– Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades

Barbastella barbastellus; *Myotis bechsteinii*

– Adoptar práticas silvícolas específicas

6310; 91B0; 91E0*; 9230; 9240; 92A0; 9330; 9340
5330 (condicionar operações de desmatação)
Halimium verticillatum (desmatações selectivas com recurso a corta-matos preferencialmente na época de frutificação; adequação do intervalo de tempo entre desmatações que permita a instalação e permanência desta espécie)

– Promover a regeneração natural

6310; 91B0; 91E0*; 9230; 9240; 9330; 9340

– Condicionar a florestação

5330; 8220; 9330; 9340; *Halimium verticillatum*; *Hyacinthoides vicentina*
Lynx pardinus (em áreas consideras prioritárias)
Microtus cabrerae (condicionar a conversão do uso do solo para florestação em áreas com colónias identificadas)

– Tomar medidas que impeçam a florestação

91B0

– Reduzir risco de incêndio

5330; 91E0*; 9230; 9240; 9330; 9340; *Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Euphydryas aurinia; Lynx pardinus; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Microtus cabrerae; Barbastella barbastellus; Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi; Rutilus alburnoides*

Construção e Infra-estruturas

– Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes
Euphydryas aurinia (em áreas mais sensíveis, efectuar estes trabalhos em função do ciclo de vida da espécie)
Microtus cabrerae (em áreas onde forem identificadas colónias)

– Condicionar a construção de infra-estruturas

4030; 5330; 6220*; 8220; 9330; 9340
Lynx pardinus (condicionar a construção de grandes infra-estruturas em áreas prioritárias)
Barbastella barbastellus; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (localização dos nós das auto-estradas em relação aos abrigos de importância nacional)
Miniopterus schreibersi; Myotis myotis (localização dos parques eólicos em relação aos abrigos de importância nacional)

– Condicionar expansão urbano-turística

4030; 5330; 8220; 8310; 9330; 9340
Lynx pardinus; Lutra lutra; Mauremys leprosa (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)

– Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis

3260; 91E0*; *Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides*
Hyacinthoides vicentina (manter o regime hídrico nas zonas de ocorrência, evitando a construção de represas que provoquem inundação das zonas depressionárias, em que existe acumulação temporária de água)

– Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis

3260; 3280; 91E0*; *Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Lynx pardinus; Rutilus alburnoides*

– Melhorar transposição de barragens/açudes

Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides (colocação de passagens adequadas para peixes)

– Assegurar caudal ecológico

Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides

– Condicionar transvases

Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides

– Reduzir mortalidade acidental

Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias)
Barbastella barbastellus; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado)

Outros usos e Actividades

– Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação

6220*; 6310; 9230; 9240; 9330; 9340; *Lynx pardinus*

– Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone

Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Lynx pardinus; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Microtus cabrerae; Barbastella barbastellus; Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi; Rutilus alburnoides
Salix salvifolia ssp *australis* (adensar povoamentos ripícolas)

– Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água

3170*; 3260; 3270; 3280; 91E0*; 9230; 92A0; *Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Microtus cabrerae; Rutilus alburnoides*
Salix salvifolia ssp *australis* (nomeadamente regularizações, cortes e desbastes; a selecção da maquinaria e estratégias para as limpezas de linhas de água deverá garantir a continuidade e a complexidade dos povoamentos, evitando a redução a um simples remate arbóreo das margens ribeirinhas; não imobilizar os taludes de margem através de enrocamentos ou betonização)

– Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água

3140; 3150; 3170*; 3260; 3270; 3280; 8310; *Lutra lutra; Mauremys leprosa*
Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides (considerando como valores de referência os limites previstos para as «águas de ciprinídeos», de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
Barbastella barbastellus; Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (conservação das suas áreas de alimentação)

– Condicionar captação de água

3170*; 3260

Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
Chondrostoma lusitanicum (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade; dar particular atenção aos pegos, tomando medidas para a sua permanência)

– Condicionar drenagem

3170*; 3260
Hyacinthoides vicentina (condicionar drenagem dos terrenos através de valas ou outros dispositivos; laquear valas existentes)
Mauremys leprosa (em zonas mais sensíveis)

– Regular uso de açudes e charcas

3170*; *Mauremys leprosa* (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)
Lutra lutra (em zonas mais sensíveis)

– Regular dragagens e extracção de inertes

3170*; 8220; 8310
Mauremys leprosa (tomar medidas que impeçam a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides (tomar medidas que impeçam a extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)

– Tomar medidas que impeçam as deposições de dragados ou outros aterros

Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides (em áreas mais sensíveis)

– Ordenar acessibilidades

9240; 9330; 9340
Lynx pardinus (condicionar a utilização/abertura de acessos em áreas sensíveis)

– Ordenar actividades de recreio e lazer

3150; 3260; 3270; 3280
Mauremys leprosa (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)

– Ordenar prática de desporto da natureza

8310
Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides (desportos associados a cursos de água)
Miniopterus schreibersi; Myotis bechsteinii; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (espeleologia)

– Reduzir mortalidade acidental

Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)

– Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie

Lynx pardinus (correcta exploração cinegética das suas presas, nomeadamente pelo estabelecimento de áreas de caça/não caça, condicionantes ao número de efectivos a abater e às épocas de caça)

Orientações específicas

– Condicionar o acesso

8310

Miniopterus schreibersi; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (quando se justifique, colocar vedações que evitem a entrada de visitantes mas permitam a passagem de morcegos. A entrada dos visitantes é restringida apenas nas épocas do ano em que o abrigo se encontra ocupado)

– Consolidar galerias de minas importantes

Miniopterus schreibersi; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi

– Desobstruir a entrada de abrigos

Miniopterus schreibersi; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (grutas, minas ou algares)

– Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados

Miniopterus schreibersi; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (como portas compactas ou gradeamentos de malha apertadas)

– Manter as edificações que possam albergar colónias/populações

Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros

– Criar caixas de abrigo

Barbastella barbastellus; Myotis bechsteinii

– Recuperar zonas húmidas

Mauremys leprosa

– Promover a manutenção de prados húmidos

Euphydryas aurinia

– Manter/recuperar habitats contíguos

6430; 91E0*; 9240

Euphydryas aurinia; Lynx pardinus; Microtus cabrerae (assegurar corredores ecológicos)

Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides (assegurar *continuum* fluvial)

– Definir zonas de protecção para a espécie/habitat

9230; 9240

– Estabelecer programa de repovoamento/reintrodução

Chondrostoma lusitanicum; Lynx pardinus

– Estabelecer programa de repovoamento/fomento/reintrodução de presas

Lynx pardinus (promover o fomento de presas selvagens, em particular o coelho-bravo)

– Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes

3140; 3150; 3270; 4030; 6220*; 91B0; 9240; 9330; 9340

Chondrostoma lusitanicum; Chondrostoma polylepis; Euphydryas aurinia; Rutilus alburnoides (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)

Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)

– Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica

91B0

– Controlar efectivos de animais assilvestrados

Lynx pardinus (cães e gatos assilvestrados, em áreas prioritárias)

– Efectuar desmatações selectivas

5330; 6220*; 6420

Lynx pardinus (criar espaços abertos intercalados nas manchas de matos, para fomento de presas)

– Efectuar gestão por fogo controlado

4030; 5330; 6220*; 6420

SÍTIO

MONTESINHO/NOGUEIRA

CÓDIGO

PTCON0002

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

ÁREA

107 719 ha

CÓDIGOS NUT

PT118 – Alto Trás-os-Montes – 100 %

Concelhos envolvidos

Concelho	Área (ha)	% do concelho classificado	% do sítio no concelho
Bragança	59499	51 %	55 %
Chaves	3149	5 %	3 %
Macedo de Cavaleiros	1907	3 %	2 %
Vinhais	42831	62 %	40 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

Parque Natural de Montesinho (67 %) Diploma de classificação: Decreto-Lei n.º 355/79 de 30 de Agosto

(39) A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommi*, ocorrendo neste Sítio a espécie *C. duriensis*

(40) A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommi*, ocorrendo neste Sítio a espécie *C. duriensis*

(41) A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommi*, ocorrendo neste Sítio a espécie *C. duriense*

(42) A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommi*, ocorrendo neste Sítio a espécie *C. duriense*

(43) LOUSÃ, M. F., ROSA, M. L. & LUZ, J. P., 1988a — Serra da Malcata — Vegetação e Cartografia. (1.º Relatório de Progresso). Departamento de Botânica do I.S.A. e E.S.A.C.B., Lisboa (Ciclost.).

ANEXO III

Glossário de Orientações de Gestão

(c) — orientação de gestão cartografada no exercício de cartografia

I — AGRICULTURA E PASTORÍCIA

58a — Adoptar práticas de pastoreio específicas — Aplica-se quer a situações em que a actividade pastoril é necessária à conservação da espécie /habitat através de tipos próprios de pastoreio, quer a situações em que a actividade pastoril, não sendo necessária, pode ser conduzida de forma compatível com a conservação dos valores naturais. Na generalidade das situações trata-se de especificidades a práticas extensivas de pastoreio, tais como: o pastoreio de percurso; recorrer a determinadas espécies de gado (por consumir determinado tipo de plantas, que podem ser hospedeiras da espécie a proteger, ou por não permitir a manutenção de uma altura e coberto adequados, ou por favorecer o aparecimento de plantas nitrófilas, etc.); condicionar o pastoreio em determinada época do ano; criar bolsas de salvaguarda de pastoreio em locais considerados mais sensíveis dentro da área de distribuição da espécie /habitat; colocar cercas eléctricas; aplicar sistema rotativo de pastoreio; definir periodicidade de pastoreio, entre outras. **(c)**

115 — Assegurar manutenção de usos agrícolas extensivos — em áreas onde a conservação dos valores naturais é dependente da actividade agrícola gerida de forma extensiva. Aplica-se a várias espécies da avifauna e a habitats de lameiros meso-higrófilos de feno, nos quais se pretende manter a actividade agrícola extensiva com determinado tipo de maneio, incluindo o pastoreio ou a fenação. **(c)**

49 — Assegurar mosaico de habitats – As características do mosaico dependem da zona geográfica do país e do habitat que se pretende preservar. Poderá ser constituído por bosquetes, manchas de matos, sebes, intercalados com zonas mais abertas de pastagens, zonas agrícolas, ou por apenas alguns destes elementos. **(c)**

60 — Aumentar pressão do pastoreio – Esta orientação é específica dos cervunais, habitats cuja conservação é dependente de níveis de perturbação por herbivoria actualmente não atingidos, sendo necessário promover a actividade pastoril no sentido de conservar a área e a qualidade do habitat. **(c)**

122 — Condicionar cultivo de lenhosas – quando implique a perda de habitat adequado à alimentação e reprodução da avifauna, ou constitua uma ameaça à conservação de algumas espécies da flora. Aplica-se à instalação de determinados tipos de culturas lenhosas nomeadamente pomares, olivais e vinhas. **(c)**

100 — Condicionar expansão do uso agrícola — Condicionar a alteração de uso do solo para uso agrícola, nas situações em que a actividade agrícola constitui uma ameaça à conservação da espécie /habitat. **(c)**

124 — Condicionar intensificação agrícola – Aplica-se em áreas de ocorrência de espécies que, admitindo uma utilização agrícola do solo, são prejudicadas pela intensificação agrícola (espécies compatíveis, embora não necessariamente dependentes de sistemas agrícolas extensivos). Inclui o condicionamento a sistemas de regadio, estufas, etc. (nota: as espécies que dependem da manutenção de usos agrícolas extensivos estão associadas à orientação 115). **(c)**

116 — Condicionar mobilização do solo — Tem por objectivo condicionar a realização de lavras ou os métodos utilizados, a periodicidade, ou a época de realização das mobilizações (por exemplo em determinados locais retardar a mobilização do solo para não coincidir com períodos de nidificação). Frequentemente implica recorrer a mobilizações superficiais do solo (ex. gradagem) nas actividades agro-silvícolas, dando preferência a mobilizações ligeiras do substrato, nomeadamente optando pela grade de discos em detrimento de utilização de charrua ou de ripagens profundas. Aplica-se a habitats e espécies da flora. **(c)**

146 — Condicionar queimadas — no que respeita a épocas, locais ou periodicidade. Esta prática na zona envolvente às turfeiras tem reflexos negativos no seu balanço hídrico durante o período estival, condicionando a evolução dos complexos de vegetação turfófila. Revela-se também nefasta para a conservação de alguns urzais-tojais, conduzindo à sua substituição por outros complexos de vegetação (cervunais). Algumas espécies de insectos, nomeadamente a borboleta Euphydryas aurinia, são afectados se as queimadas forem efectuadas em épocas do ano coincidentes com os estádios de ovo ou crisálida. **(c)**

52 — Condicionar uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas — Limitar a utilização de pesticidas e fertilizantes na área de distribuição da espécie/habitat. Promover a implementação de Boas Práticas Agrícolas. Utilizar técnicas alternativas como a protecção integrada e outros métodos biológicos. **(c)**

52x — Condicionar uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat — Tem âmbito idêntico à orientação 52, mas com expressão territorial aplicada a áreas adjacentes à ocorrência da espécie/habitat, quando o uso de agro-químicos, por efeitos de escorrência ou infiltrações, possa provocar a contaminação do meio onde a espécie/habitat ocorre. Generalizar a implementação de Boas Práticas Agrícolas à área envolvente. **(c)**

128 — Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos, em áreas mais abertas, com o objectivo de compartimentar e diversificar o habitat de uma série de espécies da fauna, favorecendo os locais de refúgio e nidificação. Importante também para a conservação de algumas espécies da flora. **(c)**

53 — Converter terrenos agrícolas abandonados em pastagens para ovinos — por forma a promover a cobertura herbácea fundamental à reprodução e alimentação das aves características deste tipo de paisagem, evitando assim o desenvolvimento de matos, ou a substituição por outro tipo de uso, com consequente perda de habitat favorável.

139 — Estabelecer programas de distribuição de cães de gado — Só é aplicável ao lobo, com o objectivo de assegurar a protecção dos rebanhos, quer do lobo quer de cães assilvestrados.

123 — Manter olival tradicional existente, de forma a assegurar locais de alimentação e reprodução nas áreas

mais importantes para a conservação da avifauna estepária, de algumas rapinas e passeriformes. **(c)**

58 — Manter práticas de pastoreio extensivo — Manter, incentivar e promover as actividades ligadas ao pastoreio, numa base tradicional e sustentável. Para situações em que manutenção da actividade pastoril é compatível ou mesmo benéfica para a conservação da espécie e do seu habitat, desde que gerida de forma extensiva, nomeadamente em termos de densidades de encabeçamento do gado. **(c)**

51a — Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas — Esta orientação aplica-se a áreas onde é admissível ou desejável o uso agrícola, mas onde as práticas agrícolas deverão ser compatíveis com a conservação de espécies /habitats em presença. Inclui: alterar os períodos de lavoura, de ceifa, de corte do feno e da vegetação para não coincidir com períodos de reprodução (aplicada em áreas restritas, identificadas como importantes áreas de reprodução de algumas espécies); melhorar habitat com faixas não semeadas e pastoreio ovino em pousios, a fim de proporcionar áreas de alimentação para algumas espécies da avifauna; efectuar rotações com pousios longos ou fomentar culturas compatíveis com ocorrência de espécies da flora. **(c)**

51ax — Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat — Tem âmbito idêntico à orientação 51a, mas com expressão territorial aplicada a áreas adjacentes à ocorrência da espécie /habitat, em virtude de efeitos colaterais decorrentes da actividade agrícola. **(c)**

55 — Promover cerealicultura extensiva, fundamental para a preservação das aves estepárias e igualmente importante como habitat de alimentação e reprodução de outras espécies da avifauna e para determinadas espécies da flora. **(c)**

119 — Remover, por corte mecânico, a biomassa aérea não pastoreada — Aplica-se apenas aos cervunais subseriais dependentes do pastoreio herbívoro entre a Primavera e o Verão, tornando-se necessária esta operação quando se verifica redução da pressão de pastoreio, conduzindo a elevadas quantidades de biomassa aérea não consumida, no final do Verão, o que provoca o aumento do grau de cobertura da vegetação arbustiva em detrimento do cervunal.

59 — Salvaguardar de pastoreio — Aplica-se, de forma permanente ou sazonal, a áreas onde é necessário condicionar o acesso do gado na área de ocorrência da espécie /habitat, por constituir uma actividade desfavorável ou mesmo destrutiva, em termos da conservação desses valores naturais. **(c)**

II — SILVICULTURA

51b — Adoptar práticas silvícolas específicas — Esta orientação aplica-se a áreas onde é admissível ou desejável o uso florestal, mas onde as práticas silvícolas deverão ser compatíveis com a conservação das espécies/habitats. Inclui: desmatações por faixas ou manchas; cortes faseados no tempo e no espaço; abertura de clareiras; condicionamento ou incentivo de limpezas e desbastes; periodicidade entre desmatações; corte individual de árvores, com objectivos sanitários. (nota: todas as práticas florestais necessárias à redução do risco de incêndio foram colocadas sob a orientação 63). **(c)**

65 — Condicionar florestação — Aplica-se a situações em que a florestação é uma ameaça à conservação de espécies e/ou habitats. Contém condicionantes ao tipo de espécies florestais, compassos de plantação, localização e dimensão das manchas a florestar e ainda à conversão de uso do solo para florestação. Inclui igualmente situações em que se considera que os projectos florestais deverão ser sujeitos a parecer mediante apresentação de plano de gestão florestal específico de forma a ponderar impactes sobre o habitat e propor medidas com vista à sua salvaguarda. **(c)**

40 — Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones — Visa assegurar o habitat adequado de alimentação, abrigo e reprodução das espécies da fauna. Esta orientação aplica-se também a espécies da flora que dependem da manutenção e/ou recuperação da qualidade e/ou extensão de habitats florestais autóctones. A recuperação pode passar pela regeneração natural e/ou pela reflorestação, quando se verificar necessidade de tornar o processo de recuperação mais célere. **(c)**

43 — Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo — Esta orientação aplica-se quer a áreas arborizadas onde está em causa a conservação do subcoberto, quer a áreas de matos sem estrato arbóreo. Preservar subcoberto diversificado (manchas arbustivas e herbáceas), o que pode implicar condicionamentos a limpezas de matos, sem prejuízo da aplicação da orientação de gestão 63 — Reduzir risco de incêndio. **(c)**

127 — Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades: Assegurar abrigo de algumas espécies de morcegos e nidificação de aves; proporcionar madeira em decomposição a invertebrados xilófagos. Aplica-se ainda a habitats de dunas com pinhais. Esta orientação apenas deverá ser implementada quando as árvores a manter não constituam focos de propagação de pragas e doenças, ou facilitem a propagação de fogos.

45 – Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto — importantes para a conservação de muitas espécies da fauna, nomeadamente como áreas de alimentação e nidificação.

66 — Tomar medidas que impeçam florestação — Aplica-se a situações em que a florestação implica destruição de habitats naturais, de núcleos populacionais de flora e perda de habitat de espécies, constituindo uma ameaça significativa à sua conservação. **(c)**

44 — Promover áreas de matagal mediterrânico, como forma de aumentar áreas de abrigo/reprodução para a fauna e estabelecer corredores ecológicos. Inclui também a preservação da orla natural de matagal alto em habitats florestais, para proteger da acção microclimática da insolação e vento, de herbívoros e da vegetação heliófila ou nitrófila, tendente a invadir o interior do bosque. Implica alguns condicionamentos a desmatações em áreas específicas, sem prejuízo da aplicação da orientação de gestão 63 — Reduzir risco de incêndio. **(c)**

62 — Promover recuperação dos zimbrais — Promover planos de recuperação, revegetação e bio-remediação para restauração dos zimbrais na sua área potencial de ocorrência, onde tenha sido alterado ou extinto. A recuperação dos zimbrais pode implicar igualmente a reconversão de áreas florestais ou agrícolas com potencialidade de recuperação. **(c)**

48 — Promover regeneração natural – Preservar núcleos em que se verifica uma boa regeneração natural, assim como promover planos de recuperação, revegetação e bio-remediação para restauro de habitats. Inclui: a condução de povoamentos de modo a favorecer a regeneração

natural; a plantação ou sementeira, com semente local, com densidades elevadas nos casos em que a regeneração natural seja escassa e haja elevado perigo de invasão/substituição sucessional por matagal esclerófilo. Inclui ainda: a plantação de árvores utilizando estacas colhidas em árvores locais; incentivar a sucessão ecológica em áreas potenciais de ocupação do habitat. **(c)**

63 — Reduzir risco de incêndio – Implementar medidas para prevenção de incêndios, nomeadamente através de limpezas selectivas do mato com desmatações por faixas /manchas, limpezas de caminhos e das orlas dos bosques, estabelecimento de rede de aceiros, criação de pontos de água, plantação de folhosas de baixa inflamabilidade, instalação de pastagens ou de parcelas agrícolas no interior dos povoamentos florestais, investimentos na vigilância a incêndios e existência de rede viária (sem alcatroamento) nas matas para fácil acesso de bombeiros e sapadores. A implementação destas medidas terá que ser necessariamente articulada com a conservação dos valores naturais nos respectivos Sítios/ZPE, nomeadamente no que respeita à localização e época do ano.

III — CONSTRUÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS

140 — Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes — Aplica-se a situações em que a intervenção nas bermas de estradas e caminhos pode provocar destruição directa de espécies e/ou habitats. Dada a necessidade de efectuar limpezas periódicas de bermas e taludes em virtude da manutenção da rede viária, bem como a recorrente necessidade de alargar estradas e caminhos, é importante realizar estes trabalhos com o devido acompanhamento e enquadramento técnico, por forma a salvaguardar os valores em presença.

34 — Assegurar caudal ecológico — Garantir o caudal adequado às necessidades ecológicas das espécies e que se aproxime o mais possível do regime hidrológico natural do curso de água. Pode ser conseguido através da melhoria da eficiência das barragens e açudes já construídos, dependendo do regime de exploração efectuado. **(c)**

27 — Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis — Impedir a destruição do habitat em áreas prioritárias para a conservação de algumas espécies. Condicionar o represamento de águas que provoque diminuição dos caudais e alterações dos níveis de água (por exemplo no regime natural de cheias). Condicionar intervenções de correcção torrencial. Pretende-se garantir o livre fluxo de espécies (peixes, mamíferos). **(c)**

26 — Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis — Impedir a destruição do habitat em áreas prioritárias para a conservação de algumas espécies. Condicionar a realização de obras hidráulicas que provoquem diminuição dos caudais e alterações dos níveis de água (por exemplo no regime natural de cheias). Pretende-se garantir o livre fluxo de espécies (peixes, mamíferos). Quando a sua construção seja imprescindível, optar por soluções que induzam uma menor alteração dos habitats — nomeadamente redução das dimensões dos diques e respectivas albufeiras, implementação de passagens para fauna — diminuindo, assim, a possibilidade de ocorrência de isolamentos populacionais. **(c)**

134 — Condicionar construção de infra-estruturas, no sentido de evitar a destruição directa do habitat, mortalidade de espécies da fauna e garantir a livre circulação das espécies (e suas presas, nalguns casos). Inclui condicionamentos à localização e/ou à tipologia do projecto, e/ou à fase de obra e/ou exploração em função do ciclo de vida da espécie. Inclui igualmente a definição de medidas de minimização relativas a construção manutenção **e/ou ampliação** de infra-estruturas. Aplica-se a parques eólicos, linhas aéreas de transporte de energia, antenas, aeródromos, parques industriais, pontes, estradas (abertura/alargamento), obras de engenharia costeira, entre outras. Não inclui barragens e açudes (incluídas nas orientações 26 e 27).

76 — Condicionar expansão urbano-turística — Definir condicionamentos no que se refere à edificação concentrada ou dispersa (associada ou não à actividade turística), equipamentos (campos de golfe, polidesportivos, entre outros) e infra-estruturação associada, em termos de localização, de dimensão, de número de camas, etc. quando implicar a destruição directa do habitat e espécies da flora, ou quando afectar as áreas mais sensíveis para a fauna, ou quando provocar uma fragmentação relevante do habitat. Esta orientação surge como resposta a ameaças decorrentes da pressão urbanística e da crescente procura das zonas de naturalidade elevada (zonas húmidas, zonas costeiras, etc.) para estabelecimento de novos pólos turísticos. Torna-se necessário conciliar esses usos e actividades com a conservação dos valores naturais, procurando soluções em que a pressão humana não seja superior à capacidade de carga de ecossistemas com sensibilidade elevada, assegurando igualmente a qualidade ambiental que certamente beneficiará o potencial turístico das áreas em apreço.

31 — Condicionar transvases, entre bacias distintas e naturalmente isoladas. Os transvases implicam a redução de caudais e a miscigenação das comunidades, podendo levar a situações de hibridação e ao aparecimento de doenças. **(c)**

29 — Melhorar transposição de barragens/açudes — Colocação de passagens para peixes ou aumento de eficácia das existentes; construção /manutenção de levadas laterais de água ou escadas para peixes e toupeira-de-água. **(c)**

IV — OUTROS USOS E ACTIVIDADES

33 — Condicionar captação de água — Aplica-se nas zonas mais sensíveis e nas épocas de menor escoamento. Relaciona-se com condicionamentos à captação e utilização da água dos aquíferos costeiros, de cursos de água, de águas oligotróficas de superfícies arenosas, de charcos temporários mediterrânicos entre outros habitats da Directiva e áreas contíguas a eles. A implementação desta orientação de gestão deverá ser garantida através de fiscalização ou de novas medidas legais, se necessário. Salvaguardam-se as situações de emergência, em que se justifique o abastecimento de água no combate a incêndios. **(c)**

32 — Condicionar drenagem — Refere-se a restrições à drenagem de zonas húmidas e/ou áreas contíguas. Inclui impedir destruição de habitat por drenagem de solos para aproveitamento agrícola ou outras alterações de uso do solo. **(c)**

102 — Condicionar expansão de viveiros de bivalves — Visa condicionar a instalação de viveiros de amêijoa em lodaçais e areais a descoberto na maré baixa e em rias de águas salgadas, por ser uma ameaça à manutenção destes habitats. **(c)**

130 — Condicionar/Tomar medidas que impeçam corte e colheita de espécies — A interdição aplica-se a espécies-chave de habitats, nomeadamente o corte de exemplares de zimbro (Juniperus spp.) e de loureiro (Laurus nobilis) nas florestas endémicas. Inclui ainda o con-

dicionamento e/ou ordenamento da colheita, por corte ou desenraizamento, de espécies utilizadas com fins ornamentais (populações espontâneas de adelfeira (Rhododendron ponticum subsp. baeticum), zimbrais-anões, Preslia cervina nos charcos sazonais profundos; espécimes de Prunus lusitanica subsp. lusitanica)

30 — Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água — Condicionar a regularização e limpeza de linhas de água e respectivas margens, de forma a manter a topografia natural e a vegetação ripícola. Inclui condicionamentos a: alteração da fisiografia das margens dos cursos de água; intervenções de correcção torrencial; intervenções de regularização; métodos não selectivos de limpeza das linhas de água e respectivas margens. **(c)**

39 — Condicionar pesca, em zonas sensíveis (dulciaquícolas ou marinhas) para as espécies da fauna e/ou suas presas (quando é afectada a disponibilidade alimentar, por exemplo no caso dos peixes enquanto presa de golfinhos). Inclui: condicionar períodos e locais de pesca; número máximo de efectivos; dimensões mínimas de captura; tipo de artes de pesca permitidos. **(c)**

103 — Condicionar pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo — Aplica-se a habitats de águas marinhas e meios sob a influência das marés e a sapais e prados salgados, por forma a impedir a destruição do habitat e do suporte de importante ciclo de vida de animais marinhos que eles constituem. Aplica-se também a algumas espécies de aves, por afectar o seu alimento, e a peixes migradores, em determinada época do ano. **(c)**

80 — Conservar/recuperar cordão dunar — Aplica-se a habitats e espécies da flora de dunas marítimas que dependem da manutenção e/ou recuperação do cordão dunar, em termos geomorfológicos e de vegetação. Inclui a colocação de estruturas de retenção de areias e o reforço de populações pioneiras de colonização das dunas, nomeadamente através de plantações onde as comunidades vegetais apresentem uma degradação significativa. **(c)**

41 — Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone — Visa manter/recuperar o habitat de algumas espécies da fauna e promover o estabelecimento de corredores ecológicos. Esta orientação aplica-se também a espécies da flora que dependem da manutenção e/ou recuperação da qualidade e/ou extensão da vegetação ribeirinha autóctone. Sem prejuízo de efectuar limpezas adequadas, necessárias ao escoamento. Inclui ainda a renaturalização das margens nos locais de importância vital para as espécies. **(c)**

72 — Implementar gestão cinegética compatível com conservação da espécie, dada a perturbação que a actividade causa sobre a fauna em determinados períodos (época de reprodução) e em determinadas áreas (proximidade de ninhos ou tocas), e também pela diminuição da populações presa com consequente redução na disponibilidade alimentar. Inclui condicionantes às épocas de caça, áreas de caça /não caça, número de efectivos a abater, entre outras.

50 — Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação — Valorizar e promover produtos associados a uma exploração sustentável (agricultura, pastorícia, floresta, explorados em regime extensivo, salinas ou arrozais), compatível com a conservação dos valores a proteger. Inclui: certificação de produtos; criação de DOP (denominação de origem protegida); ecoturismo, entre outros.

85 — Tomar medidas que impeçam circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos, em áreas mais sensíveis, com o objectivo de salvaguardar a integridade dos habitats e espécies da flora, bem como a tranquilidade de espécies da fauna. Aplica-se sobretudo a viaturas motorizadas e veículos todo-o-terreno.

121 — Tomar medidas que impeçam conversão de sapais — Tomar medidas que impeçam acções que conduzam à destruição directa dos sapais coincidentes com área de distribuição de espécies. A manutenção de áreas de sapal é fundamental para a alimentação e reprodução de algumas espécies da avifauna. **(c)**

144 — Tomar medidas que impeçam deposições de dragados ou outros aterros — Definir e regulamentar áreas a salvaguardar da deposição de dragados ou de qualquer tipo de materiais, quando colidam com a conservação dos valores naturais existentes. Aplica-se a habitats e espécies da flora, pela sua destruição directa, e a espécies da fauna pela destruição e degradação do seu habitat. **(c)**

73 — Tomar medidas que impeçam uso de chumbo na actividade cinegética — Aplica-se a espécies da fauna em zonas húmidas, uma vez que a permanência do chumbo nos sedimentos pode ser extremamente longa, provocando o seu envenenamento por ingestão de bagos de chumbo (saturnismo).

109 — Manter/recuperar salinas — As salinas constituem importantes locais de reprodução, alimento e descanso de algumas espécies de aves. Aplica-se ainda a habitats de água salobra e vegetação halófila, nos quais as salinas incrementam a diversidade florística e fitocenótica, existindo uma série de espécies vegetais e sintaxa cuja ocorrência, em Portugal, se verifica maioritariamente em salinas. O abandono das salinas tem um efeito muito marcado na regressão de comunidades anuais e num aumento da área de ocupação de comunidades vivazes, já de si abundantes. Inclui: promover a exploração de sal; gerir os níveis da água; manter os cômoros e a estrutura da marinha; condicionar a conversão de salinas noutros tipos de exploração (e.g. campos de arroz no Sado ou por tanques de piscicultura no Algarve e Costa Alentejana). **(c)**

75 — Moderar a aplicação de sal nas vias públicas, uma vez que a sua aplicação, utilizada para derreter a neve em regiões de altitude como a Serra da Estrela, tem efeitos negativos sobre habitats naturais, decorrentes da alteração das condições edáficas e da composição química do solo (salinização), com consequente alteração na composição e riqueza das comunidades vegetais.

35 — Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água — Manter a qualidade da água a um nível favorável à conservação de habitats, de espécies ou das suas presas. Melhorar a qualidade da água através do tratamento dos efluentes domésticos, agrícolas, pecuários e industriais. Controlar o despejo de efluentes não tratados e focos de poluição difusa, nomeadamente decorrentes da actividade agrícola e/ou pecuária.

83 — Ordenar acessibilidades — Visa salvaguardar as espécies e habitats (incluindo habitats de espécies da fauna) relativamente ao transito e estacionamento automóvel assim como ao pisoteio decorrente de circulação pedonal. Inclui: a definição de trilhos pedonais, caminhos e locais de parqueamento automóvel; a vedação de áreas a proteger do pisoteio /circulação de veículos; o condicionamento à utilização /abertura de acessos em áreas sensíveis; a colocação de passadiços em áreas dunares para acesso balnear. **(c)**

77 — Ordenar actividades de recreio e lazer, nas áreas de ocorrência dos valores naturais de modo a manter

de forma sustentável as suas funções e a salvaguardar as áreas fundamentais para a sua conservação/recuperação. Para tal, há que definir áreas de concentração espacial das actividades de recreio e lazer, estabelecendo zonas balneares, praias fluviais, parques de merendas, parques de campismo, pistas de esqui, percursos de competições e passeios todo-o-terreno e ultra-leve, locais de fundeação de embarcações de recreio, etc., em função das áreas mais sensíveis para fauna, flora ou habitats. Definir os limites máximos de capacidade de carga. Inclui ainda a necessidade de manutenção destes espaços, de forma a minimizar os impactes decorrentes da sua utilização, como a limpeza de lixos e conservação das infra-estruturas de apoio. **(c)**

78 — Ordenar prática de desporto da natureza — Estabelecer áreas e percursos para a prática destas actividades no interior de Áreas Classificadas, salvaguardando os locais mais sensíveis. Tem como objectivo a redução do impacto exercido por algumas actividades de desporto da natureza sobre os habitats e espécies, como por exemplo a espeleologia (que em grutas com quirópteros deverá ser restringida nas épocas em que o abrigo está ocupado) ou os desportos efectuados nas linhas de água e escarpas, que podem ter impacto em determinadas épocas do ano, nomeadamente durante o período de reprodução de algumas espécies da fauna. **(c)**

135 — Ordenar/regulamentar a actividade de observação de espécies da fauna — Estabelecer os locais, a frequência e duração das visitas, bem como os períodos em que se deve desenvolver a actividade.

4 — Reduzir mortalidade acidental — Instalar passagens para fauna, sinalizadores rodoviários, vedações nas auto-estradas, dissuasores (acústicos, eléctricos, luminosos). Inclui a correcção e instalação de dissuasores nos traçados e apoios da rede de distribuição de electricidade com elevada perigosidade para as aves, de forma a diminuir o risco de colisão e electrocussão. Definir tipos de redes a utilizar, evitar utilização de arame farpado. Limitar o alcatroamento de alguns caminhos rurais.

74 — Regular dragagens e extracção de inertes — Ordenar e regulamentar as dragagens e as actividades extractivas (areias, pedra, etc.), em meio aquático ou terrestre, quando colidam com a conservação dos valores naturais existentes. Inclui: condicionamentos em termos de épocas, de locais (por ex. nos locais de reprodução, **Tomar medidas que impeçam** em qualquer época do ano, fora das épocas de migração e desova onde for permitido) ou de métodos; evitar afectação de troços com vegetação ripícola bem desenvolvida ou das duas margens de um mesmo troço de água em simultâneo; condicionar a destruição da vegetação marginal à área de intervenção. Prever a recuperação posterior às intervenções. **(c)**

105 — Regular tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração — Ordenar o trânsito das embarcações motorizadas e dos locais de fundeação e de amarração. Aplica-se a habitats de águas marinhas e meios sob a influência das marés, a sapais e prados salgados e a grutas marinhas submersas ou semi-submersas e a algumas áreas de margens de rios e albufeiras de forma a evitar a perturbação de importantes áreas de nidificação da avifauna. **(c)**

28 — Regular uso de açudes e charcas — Salvaguardar de pisoteio, nitrificação e perturbação causados pelo gado bovino; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos cultivados, vedando ou delimitando sazonalmente, por altura da lavoura. **(c)**

V — ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

84 — Condicionar acesso — Aplica-se em áreas cujos habitats carecem de absoluta salvaguarda de pisoteio ou em locais onde é imprescindível assegurar a tranquilidade em determinada fase do ciclo de vida de algumas espécies da fauna. Inclui: a interdição de acesso a áreas mais sensíveis à perturbação, ou condicionamento em determinada época do ano; o ordenamento da visitação (por exemplo de grutas e algares); o condicionamento do trânsito de embarcações a motor.

42 — Conservar / recuperar vegetação palustre — Conservar vegetação nas margens de zonas húmidas paludosas, para abrigo e reprodução de espécies da fauna dependentes deste tipo de habitat. Se necessário, bloquear o processo de sucessão ecológica, responsável pelo desaparecimento de alguns habitats naturais. **(c)**

21 — Consolidar galerias de minas importantes — Evitar o desabamento de minas importantes para a fauna, por meio da sua consolidação.

16 — Controlar efectivos de animais assilvestrados — Refere-se sobretudo ao controle de cães e gatos vadios. Justifica-se pelo impacto (directo) que têm sobre a fauna bravia, sobre as presas (por exemplo, de aves de rapina, de lince e de lobo) ou na imagem da espécie selvagem em causa (por exemplo, parte dos prejuízos atribuídos ao lobo são devidos a ataques de cães vadios) ou ainda pela transmissão de doenças à fauna bravia.

131 — Controlar níveis de água nas zonas de nidificação — Aplica-se às áreas de nidificação de aves em que a alteração do nível da água em albufeiras, salinas ou ribeiras pode afectar o sucesso de reprodução destas espécies. O aumento do nível da água pode provocar a inundação de áreas ocupadas com ninhos, destruindo as posturas, e a descida do nível da água pode proporcionar o acesso a predadores. Frequentemente a solução passa por alagamento e drenagem controlados, através de bombagem de água ou de sistemas de comportas. **(c)**

15 — Controlar predação e/ou parasitismo e/ou competição inter-específica — Aplica-se a espécies autóctones e em áreas determinadas. Inclui: reduzir a pressão exercida por algumas espécies da fauna (corvídeos, gaivotas, peixes, etc.) sobre outras espécies da fauna e flora que se pretende preservar; reduzir a competição entre juncais e caniçais através do corte; proceder ao corte e extracção da vegetação arbustiva para reduzir a competição nos estádios iniciais da sucessão.

151 — Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo — torna-se importante promover o cultivo de determinadas espécies quando estas, devido às suas variadas características (medicinais, aromáticas, ornamentais, etc.), se tornam alvo de colheita, pondo em risco a sua conservação.

138 — Criar caixas de abrigo, para algumas espécies de morcegos, quando não existam árvores velhas com cavidades.

11 — Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes – Assegurar áreas de desova de peixes, nomeadamente através da recuperação da vegetação e características do leito do rio ideais para a reprodução e alevinagem; conservar minas e galerias importantes como locais de reprodução e estivação de algumas espécies da fauna; construir ninhos e paredes artificiais; manter ou recuperar paredes e edifícios antigos com cavidades como locais de nidificação de aves; e criar plataformas

de nidificação em zonas húmidas, cursos água, escarpas, edifícios e árvores.

13 — Criar pontos de água: charcas e bebedouros artificiais — Proporcionar água, comida e local de dormida a algumas espécies da fauna.

81 — Criar praias artificiais de substrato arenoso /ilhas artificiais em salinas abandonadas — como locais de reprodução e alimentação de algumas espécies de aves.

137 — Definir zonas de protecção para a espécie /habitat — em áreas já classificadas no âmbito da Rede Natura 2000 e considerados sítios-chave para a conservação e/ou recuperação de espécies /habitats, por vezes essenciais à sobrevivência de toda a população. Inclui a criação de microreservas para espécies da flora e habitats. Esta orientação de gestão encontra-se relacionada com a 97 (Planos de gestão localizados) e a 22 ou 23 (Adquirir/arrendar terrenos ou Estabelecer contratos de gestão com proprietários/gestores de terrenos).

20 — Desobstruir entrada de abrigos — Permitir a passagem da fauna, nomeadamente através do corte da vegetação, remoção de terra e entulho que obstruam a entrada de grutas, minas ou algares, importantes para a fauna.

70 — Efectuar desmatações selectivas — Aplica-se a situações em que é desejável, para uma gestão adequada da espécie (por exemplo pela necessidade de áreas abertas no interior de povoamentos florestais) ou habitat (pela ausência dos factores naturais de perturbação que travem a progressão sucessional). Este controlo da vegetação não deve ser realizado indiscriminadamente, sendo definido para cada valor natural o tipo de intervenção mais adequada: desmatar parcialmente, por faixas ou por manchas, em áreas previamente definidas; criar clareiras em extensas zonas de matos. **(c)**

64 — Efectuar gestão por fogo controlado — Para a conservação de determinadas espécies da flora e habitats, pode ser admissível ou vantajoso o bloqueamento da progressão sucessional através de fogo controlado. O recurso a esta técnica deve ter em conta a sua adequação à situação (por exemplo, apenas nos casos em que de facto se verificar um acentuado avanço da etapa sucessional), deve ser efectuada apenas em determinadas alturas do ano (que poderão ser diferentes conforme o valor natural em causa), e poderá ser indicada a periodicidade e abrangência de área a afectar. **(c)**

101 — Efectuar limpezas selectivas de linhas de água, necessárias ao adequado escoamento — na perspectiva da manutenção das condições ecológicas e de forma a evitar a resistência do canal à circulação da água e os consequentes efeitos. Inclui: extracção de árvores mortas ou em risco de queda e limpeza selectiva de matos (alguns silvados e canaviais) de preferência de modo manual.

97 — Elaborar/implementar Planos de Gestão localizados — de áreas prioritárias de actuação em parcelas territoriais específicas relativas à área de ocupação da espécie /habitat (montes, grutas e sua envolvente, troços de rios com populações criticamente ameaçadas, locais de reprodução, microreservas para flora, etc.). Não dispensa a elaboração de Planos de Gestão de Sítio ou ZPE.

8 — Estabelecer programa de repovoamento /fomento /reintrodução de presas — Reforçar as populações de presas no sentido de assegurar a disponibilidade alimentar das espécies, **em compatibilidade com actividades já existentes**. É o caso de coelho-bravo para o lince e aves de rapina; de javali, corço e veado para o lobo; repovoamento piscícola de açudes e albufeiras; recuperação de pombais para aves de rapina. Inclui toda uma preparação prévia, orientada para a criação de condições de habitat para as espécies.

7 — Estabelecer programa de repovoamento/reintrodução — Executar programas de reintrodução, repovoamento e/ou reforço populacional, em locais onde as condições de habitat adequadas à espécie já existam ou tenham sido restabelecidas. Criar novos núcleos ou proceder à expansão dos existentes e assegurar condições para a sua manutenção. Aplica-se ao lince-ibérico, lagostim-de-patas-brancas, bivalves e a algumas espécies da flora e ictiofauna.

125 — Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados — Colocar vedações, que evitem entrada de visitantes mas permitam passagem dos morcegos e de algumas aves.

47 — Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes — Inclui: controlar introduções furtivas de espécies animais /vegetais não autóctones, que podem competir espacialmente e em termos alimentares com as espécies autóctones; controlar e, sempre que possível, erradicar espécies animais /vegetais não autóctones, com especial incidência sobre as invasoras.

99 — Implementar medidas de prevenção de envenenamentos, designadamente através da aplicação do Programa Antídoto.

18 — Manter edificações que possam albergar colónias/populações — Refere-se a qualquer estrutura edificada que albergue colónias de aves e morcegos ou populações de espécies florísticas. Inclui o apoio técnico para a recuperação dessas estruturas, de forma a diminuir a perturbação exercida quando da sua recuperação.

46 — Manter/recuperar habitats contíguos, de forma a assegurar a conectividade entre núcleos populacionais, mitigando perdas de viabilidade populacional e de variabilidade genética (corredores ecológicos); ou com o objectivo de alargar a área dos nichos de regeneração, recuperando o habitat em torno do núcleo populacional e permitindo o aumento da densidade /alargamento da sua área de ocupação. Traduz igualmente a necessidade de preservar comunidades vegetais adjacentes a um habitat, quando estas têm um papel vital na sua protecção.

118 — Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados, de forma a assegurar a conservação do habitat de espécies da flora rupícola e/ou por serem essenciais para a nidificação de algumas espécies de aves. **(c)**

12 — Promover alimentação artificial — Remediar situações onde a disponibilidade alimentar se revele limitante para algumas aves de rapina, tendo em consideração a distribuição e os requisitos ecológicos das espécies. Inclui o fornecimento de alimentação directa a crias e o estabelecimento de uma rede de campos de alimentação de aves necrófagas. Esta orientação de gestão aplica-se a espécies com forte estatuto de ameaça e a instalação dos campos de alimentação terá em atenção os problemas de ordem sanitária associados.

129 — Promover manutenção de prados húmidos, de forma a assegurar a conservação do habitat de espécies da fauna e da flora dependentes deste tipo de habitat, onde se incluem prados semi-naturais, como os lameiros extensivos de montanha ou os cervunais. **(c)**

136 — Recuperar hospedeiros da espécie — Só é aplicável ao mexilhão-de-rio-do-norte. Reforçar as populações de salmões e trutas, hospedeiros das suas larvas.

24 — Recuperar zonas húmidas — Assegurar a disponibilidade e qualidade de habitats de zonas húmidas, interiores ou costeiras, necessárias à conservação das espécies deles dependentes. **(c)**

VI — ORIENTAÇÕES GERAIS

22 — Adquirir/arrendar terrenos — A aquisição/arrendamento destina-se à protecção de áreas prioritárias mais sensíveis que, de outra forma, dificilmente poderiam ser mantidas com as características necessárias para a conservação das espécies e poderá ser de iniciativa da administração pública ou de parceiros de projectos.

1 — Adquirir conhecimento e prospectar a espécie /habitat — Aumentar conhecimento para melhor gestão /conservação da espécie ou do habitat, nomeadamente no que se refere a: distribuição (inventariação de zonas com habitat favorável, cartografia de áreas de ocupação), efectivo populacional, densidades, dieta, reprodução, patologia, identificação de hospedeiros, clarificação de taxonomia, estudos genéticos, etc. Definir o estado de conservação, estabelecer objectivos de conservação e identificar áreas prioritárias de actuação. Avaliar ameaças e equacionar as orientações de gestão adequadas à conservação da espécie /habitat.

71 — Combater doenças fitossanitárias /epizootias — Aplica-se a populações presa de espécies da fauna, como o coelho-bravo, que é a base da alimentação do lince e de algumas aves de rapina (a rarefacção das populações de coelho-bravo é principalmente provocada pelas epizootias, mixomatose e pneumonia viral hemorrágica). Contempla ainda o combate a pragas e doenças fitossanitárias, nomeadamente, no caso de soutos, o combate à tinta e ao cancro do castanheiro.

9 — Conservar ex-situ — Criar estruturas de recepção /reprodução da espécie, estabelecer bancos de germoplasma, campos de ensaio e desenvolver metodologias de multiplicação ex-situ. Frequentemente associada a acções de reintrodução /repovoamento podendo ainda ser útil em acções de adensamento.

149 — Definir plano de emergência para dar resposta a acidentes de embarcações que transportam hidrocarbonetos — Aplica-se ao meio marinho, habitats costeiros e espécies deles dependentes.

98 — Elaborar/implementar Plano de Acção para a espécie — Aplica-se a espécies prioritárias em termos de conservação, que carecem de medidas urgentes de gestão, geralmente a nível nacional. É o caso do lobo-ibérico, lince-ibérico, rato de Cabrera, morcego-rato-pequeno, morcego-de-ferradura-mediterrânico, morcego-de-ferradura-mourisco, abutre-preto, grifo, britango, francelho, águia-imperial, águia de Bonelli, tartaranhão-caçador, milhafre-real, grou, garça-vermelha, camão, rolieiro, abetarda, sisão, cortiçol de barriga negra, boga-portuguesa e saramugo.

6 — Estabelecer colaboração em programas internacionais de conservação da espécie — Cooperar em acções concertadas para implementação de medidas conjuntas de conservação de habitats e espécies, nomeadamente em programas de estudo, repovoamento ou reintrodução, reprodução em cativeiro. Inclui conservação em rios internacionais e outras áreas transfronteiriças, ou acções alargadas a toda a área de distribuição da espécie /habitat.

23 — Estabelecer contratos de gestão com proprietários/gestores de terrenos em áreas prioritárias — Contratualizar a gestão de forma a manter uma exploração compatível com a conservação das espécies /habitats que se pretende preservar. Inclui contratos com proprietários de terrenos ou gestores de baldios, no sentido de orientar a gestão florestal em função da necessidade de conservação da espécie /habitat, promover /ordenar a actividade pastoril, condicionar a mobilização do solo, etc.

90 — Fiscalizar acessos e circulação de veículos motorizados — Garantir, através de fiscalização, o cumprimento das orientações de gestão 83 e 85.

147 — Fiscalizar cumprimento das medidas de minimização e compensação previstas nas avaliações de EIA — Acompanhar a execução das obras e/ou exploração do projecto, para assegurar o cumprimento das medidas previstas no AIA, no sentido de minimizar /compensar os efeitos negativos do projecto sobre as espécies /habitats a proteger.

82 — Fiscalizar navegação de embarcações com carga perigosa, e os despejos de águas de lastro — Gerir e fiscalizar o tráfego marítimo ao longo da costa, de forma a evitar as lavagens de tanques e contaminação indevida por hidrocarbonetos e outros poluentes. Inclui ainda a fiscalização do despejo das águas de lastro dos navios e o controlo do seu devido tratamento, na medida em que estas são um meio de introdução e disseminação de espécies não indígenas invasoras e/ou patogénicas, com repercussão em habitats costeiros e halófilos. Aplica-se a espécies da fauna (cetáceos e aves marinhas) e a habitats de águas marinhas, meios sob a influência das marés, sapais e prados salgados.

88 — Informar e sensibilizar — Visa a divulgação junto de vários grupos alvo (decisores, gestores, autarcas, agricultores, caçadores, pescadores, grupos de espeleologia, docentes, estudantes, proprietários, populações locais, ...) para o reconhecimento da importância de determinados valores naturais, espécies ou habitats, e sensibilização para a sua conservação. Inclui: sinalizar nas áreas balneares as áreas de ocorrência de habitats a salvaguardar; informar populações sobre restrições ao corte de vegetação a proteger; proceder a acções de divulgação para a prevenção de envenenamento, furtivismo, captura de espécies (por avicultores ou para colecções, nomeadamente de coleópteros e lepidópteros, ou ainda para animais de estimação, como o caso dos cágados). Medida que deve acompanhar a execução de muitas das orientações de gestão previstas.

89 — Legislar/rever legislação — Consagrar a protecção de habitats naturais e habitats das espécies nos Planos de Ordenamento do Território; diligenciar o estatuto legal de protecção conveniente para a espécie directriz do habitat; regulamentar a actividade piscatória condicionando a pesca em determinados locais e épocas do ano, quantitativos máximos e dimensões mínimas de captura, métodos de pesca (por exemplo definindo locais e formas de utilização de redes); estabelecer protecção legal de abrigos de criação e hibernação de morcegos; criar legislação própria para prevenção de possíveis capturas e/ou colheitas.

93 — Melhorar eficácia da fiscalização na actividade cinegética — Garantir, através da fiscalização, o cumprimento da legislação de forma a reduzir o abate de espécies protegidas que ainda se verifica durante a actividade venatória. Garantir o cumprimento de contratos estabelecidos.

94 — Melhorar eficácia da fiscalização sobre a captura, colheita e envenenamento — Garantir, através da fiscalização, o cumprimento da legislação existente. Inclui: reforçar a fiscalização sobre o corte, derrube ou abate do

azevinho; colheita de indivíduos ou recolha de sementes de determinadas espécies da flora; reforçar a fiscalização do uso de armadilhas ilegais, como ferros e laços, e venenos e explosivos. Aplica-se ainda a todos os tipos de furtivismo (abate, captura, colheita...) e ao comércio de espécies.

91 — Melhorar eficácia da fiscalização sobre a emissão de poluentes — Garantir, através da fiscalização, o cumprimento da legislação no que respeita aos valores limite de emissão de substâncias poluentes. Controlar o despejo de efluentes não tratados.

92 — Melhorar eficácia da gestão/fiscalização da pesca — Visa a redução da mortalidade de espécies, como a toupeira, o cágado e as aves marinhas, fruto da utilização de redes de pesca; bem como a redução da afectação de presas de espécies (roaz, aves marinhas) pela actividade pesqueira. Controlar a pesca ilegal e a apanha furtiva.

2 — Monitorizar espécie /habitat — Implementar um sistema de monitorização e de vigilância no sentido de obter uma avaliação nacional do estado de conservação e da eficácia das medidas de gestão. Monitorização de número de efectivos, da distribuição, de tendências populacionais da espécie, de evolução /regressão do habitat, e do seu estado de conservação. Monitorização a nível genético, para detecção de perdas de variabilidade de algumas espécies da fauna. Monitorização de predadores, presas e polinizadores da espécie. Inclui ainda a avaliação da eficácia das medidas de minimização /compensação de impactos ambientais.

3 — Monitorizar espécimes mortos — para melhor conhecimento das causas de morte, patologias e aspectos genéticos de espécies da fauna. Avaliar índices de mortalidade em artes de pesca, em estradas, em linhas aéreas de transporte de energia, em aerogeradores de energia, etc.

143 — Reforçar fiscalização relativa a extracção e depósitos de inertes — Garantir, através da fiscalização, o cumprimento da legislação no que respeita a extracção e depósito de inertes, quando estas actividades constituam uma ameaça à conservação das espécies e habitats.

108 — Reforçar a fiscalização relativa à lavagem de tanques de petroleiros — Aplica-se a habitats, assim como a cetáceos e aves marinhas costeiros, sobre os quais a poluição decorrente desta operação constitui uma ameaça.

142 — Reforçar fiscalização sobre deposição ilegal de lixos e entulhos – Garantir, através da fiscalização, o cumprimento da legislação no que respeita a aterros e deposição de qualquer tipo de resíduos, nomeadamente junto a linhas de água e em grutas ou minas.

150 — Reforçar vigilância sobre a perturbação humana — Relaciona-se com actividades humanas geradoras de perturbação (algumas actividades desportivas, observação de fauna, etc.) que ponham em risco a conservação de algumas espécies da fauna. Visa assegurar a tranquilidade em locais específicos (de parada nupcial, nidificação ou abrigo) e geralmente só em determinadas épocas do ano.